



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2010

Número 31

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 27/2010:

Torna público que o SEAL, por despacho de 13 de Janeiro de 2010, declarou parcialmente nula, na parte relativa a 2320 m² da parcela n.º 1, a declaração de utilidade pública constante do despacho de 27 de Agosto de 2008, publicitado pela declaração (extracto) n.º 321/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2008 6958

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Contrato n.º 96/2010:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/51/DDF/2010 com a Federação Portuguesa de Ténis 6958

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2892/2010:

Regresso de licença sem vencimento de Carmen Bagulho Silvestre 6959

Despacho n.º 2893/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, de Henrique José Praia da Rocha de Freitas como conselheiro técnico na DELNATO, em Bruxelas 6959

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 2894/2010:

Nomeação da governadora suplente por Portugal no Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) 6959

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 2895/2010:

Promoção ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse cozinheiro, do 9353794, primeiro-marinheiro TFH Júlio César Ramos Pereira 6959

Despacho n.º 2896/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de torpedeiros do 408881, primeiro-sargento T Rogério António Rodrigues Lourenço 6959

Despacho n.º 2897/2010:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de artilheiros do 9321802, primeiro-marinheiro A Fernando José Guedes Fonseca 6960

Despacho n.º 2898/2010:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento, a contar de 22 de Outubro de 2009, de vários militares 6960

Despacho n.º 2899/2010:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimento do 9317400, primeiro-marinheiro L Rita Alexandra Rodrigues da Silva 6960

Despacho n.º 2900/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, do 9305905, primeiro-grumete TFD RC Íuri Vilar Santos da Costa Borges 6960

Despacho n.º 2901/2010:

Ingresso na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse cozinheiro, de vários militares 6960

Despacho n.º 2902/2010:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações do 166777, sargento-ajudante C Manuel Joaquim Marques Escada 6960

Despacho n.º 2903/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, de vários militares 6960

Despacho n.º 2904/2010:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimento do 9307001, primeiro-marinheiro L Clotilde Quaresma 6961

Despacho n.º 2905/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de administrativos do 9320207, primeiro-grumete L RC Sérgio Filipe Dinis Henriques 6961

Despacho n.º 2906/2010:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimento do 509500, primeiro-marinheiro L António Rafael Vicente dos Santos 6961

Despacho n.º 2907/2010:

Ingresso na categoria de sargentos, dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, da classe de abastecimento, de vários militares 6961

Despacho n.º 2908/2010:

Ingresso na categoria de sargento, dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, da classe da taifa, de vários militares 6961

Despacho n.º 2909/2010:

Ingresso na categoria de sargentos em regime de contrato, no posto de segundo-sargento, da classe de técnicos navais, ramo de informática, do 9346505, primeiro-grumete TA RC André Filipe Dias Andrés Lopes da Silva 6961

Despacho n.º 2910/2010:

Promoção ao posto de subsargento da classe de técnicos navais do ramo de programadores de informática do 9346505, segundo-sargento TN-PIN RC André Filipe Dias Andrés Lopes da Silva 6961

Despacho n.º 2911/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações de vários militares 6962

Despacho n.º 2912/2010:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de músicos, de vários militares 6962

Despacho n.º 2913/2010:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro da classe da taifa, subclasse padeiro, do 9309705, segundo-marinheiro TFP RC Roberto Jorge Julião Charréu 6962

Despacho n.º 2914/2010:

Promoção ao posto de subsargento, em regime de contrato, da classe de técnicos navais do ramo de programadores de informática do 9336706, segundo-sargento TN-PIN RC Rui Pedro Cardoso Lello 6962

Despacho n.º 2915/2010:

Graduação no posto de primeiro-marinheiro da classe de administrativos, o 9319105, segundo-marinheiro L RC Tânia Filipa Ricardo de Andrade Martins 6962

Despacho n.º 2916/2010:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, de vários militares 6962

Despacho n.º 2917/2010:

Promoção por escolha ao posto de cabo da classe de músicos do 6300104, primeiro-marinheiro B Vanessa Andreia Marcelino Silveira 6962

Despacho n.º 2918/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações do 9302508, primeiro-grumete C RC Maria Deolinda Fechas Martins 6963

Despacho n.º 2919/2010:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações de vários militares 6963

Força Aérea:

Despacho n.º 2920/2010:

Subdelegação de competências no comandante da Base do Lumiar 6963

Despacho n.º 2921/2010:

Subdelegação de competências no director da Direcção de Saúde 6963

Despacho n.º 2922/2010:

Subdelegação de competências do director de Finanças da Força Aérea no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro 6963

Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Portalegre:

Despacho n.º 2923/2010:

Subdelegação de competências na coordenadora técnica e restantes trabalhadores do Governo Civil 6963

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 2924/2010:

Renovação da comissão de serviço do mestre Rui Nuno Dias Fernandes, no cargo de director de serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2010. 6964

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 2925/2010:

Autorização do regresso de situação de licença sem vencimento de longa duração. 6964

Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 2926/2010:

Nomeação definitiva em período experimental, após concurso, de um especialista estagiário da Polícia Judiciária. 6964

Despacho (extracto) n.º 2927/2010:

Nomeação definitiva em período experimental, após concurso, de dois especialistas estagiários da Polícia Judiciária. 6964

Despacho (extracto) n.º 2928/2010:

Nomeação definitiva em período experimental, após concurso, de uma especialista estagiária da Polícia Judiciária. 6964

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento:

Despacho n.º 2929/2010:

Delegação de competências no gestor do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC), licenciado Ângelo Nelson Rosário de Souza 6964

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 3289/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior — referência 1. 6965

Aviso n.º 3290/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior — referência 10 6965

Aviso n.º 3291/2010:

Contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino e quartzo em Vale de Coimbra, concelho de Pombal. 6965

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 3292/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior para o Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos 6965

Aviso n.º 3293/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior em funções de informação e apoio ao cliente 6967

Declaração de rectificação n.º 302/2010:

Rectificação do aviso n.º 1083/2010 — procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 19 postos de trabalho da carreira de técnico superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010. 6968

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.:

Aviso n.º 3294/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico 6970

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 353/2010:

Cessação da comissão de serviço de Ana Rute Fernandes Peixinho de Cristo da Cruz 6972

Despacho (extracto) n.º 2930/2010:

Licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional do técnico superior Pedro Alexandre Martins Meneses 6972

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 2931/2010:

Colocação do técnico superior Francisco Pontes Varanda Gonçalves na situação de mobilidade especial 6972

Despacho n.º 2932/2010:

Colocação do assistente técnico Vítor Manuel Correia Borges na situação de mobilidade especial 6972

Despacho n.º 2933/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro no cargo de chefe de divisão de Aprovisionamento e Património 6972

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 3295/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria técnica superior, previstos em mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. 6973

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.:

Despacho n.º 2934/2010:

Nomeação no cargo de chefe de divisão da Fiscalização e Apoio à Gestão de Recursos Hídricos 6974

Despacho n.º 2935/2010:

Cessão de funções no cargo de chefe de divisão da unidade de fiscalização e apoio à gestão dos recursos hídricos do mestre Rui Inácio Marreiros 6975

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 2936/2010:

Considera haver carência de médicos com as especialidades de medicina geral e familiar e saúde pública, tendo em vista a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a que se refere o n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009 e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril. 6975

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 2937/2010:

Determina a alteração ao anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007 — medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer 6975

Despacho n.º 2938/2010:

Alteração ao anexo do despacho n.º 20 510/2008, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008 — medicamentos destinados ao tratamento da artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas 6976

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 2939/2010:

Designa os elementos para prestar apoio administrativo aos Gabinetes da Ministra da Saúde e dos Secretários de Estado 6977

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Aviso n.º 3296/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico e categoria de assistente técnico 6977

Aviso n.º 3297/2010:

Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 6979

Aviso n.º 3298/2010:

Procedimento concursal para ocupação de 12 postos de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 6980

Aviso n.º 3299/2010:

Concurso para ocupação de três postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 6981

Aviso n.º 3300/2010:

Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de terapia da fala da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 6982

Hospitais Civis de Lisboa:

Deliberação (extracto) n.º 354/2010:

Passagem ao regime de trabalho de semana de quatro dias do assistente de pediatria Gonçalo Manuel Rocheta Cassiano Gomes dos Santos. 6983

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 3301/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para dois assistentes operacionais. 6984

Declaração de rectificação n.º 303/2010:

Rectificação do n.º 6.1 do aviso n.º 2184/2010, de 1 de Fevereiro 6985

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 3302/2010:

Contratação por tempo indeterminado de um assistente da carreira técnica superior de Saúde. 6985

Deliberação (extracto) n.º 355/2010:

Regime de horário acrescido 6986

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 2940/2010:

Horário acrescido de Ana Martins Alves Moreira 6986

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 2941/2010:

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação do Centro, do Ministério da Educação, o mestre Rui Jorge Figueiredo Costa 6986

Despacho n.º 2942/2010:

Delegação de competências no Secretário de Estado da Educação, Dr. João José Trocado da Mata, com a faculdade de subdelegação 6987

Despacho n.º 2943/2010:

Subdelegação de competências no Secretário de Estado da Educação, Dr. João José Trocado da Mata, com a faculdade de subdelegação. 6987

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 3303/2010:

Lista de antiguidade de pessoal não docente 6987

Despacho n.º 2944/2010:

Homologação de contratos de serviço docente celebrados no ano lectivo de 2009-2010. 6987

Aviso n.º 3304/2010:

Lista nominativa dos docentes que celebraram contrato em funções públicas no ano lectivo de 2009-2010 6988

Aviso n.º 3305/2010:

Lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções por motivo de aposentação no ano civil de 2009 6989

Aviso n.º 3306/2010:

Lista dos docentes aposentados no ano de 2009 6989

Aviso n.º 3307/2010:

Publicação de lista unitária de ordenação final devidamente homologada 6989

Despacho n.º 2945/2010:

Delega competências na adjunta da directora do Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva 6989

Despacho n.º 2946/2010:

Delegação de competências para efeitos de avaliação do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva. 6989

Despacho n.º 2947/2010:

Delegação de competências no subdirector do Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva. 6989

Anúncio n.º 1507/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza. 6990

Aviso n.º 3308/2010:

Lista de aposentados no ano de 2009 6991

Aviso (extracto) n.º 3309/2010:

Listas de antiguidade do pessoal não docente referentes a 31 de Dezembro de 2009 6991

Despacho (extracto) n.º 2948/2010:

Subdelegação de Maria Balbina Soares Melo Rocha, relativamente ao pessoal que desempenha funções como assistente técnico 6991

Despacho (extracto) n.º 2949/2010:

Subdelegação de adjunta da directora, Maria Emília Brandão Fontes Oliveira Beato, relativamente ao pessoal que desempenha funções como assistente operacional 6991

Despacho (extracto) n.º 2950/2010:

Subdelegação do coordenador do Centro das Novas Oportunidades, Paulo Duarte Bastos Gil, relativamente ao pessoal que desempenha funções como técnico superior 6991

Aviso n.º 3310/2010:	
Nomeação do subdirector e adjunto do director	6991
Aviso n.º 3311/2010:	
Homologação dos contratos administrativos referente ao ano lectivo de 2009-2010 dos docentes contratados	6991
Aviso n.º 3312/2010:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	6991
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Aviso n.º 3313/2010:	
Publicação de lista de antiguidade de pessoal não docente	6992
Aviso n.º 3314/2010:	
Lista de antiguidade pessoal não docente	6992
Despacho n.º 2951/2010:	
Designação da vice-presidente do conselho administrativo	6992
Despacho n.º 2952/2010:	
Designação das professoras bibliotecárias	6992
Despacho n.º 2953/2010:	
Designação dos coordenadores de departamento Curricular.	6992
Despacho n.º 2954/2010:	
Delegação de competências na subdirectora e adjuntas do director	6992
Despacho n.º 2955/2010:	
Designação dos coordenadores de escola	6993
Despacho n.º 2956/2010:	
Delegação de competência na chefe de serviços de Administração Escolar para proceder a avaliação dos assistentes técnicos	6993
Aviso n.º 3315/2010:	
Nomeação do professor Ricardo Jorge da Conceição Henriques Pimentel, em comissão de serviço, para o exercício de funções de professor titular do departamento de matemática e ciências experimentais.	6993
Aviso n.º 3316/2010:	
Nomeação para subdirector do Agrupamento de Escolas de Avelar do professor Eduardo Manuel Marques do Rego e para adjunta a professora Maria José da Conceição Domingos Cristóvão Peres	6993
Aviso n.º 3317/2010:	
Tomada de posse no dia 18 de Junho de 2009 do director do Agrupamento de Escolas de Avelar, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos.	6993
Aviso n.º 3318/2010:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	6993
Aviso n.º 3319/2010:	
Cessação de funções de pessoal docente e não docente no ano de 2009	6993
Aviso n.º 3320/2010:	
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente, relativa a 31 de Dezembro de 2009	6994
Aviso n.º 3321/2010:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	6994
Despacho n.º 2957/2010:	
Delegação de competências no subdirector, adjuntos e chefe de serviços de Administração Escolar para avaliação de desempenho	6994
Aviso n.º 3322/2010:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	6994
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
Aviso (extracto) n.º 3323/2010:	
Lista de aposentados da Escola Secundária Daniel Sampaio que cessaram funções no ano de 2009	6994

Aviso (extracto) n.º 3324/2010:	
Lista de antiguidade de pessoal docente em 31 de Dezembro de 2009.	6994
Aviso n.º 3325/2010:	
Celebração de três contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . .	6994
Despacho n.º 2958/2010:	
Delegação de competências.	6995
Aviso n.º 3326/2010:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	6995
Aviso n.º 3327/2010:	
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente.	6995
Aviso (extracto) n.º 3328/2010:	
Abertura de procedimento concursal de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial	6995
Aviso n.º 3329/2010:	
Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição	6995
Aviso n.º 3330/2010:	
Aviso de publicação de lista de antiguidade do pessoal docente.	6995
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
Despacho n.º 2959/2010:	
Homologação dos contratos de oferta de escola referentes ao ano lectivo de 2007-2008 . . .	6995
Aviso n.º 3331/2010:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	6996
Despacho n.º 2960/2010:	
Designação de professora bibliotecária.	6996
Direcção Regional de Educação do Algarve:	
Aviso n.º 3332/2010:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	6996
Aviso (extracto) n.º 3333/2010:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	6996
Aviso n.º 3334/2010:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	6996
Aviso (extracto) n.º 3335/2010:	
Professores que cessaram funções por aposentação	6996
Despacho (extracto) n.º 2961/2010:	
Homologação de contratos administrativos do serviço docente referentes ao ano lectivo de 2008-2009	6996
Aviso n.º 3336/2010:	
Lista de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 19022/2009, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2009.	6997
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:	
Despacho n.º 2962/2010:	
Nomeação da licenciada em Gestão de Empresas Filipa Daniela de Moura Trindade Santos Raimundo	6997
Secretaria-Geral:	
Declaração de rectificação n.º 304/2010:	
Rectificação do despacho n.º 2638/2010, de 9 de Fevereiro.	6997

PARTE D**Tribunal Constitucional****Despacho n.º 2963/2010:**

Exoneração da licenciada Isabel Maria Grosso Elias de Oliveira Alexandre das funções de assessora do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, com efeitos a 1 de Abril de 2010 6998

Tribunal da Relação de Évora**Despacho n.º 2964/2010:**

Designação do grupo de trabalho responsável pelo projecto de informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Évora para o ano de 2010 6998

Despacho (extracto) n.º 2965/2010:

Renovação da comissão de serviço da secretária de Tribunal Superior da Relação de Évora 6998

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes**Anúncio n.º 1508/2010:**

Declaração de insolvência de Ronceros & Torres, L.^{da} — processo n.º 14/10.2TBABT 6998

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga**Anúncio n.º 1509/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 212/10.9T2AVR 6999

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja**Anúncio n.º 1510/2010:**

Declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 36/10.3TBBJA, em que é insolvente Caefel — Comércio de Bijuteria e Acessórios de Moda, L.^{da} 6999

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 1511/2010:**

Prestação de contas pelo administrador de insolvência no processo de insolvência n.º 3593/07.8TBFUN-L 7000

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 1512/2010:**

Aprovação do plano de insolvência no processo com o n.º 199/09.0TBLRA 7000

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 1513/2010:**

Despacho de encerramento — processo n.º 252/09.0TYLSB 7000

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 1514/2010:**

Sentença de insolvência. Processo n.º 1603/09.3TYLSB. Insolvente: TOPOGIRO — Serviços Topográficos, Sociedade Unipessoal, L.^{da} 7000

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 1515/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 1022/08.9TYLSB 7001

Tribunal da Comarca de Nelas**Anúncio n.º 1516/2010:**

Encerramento por insuficiência da massa nos autos de insolvência n.º 295/09.4TBNLS, em que é requerente: Francisco Marques do Carmo e insolvente: Process & Assembly — Sociedade Unipessoal, L.^{da} 7001

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal**Anúncio n.º 1517/2010:**

Encerramento do processo ao abrigo do disposto no artigo 232.º, n.º 2, do CIRE, nos autos de insolvência n.º 1675/06.2TBLRA. 7001

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 1518/2010:**

Encerramento do processo n.º 2672/09.1TBSTS 7001

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Seixal**Anúncio n.º 1519/2010:**

Convocatória de assembleia de apreciação do relatório nos autos de insolvência com o n.º 578/09.3YXLSB, em que são insolventes José de Figueiredo e Maria do Céu Almeida Ferreira Figueiredo 7002

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1520/2010:**

Designa o dia 7 de Abril de 2010, pelas 14 horas, para a assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 9742/09.4TBVNG, em que são insolventes Sérgio António Mota Pinto e outro 7002

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1521/2010:**

Sentença e citação de credores e outros interessados no processo n.º 774/09.3TYVNG — insolvente: Pão Quente e Confeitaria Ponto de Encontro, L.ª 7002

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viseu**Anúncio n.º 1522/2010:**

Insolvência n.º 1659/08.6TBVIS 7003

PARTE E**Universidade Aberta****Despacho (extracto) n.º 2966/2010:**

Nomeação de júri para o reconhecimento de habilitações ao grau de mestre em Gestão, requeridas pelo licenciado Francisco António Vaz Guedes Delgado Ferraz 7003

Universidade do Algarve**Despacho (extracto) n.º 2967/2010:**

Nomeação definitiva da Doutora Maria da Graça Rendeiro Marques como professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve 7003

Despacho n.º 2968/2010:

Nomeação do júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre requerida pela licenciada Mariela da Conceição Alberto 7003

Despacho n.º 2969/2010:

Nomeação do júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre requerida pela licenciada Maria dos Anjos Amador Raposo Polícia 7004

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 2970/2010:**

Cessação de funções por aposentação 7004

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 2971/2010:**

Delegações de competências nos directores das Faculdades Letras, Direito, Medicina, Ciência e Tecnologia, Farmácia, Economia Psicologia e Desporto 7004

Despacho n.º 2972/2010:

Delegação de competência no vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, para presidir, no âmbito do SIADAP, ao conselho coordenador da avaliação 7004

Despacho (extracto) n.º 2973/2010:

Delegação de competências nos vice-reitores, com poderes de subdelegação nos directores das faculdades 7004

Despacho (extracto) n.º 2974/2010:

Mudança de nível do técnico de informática da Faculdade de Economia José António Simões Antunes 7005

Despacho n.º 2975/2010:

Delegação de competência na pró-reitora em articulação com o vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins 7005

Universidade de Évora**Aviso n.º 3337/2010:**

Constituição do júri das provas de doutoramento em Agronomia, requeridas por Elsa de Jesus Centeio Valério 7005

Despacho n.º 2976/2010:

Criação do curso de 2.º ciclo em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, na Universidade de Évora. 7005

Despacho n.º 2977/2010:

Criação do curso de 2.º ciclo em Engenharia Química, na Universidade de Évora 7007

Despacho n.º 2978/2010:

Criação do curso de 2.º ciclo em Psicomotricidade Relacional, na Universidade de Évora ... 7010

Despacho n.º 2979/2010:

Adequação do curso de 2.º ciclo em Literaturas e Poéticas Comparadas, da Universidade de Évora 7011

Despacho n.º 2980/2010:

Criação do curso de 2.º ciclo em Musicologia, na Universidade de Évora. 7013

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 2981/2010:**

Contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de Virgílio de Brito Mendes 7015

Despacho (extracto) n.º 2982/2010:

Contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de João Carlos Costa Catalão Fernandes. 7015

Despacho (extracto) n.º 2983/2010:

Contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de Fernando José Araújo Correia da Ponte Sequeira 7015

Deliberação (extracto) n.º 356/2010:

Delegação de competências 7015

Despacho (extracto) n.º 2984/2010:

Nomeação dos subdirectores, adjunto e vogal do conselho de gestão 7016

Despacho (extracto) n.º 2985/2010:

Nomeação como secretária-coordenadora da licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso 7016

Universidade da Madeira**Aviso (extracto) n.º 3338/2010:**

Cessação de concurso 7016

Aviso n.º 3339/2010:

Cessação de concurso 7016

Despacho n.º 2986/2010:

Adequação do Curso de Doutoramento Ramo de Física 7016

Universidade do Minho**Declaração de rectificação n.º 305/2010:**

Rectificação do despacho n.º 15370/2009, relativo ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Ingleses 7018

Despacho n.º 2987/2010:

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Línguas e Literaturas Europeias, variantes bilingues: major Português — minor Alemão Espanhol, Francês e Inglês e major Inglês — minor Alemão, Espanhol, Francês, variante Inglês-monolíngue 7018

Despacho (extracto) n.º 2988/2010:

Nomeação em comissão de serviço em regime de substituição do mestre João António dos Santos Noivo como secretário da Escola de Engenharia 7026

Despacho (extracto) n.º 2989/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* referente com Rui António Rodrigues Ramos, na categoria de professor associado 7026

Despacho (extracto) n.º 2990/2010:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração da mestre Esperança do Gago Alves Pereira 7026

Despacho (extracto) n.º 2991/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* referente a Leonor Maria de Lima Torres na categoria de professora associada 7026

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 2992/2010:**

Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa 7026

Despacho n.º 2993/2010:

Nomeação definitiva 7032

Despacho n.º 2994/2010:

Nomeação definitiva 7032

Universidade do Porto**Louvor (extracto) n.º 89/2010:**

Louva o licenciado Joaquim Armando Pinto Ferreira 7032

Louvor (extracto) n.º 90/2010:

Louva o Prof. Doutor António Teixeira Marques 7032

Louvor (extracto) n.º 91/2010:

Louva a licenciada Paula Raquel Bravo de Sousa Marques 7032

Louvor (extracto) n.º 92/2010:

Louva a licenciada Deolinda Rosa Martins Ramos 7032

Louvor (extracto) n.º 93/2010:

Louva Serafim das Neves Pereira 7032

Louvor (extracto) n.º 94/2010:

Louva José Rui Biscaia Ferreira Neto 7033

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho n.º 2995/2010:**

Aprova as áreas científicas e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Exercício e Saúde, ministrado na Escola Superior de Educação e na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança 7033

Instituto Politécnico de Leiria**Deliberação n.º 357/2010:**

Delegação de competências do conselho de gestão na Prof.ª Doutora Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá, directora da ESTM 7034

PARTE F

Despacho n.º 2996/2010:

Delegação no subdirector da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Doutor Rui Manuel Neto e Matos, a competência para proceder à consignação da empreitada de execução de AVAC na ESECS 7034

Despacho n.º 2997/2010:

Delegação de competências na professora Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga, directora da ESTM 7035

Despacho n.º 2998/2010:

Delegação no director da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Doutor Luís Filipe Barbeiro, a competência para proceder à consignação da empreitada de reparação da parede do auditório 1 da ESECS 7035

Despacho n.º 2999/2010:

Alteração ao regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos 7035

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 11/2010/A:

Lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal para provimento de dois lugares para a categoria de enfermeiro 7039

Deliberação n.º 1/2010/A:

Nomeação do técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica Jonas de Sousa Gomes 7039

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação e Cultura:

Aviso n.º 9/2010/M:

Decisão de pena no âmbito do processo disciplinar da técnica superior Silvina Freitas Gouveia 7039

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.**Deliberação n.º 358/2010:**

Prorrogação da mobilidade interna na categoria do Dr. José Garcia Garcia 7039

Hospital de Faro, E. P. E.**Deliberação n.º 359/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sandrina Lisboa Marto como técnica principal de cardiopneumologia 7039

Deliberação n.º 360/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com técnicas de 1.ª classe de cardiopneumologia 7040

Deliberação (extracto) n.º 361/2010:

Regime de trabalho de 35 horas semanais — Dr.ª Maria João Silva do Carmo 7040

Deliberação (extracto) n.º 362/2010:

Regime de trabalho — Dr. Luís Ferreira Marques Pereira 7040

Deliberação (extracto) n.º 363/2010:

Acumulação de funções privadas do Dr. Luís Ferreira Marques Pereira 7040

Despacho n.º 3000/2010:

Redução de uma hora semanal à enfermeira graduada Paula Cabral 7040

Hospital de Santo André, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 364/2010:**

Exercício de funções de Coordenadora da área de Análises Clínicas e Saúde Pública de Maria Teresa Soares Póvoa da Cruz 7040

Deliberação (extracto) n.º 365/2010:

Redução de horário de Vítor Manuel Ribeiro de Faria 7040

PARTE H

Município de Alfândega da Fé**Aviso n.º 3340/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior, com licenciatura em Administração Regional e Autárquica 7040

Aviso n.º 3341/2010:

Mobilidade interna 7040

Aviso n.º 3342/2010:

Mobilidade interna 7041

Aviso n.º 3343/2010:

Mobilidade interna 7041

Aviso n.º 3344/2010:

Nomeação da chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidente da Câmara, Dr.ª Ana Margarida de Campos Duque Dias 7041

Aviso n.º 3345/2010:

Nomeação da Dr.ª Maria da Conceição Bastos Pereira para chefe de divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em regime de substituição 7041

Declaração de rectificação n.º 306/2010:

Rectifica o aviso n.º 21 449/2009, de 26 de Novembro 7041

Município de Barcelos**Aviso n.º 3346/2010:**

Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Barcelos 7041

Município da Calheta**Aviso n.º 3347/2010:**

Aviso sobre períodos experimentais dos trabalhadores Alberto Lemos, Armando Azevedo, António Nunes, Francisco Borba, Hélio Marques, Jorge Oliveira, João Azevedo, José Azevedo, José Avelar, Luís Azevedo, Márcio Nunes, Paulo Mendonça, Carla Mesquita, Filomena Teixeira, Lúcia Silva, Rosa Sousa, António Pedroso e Odelta Cabra 7041

Aviso n.º 3348/2010:

Nomeação de Sandra Viegas como secretária do vice-presidente. 7041

Aviso n.º 3349/2010:

Aviso sobre nomeação de chefe de gabinete Paula Silva, em comissão de serviço 7041

Aviso n.º 3350/2010:

Nomeação de Carla Amaral como secretária da presidência em comissão de serviço 7042

Aviso n.º 3351/2010:

Nomeação de coordenadora técnica da Secção de Recursos Financeiros, Gorete Sousa, em mobilidade interna 7042

Aviso n.º 3352/2010:

Mobilidade interna da trabalhadora Fátima Cabral 7042

Aviso n.º 3353/2010:

Aviso sobre aposentação do trabalhador José Faustino da Silveira 7042

Aviso n.º 3354/2010:

Mobilidade interna da trabalhadora Maria Balbina Rego 7042

Município do Cartaxo**Aviso n.º 3355/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratar a termo certo um assistente operacional — apoio educativo. 7042

Município de Coruche**Aviso n.º 3356/2010:**

Anulação do aviso n.º 938/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010 7042

Município do Entroncamento**Aviso n.º 3357/2010:**

Publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para sete assistentes operacionais em CTFP por tempo indeterminado 7042

Aviso n.º 3358/2010:

Publicação da lista de candidatos admitidos e marcação da prova de conhecimentos relativa ao procedimento concursal para técnico superior na área de artes gráficas (aviso n.º 20 823/2009) 7043

Aviso n.º 3359/2010:

Publicação da lista de candidatos admitidos e marcação da prova de conhecimentos relativa ao procedimento concursal para assistente técnico na área de comunicação (aviso n.º 20 822/2009) 7043

Aviso n.º 3360/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, técnico superior — área de recursos humanos 7043

Município de Fafe**Aviso n.º 3361/2010:**

Regresso antecipado de licença sem vencimento por um ano de Francisco Gonçalves Silva 7045

Município da Guarda**Aviso n.º 3362/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional 7045

Município de Leiria**Aviso (extracto) n.º 3363/2010:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com Francisco Miguel Gonçalves Roças Santos e Susana Margarida Pinto Santos 7047

Município de Miranda do Corvo**Aviso n.º 3364/2010:**

Lista de ordenação final homologada relativa ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior — direito 7047

Município de Mirandela**Aviso n.º 3365/2010:**

Renovação da comissão de serviço do director de Departamento de Urbanismo e Ambiente 7048

Município de Monção**Declaração de rectificação n.º 307/2010:**

Rectificação do artigo 31.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação 7048

Município do Montijo**Aviso n.º 3366/2010:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 286/01, sito no Bairro Manuel João, Brejo do Lobo, Jardã, freguesia de Alto Estanqueiro/Jardã — Processo: I-9/09 7048

Município de Olhão**Aviso n.º 3367/2010:**

Concurso externo de ingresso para admissão de dois fiscais municipais de 2.ª classe, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 7048

Município de Oliveira do Hospital**Aviso n.º 3368/2010:**

Alteração ao loteamento camarário de Nogueira do Cravo. 7049

Município de Penamacor**Aviso (extracto) n.º 3369/2010:**

Apreciação pública da alteração simplificada ao Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor 7050

Município de Pinhel**Aviso n.º 3370/2010:**

Conclusão de período experimental da técnica superior Sandra Manuela Fernandes Pacheco 7050

Município de Santa Marta de Penaguião**Aviso n.º 3371/2010:**

Audiência e apreciação pública do Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião 7050

Município de Sines**Aviso n.º 3372/2010:**

Lista unitária de ordenação final homologada do concurso por tempo indeterminado para um técnico superior (engenharia civil) — serviço de obras adm. directa, conservação e manutenção 7050

Município de Tarouca**Aviso n.º 3373/2010:**

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo de um assistente operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 7050

Município de Tomar**Aviso (extracto) n.º 3374/2010:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Obras de Construção Civil. 7052

Município de Torres Novas**Aviso n.º 3375/2010:**

Lista dos candidatos admitidos e excluídos e marcação da prova de conhecimento do procedimento concursal para um posto de trabalho de assistente operacional 7052

Aviso n.º 3376/2010:

Celebração de dois contratos de trabalho por tempo indeterminado com Telma Filipa Santos Pereira e Sara Margarida da Silva Costa, com a categoria de técnica superior. 7052

Município de Valença**Aviso n.º 3377/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para um lugar de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 7052

Aviso n.º 3378/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para dois lugares na área de informática (carreiras não revistas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 7054

Município de Valongo**Declaração de rectificação n.º 308/2010:**

Declaração de rectificação do Plano de Urbanização dos Lagueirões 7056

Município de Vila Franca de Xira**Aviso (extracto) n.º 3379/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo determinado para técnico superior (área de história) 7056

Município de Vila de Rei**Declaração de rectificação n.º 309/2010:**

Declaração de rectificação do aviso n.º 21206/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro de 2009 7056

Freguesia de Aljezur**Aviso n.º 3380/2010:**

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, sector de outros serviços, auxiliar de serviços gerais 7057

Freguesia de Lagoa**Aviso n.º 3381/2010:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho para assistente técnico 7057

Freguesia de Odeceixe**Aviso n.º 3382/2010:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de 1 ano com Maria Cecília Aresta Felício 7058

Aviso n.º 3383/2010:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano com Vera Lúcia Silva António, auxiliar de acção educativa, nível 1 7058

Freguesia de Venda Nova**Aviso n.º 3384/2010:**

Recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto 7058

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 3385/2010:**

Contratação de dois técnicos superiores (áreas financeira, contabilística e administrativa), Maria José Rosado Geadas e Nuno Miguel Santos Cruz 7060





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

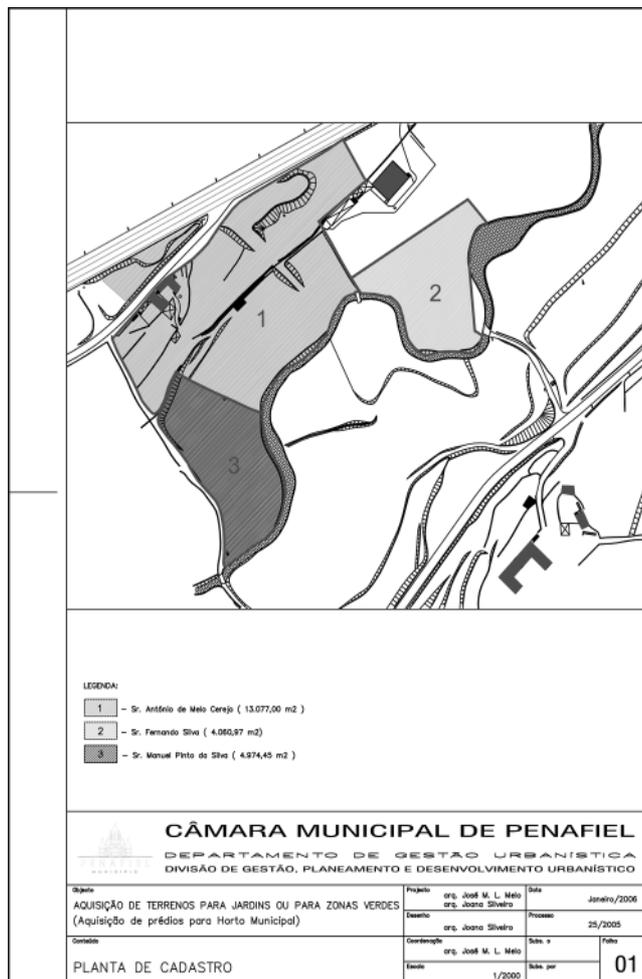
Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 27/2010

Torna-se público que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho 13 de Janeiro de 2010, declarou parcialmente nula, na parte relativa a 2320 m² da parcela n.º 1, a declaração de utilidade pública constante do despacho de 27 de Agosto de 2008, publicitado pela declaração (extracto) n.º 321/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2008, identificando-se na planta anexa as parcelas sobre as quais subsiste a declaração de utilidade pública.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 133.º e 134.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001639-2009, de 28 de Dezembro de 2009, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 131.046.07/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

Lisboa, 2 de Fevereiro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 96/2010

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/51/DDF/2010

Aditamento aos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 205/2009, n.º 206/2009 e n.º 207/2009

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Enquadramento Técnico

Alto Rendimento e Selecções Nacionais

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Ténis, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na(o) Rua Actor Chaby Pinheiro, 7 A, 2795-060 Linda-a-Velha, NIPC 501048448, aqui representada por José Maria Calheiros, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

a) Mediante os contratos-programa n.º 205/2009, n.º 206/2009 e n.º 207/2009, foram concedidas pelo IDP, I. P., participações financeiras à Federação Portuguesa de Ténis para execução dos programas de desenvolvimento desportivo que a FEDERAÇÃO apresentou e se pôs levar a efeito no decurso desse ano;

b) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, pode o IDP, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;

c) Pelo Despacho de 20 de Janeiro de 2010, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

d) A contratualização dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para 2010 com a Federação Portuguesa de Ténis se encontra ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2010;

É celebrado o presente aditamento aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 205/2009, n.º 206/2009 e n.º 207/2009 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

As participações financeiras a que se referem as Cláusulas 3.ª e 4.ª dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 205/2009, n.º 206/2009 e n.º 207/2009 são, para efeitos do presente aditamento, mantidas para o ano de 2010.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento aos contratos-programa n.º 205/2009, n.º 206/2009 e n.º 207/2009 cessa com a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2010, os quais devem ser celebrados até 31 de Março de 2010, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Complicação financeira

As participações financeiras a prestar pelo IDP, I. P., à Federação Portuguesa de Ténis, nos termos da cláusula 1.ª são atribuídas à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º 205/2009, n.º 206/2009 e n.º 207/2009 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE constantes nos contratos-programa celebrados com o IDP, I. P., em 2009 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Actividades, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IDP, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

Assinado em Lisboa, em 28 de Janeiro de 2010, em dois exemplares de igual valor. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., (*Luís Bettencourt Sardinha*). — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis, (*José Maria Calheiros*).

202894928

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2892/2010

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos dos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, atentas as respectivas alterações, autorizo o regresso de licença sem vencimento de longa duração da primeira-secretária de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — *Carmen Bagulho Silvestre*.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de Janeiro de 2010.

8 de Fevereiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

202895202

Despacho n.º 2893/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 8.º e nos artigos 9.º, 12.º e 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 146/89, de 6 de Maio, conjugado com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º, os artigos 23.º, 24.º e 82.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designo o Dr. Henrique José Praia da Rocha de Freitas para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de conselheiro técnico — pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte — DELNATO, em Bruxelas.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo do despacho de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 13/2010/SEAP, de 10 de Janeiro de 2010.

8 de Fevereiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

202895657

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**Despacho n.º 2894/2010**

Considerando o despacho (extracto) n.º 15813/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de Junho de 2008, a nomear o engenheiro José António de Sousa Canha, director regional de Agricul-

tura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, como governador por Portugal no Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA);

Considerando a necessidade de substituição do actual governador suplente, o Dr. José Fernando Moreno, nomeado através do despacho n.º 28656/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 7 de Novembro de 2008:

Importa proceder à designação de um novo representante do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), para o exercício dessas funções:

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 206-A/90, de 26 de Junho:

1 — É nomeada a Dr.ª Renata Maria de Menezes Mesquita, subdirectora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MFAP, como governadora suplente por Portugal no FIDA.

2 — A presente nomeação não confere o direito a qualquer remuneração, sendo as despesas inerentes ao exercício do cargo suportadas pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MFAP.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Fevereiro de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

202899659

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 2895/2010

Por despacho de 14 de Dezembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9353794, primeiro-marinheiro TFH Júlio César Ramos Pereira (no quadro), a contar de 30 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, da passagem à situação de reserva, do 235682, cabo TFH Alfredo Afonso Moreira Mouta.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9335594, primeiro-marinheiro TFH João Manuel de Oliveira Pinto Rodrigues e à direita do 9321295, cabo TFH João Paulo Silveira Gonçalves Lino.

14 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, Capitão-de-mar-e-guerra.

202900475

Despacho n.º 2896/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de torpedeiros, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 408881, primeiro-sargento T Rogério António Rodrigues Lourenço (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 180479, sargento-ajudante T Mário Borrego Duarte, em 31 de Dezembro de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 312879, sargento-ajudante T Aníbal Filipe Lopes.

7 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202896264

Despacho n.º 2897/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9321802, primeiro-marinheiro A Fernando José Guedes Fonseca (no quadro), a contar de 15 de Março de 2009, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva, do 250578, cabo A António Maria Videira Paliotes, em 30 de Dezembro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332002, cabo A Nuno Miguel Oliveira Marques.

7 de Janeiro de 2010 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.
202896297

Despacho n.º 2898/2010

Por despacho de 8 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Outubro de 2009, os seguintes militares:

9340908, segundo-grumete SCA RC Marcelo Monteiro de Figueiredo;
9331208, segundo-grumete SCA RC Susana Patrícia Morais Alves Baptista Lopes;
9338108, segundo-grumete SCA RC Cláudio André Marques da Silva;
9341308, segundo-grumete SCA RC João Diogo Freitas Lourenço;
9331108, segundo-grumete SCA RC Ana Sofia Sereno Rodrigues;
9336308, segundo-grumete SCA RC Fábio Miguel Martins de Castro;
9336808, segundo-grumete SCA RC Hugo Filipe da Silva Valentim;
9342508, segundo-grumete SCA RC Tiago Cachapa Alves;
9344708, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Ramalho Marques.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9304308, primeiro-grumete TA RC Marco André Rocha da Silva, pela ordem indicada.

8 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.
202896507

Despacho n.º 2899/2010

Por despacho de 8 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9317400, primeiro-marinheiro L Rita Alexandra Rodrigues da Silva (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de abastecimento, do 9319493, cabo L Paula Alexandra Duarte Frias Serra.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9323700, cabo L Sérgio David Antunes Pires e à direita do 9300199, cabo L Maria Anabela Rodrigues das Neves.

8 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.
202900442

Despacho n.º 2900/2010

Por despacho de 12 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenheiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9305905, primeiro-grumete TFD

RC Iúri Vilar Santos da Costa Borges, a contar de 22 de Dezembro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9311805, segundo-marinheiro TFD RC Vítor Hugo Vieira Pinto Paula Jacob e à direita do 9315605, segundo-marinheiro TFD RC Marco Álison Lousada Diegues.

12 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900629

Despacho n.º 2901/2010

Por despacho de 12 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 17 de Novembro de 2009, os seguintes militares:

9314208, segundo-grumete SCA RC Marco Filipe Amaral da Costa;
9343908, segundo-grumete SCA RC Celso José Martins dos Santos;
9333508, segundo-grumete SCA RC Filipe Alexandre Fernandes Rodrigues;
9332108, segundo-grumete SCA RC Patrícia Sofia Tomás Romão;
9332308, segundo-grumete SCA RC Sara Cristina Oliveira Monteiro;
9343208, segundo-grumete SCA RC Fábio Godinho Carlos Santos;
9307508, segundo-grumete SCA RC Carlos Filipe Sequeira Roberto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9326107, primeiro-grumete TFH RC Raul Filipe Cardoso dos Santos Martins, pela ordem indicada.

12 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900759

Despacho n.º 2902/2010

Por despacho de 13 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 166777, sargento-ajudante C Manuel Joaquim Marques Escada (no quadro), a contar de 18 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 245673, sargento-chefe SE Sílvio de Almeida.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 173477, sargento-chefe C Jerónimo da Silva Salgado.

13 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202896207

Despacho n.º 2903/2010

Por despacho de 19 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenheiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Outubro de 2009, os seguintes militares:

9328107, primeiro-grumete TFD RC Élin Tiago Teixeira;
9335307, primeiro-grumete TFD RC Fábio José Cordas Grou;
9333807, primeiro-grumete TFD RC Márcio Filipe Rebelo Mendes;
9335007, primeiro-grumete TFD RC Pedro Rafael Pereira Tadeu;
9334607, primeiro-grumete TFD RC Carlos António Fialho Leonor.
Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9322007, segundo-marinheiro TFD RC Daniel José Passinhas Rato, pela ordem indicada.

19 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900726

Despacho n.º 2904/2010

Por despacho de 20 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9307001 primeiro-marinheiro L Clotilde Quaresma (no quadro), a contar de 31 de Agosto de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 233078, cabo L Miguel José dos Santos Rodrigues Coelho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 111301, cabo L Pedro Miguel Plácido Pereira.

20 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900401

Despacho n.º 2905/2010

Por despacho de 20 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de administrativos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9320207, primeiro-grumete L RC Sérgio Filipe Dinis Henriques, a contar de 2 de Maio de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9326407, segundo-marinheiro L RC Ondina Maria Gomes Lobo e à direita do 9317607, segundo-marinheiro L RC Tiago Manuel dos Santos Silva.

20 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900507

Despacho n.º 2906/2010

Por despacho de 20 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 509500, primeiro-marinheiro L António Rafael Vicente dos Santos (no quadro), a contar de 31 de Julho de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 254080, cabo L José Nunes Marques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9317900, cabo L Orlanda Maria Resende de Sá Nunes e à direita do 111301, cabo L Pedro Miguel Plácido Pereira.

20 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, Capitão-de-mar-e-guerra.

202900378

Despacho n.º 2907/2010

Por despacho 21 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de Sargentos, dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, da classe de abastecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

224598, cabo L Rui Alexandre Freire Ventura;
133581, cabo L Carlos Fernando Lino Pereira;
9323700, cabo L Sérgio David Antunes Pires;
9304896, cabo L Paula Alexandra do Rosário Lourenço;
9301399, cabo L Catarina Alexandra Gouveia Luta;
9305100, cabo L Bruno José Zarrete Fraga;
9318800, primeiro-marinheiro L Raquel Maria Martins Teixeira de Melo e Rebelo;
9306703, primeiro-marinheiro L Francisco José Guerreiro da Silva;
9315501, primeiro-marinheiro L João Carlos Amaral Fernandes;
9307001, cabo L Clotilde Quaresma;
9331701, primeiro-marinheiro L Bruno Filipe da Costa Dinis;
819695, cabo L António João Marques Ferreira;
9310498, primeiro-marinheiro L Élio Nelson de Jesus Catarino;

9317900, cabo L Orlanda Maria Resende de Sá Nunes;
9327701, primeiro-marinheiro L Tiago José Ponciano Filipe;
9300199, cabo L Maria Anabela Rodrigues das Neves;
9316901, primeiro-marinheiro L Nelson Dias Tavares;
9304400, cabo L Paulo Sérgio Cardoso Marques;
9301202, primeiro-marinheiro L Rita Alexandra Cópio Guerreiro;
9331901, primeiro-marinheiro L José Daniel Forno Borges;
9322901, primeiro-marinheiro L Rui Sara Iolanda Madeira Janeiro

Ferreira;

9318793, cabo L Celina Maria Pires Monteiro;
9303199, cabo L Ricardo Manuel Almeida Esteves;
8303892, cabo L José António Pinto Azevedo;
9327702, primeiro-marinheiro L Flávio Jorge Pais Torres Lino;
619293, cabo L Mário José Neves Fernandes Zorrinho Sesifredo.

Ingressam a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9324398, segundo-sargento L Joaquim Manuel da Conceição Mateus, pela ordem indicada.

21 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900297

Despacho n.º 2908/2010

Por despacho 21 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de Sargentos, dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, da classe da taifa, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º e do n.º 1 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerários ao quadro, os seguintes militares:

916690, cabo TFH José Alberto Rodrigues Calado dos Reis;
9338596, primeiro-marinheiro TFD Jorge Paulo dos Santos Bernardo;
9334796, primeiro-marinheiro TFD Marcelo Luís Pires Morais;
8300892, cabo TFD Rolando José Silvestre Ramalho;
500400, primeiro-marinheiro TFD Luís António Carona Fernandes;
9315297, primeiro-marinheiro TFD José Manuel Rei Fernandes;
9312397, cabo TFH João Manuel Rodrigues Duarte;
170791, cabo TFD José Silvestre Neves Fernandes;
9324802, primeiro-marinheiro TFD Cláudia Sofia Justino Teodoro;
9352594, primeiro-marinheiro TFD Nuno José Graça Palhinhas;
9307296, primeiro-marinheiro TFH Miguel Jorge Adónis Martins.

Ingressam a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 302591, segundo-sargento TF Paulo Jorge Leitão Marques, pela ordem indicada.

21 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900215

Despacho n.º 2909/2010

Por despacho 22 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos em regime de contrato, no posto de segundo-subsargento, da classe de Técnicos Navais, Ramo de Informática, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9346505, primeiro-grumete TA RC André Filipe Dias Andrés Lopes da Silva, a contar de 6 de Maio de 2008.

A data de antiguidade é referida, a 16 de Outubro de 2007, de acordo com o n.º 3 do artigo 305.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade, no posto de segundo-subsargento TN-PIN RC, e à direita do 9336706, segundo-subsargento TN-PIN RC Rui Pedro Cardoso Lello.

22 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202899894

Despacho n.º 2910/2010

Por despacho de 22 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de subsargento em regime de contrato, da classe de técnicos

navais do ramo de programadores de informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9346505, segundo-subargento TN-PIN RC André Filipe Dias Andrés Lopes da Silva, a contar de 16 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9316305, subargento TN-PIN RC Rui Guilherme Ribeiro da Conceição e à direita do 9346705, subargento TN-PIN RC Marco António Ferreira Nereu.

22 de Janeiro de 2010 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202899959

Despacho n.º 2911/2010

Por despacho de 25 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 18 de Dezembro de 2009, os seguintes militares:

9334506, primeiro-grumete C RC Jorge Antunes Miguéis de Vasconcelos;

9314707, primeiro-grumete C RC Celine Gomes Rolo;

9308708, primeiro-grumete C RC Diogo Alexandre Costa Valadão;

9306608, primeiro-grumete C RC Márcio Alexandre Gabriel Vitorino;

9304808, primeiro-grumete C RC Tiago Miguel Caras-Altas Fa-leira;

9301608, primeiro-grumete C RC Vânia Patrícia Vinagre;

9307708, primeiro-grumete C RC Fernando Miguel Baires Couto;

9311008, primeiro-grumete C RC Davide Jorge Lucena Valente.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9325807, segundo-marinheiro C RC Tiago José Ribeiro Ramos, pela ordem indicada.

25 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202896418

Despacho n.º 2912/2010

Por despacho de 26 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de músicos, nos termos do n.º 2 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

6300303, cabo B Fábio Alexandre Espada Vilhena;

6300401, cabo B Mário Jorge Fernandes Parreira;

6300203, cabo B Luis Manuel Calaco Salgado;

6300202, cabo B Gonçalo Sérgio Cardoso Galvão.

Ingressam a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6311393, segundo-sargento B Luis Filipe Henriques Ferreira, pela ordem indicada.

26 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202896564

Despacho n.º 2913/2010

Por despacho de 26 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse padeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1, n.º 2 e n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9309705, segundo-marinheiro TFP RC Roberto Jorge Julião Charréu, a contar de 22 de Dezembro de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade, no posto de primeiro-marinheiro TFP RC, ocupando o primeiro lugar.

26 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900531

Despacho n.º 2914/2010

Por despacho de 26 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de subargento em regime de contrato, da classe de técnicos navais do ramo de programadores de informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9336706, segundo-subargento TN-PIN RC Rui Pedro Cardoso Lello, a contar de 10 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9346705, subargento TN-PIN RC Marco António Ferreira Nereu.

26 de Janeiro de 2010 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900061

Despacho n.º 2915/2010

Por despacho de 26 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de administrativos, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9319105, segundo-marinheiro L RC Tânia Filipa Ricardo de Andrade Martins, a contar de 4 de Janeiro de 2010, data a partir da qual reúne condições de graduação.

Colocado na escala de antiguidade nos termos do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

26 de Janeiro de 2010 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202900734

Despacho n.º 2916/2010

Por despacho 27 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenheiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1, n.º 2 e n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 17 de Outubro de 2009, os seguintes militares:

9359704, segundo-marinheiro TFD RC Rui Manuel Alvito Xavier dos Santos;

9344004, segundo-marinheiro TFD RC Clara da Conceição Gonçalves Gomes;

9360404, segundo-marinheiro TFD RC Marco André Guerreiro Cortes;

9347604, segundo-marinheiro TFD RC Dário Miguel Tibério Sardinha.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9341103, primeiro-marinheiro TFD RC Miguel Jorge da Silva Fonseca, pela ordem indicada.

27 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, Capitão-de-mar-e-guerra.

202900653

Despacho n.º 2917/2010

Por despacho de 29 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de cabo da classe de músicos, nos termos do n.º 1 e alínea *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, o 6300104, primeiro-marinheiro B Vanessa Andreia Marcelino Silveira, a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida no quadro resultante do ingresso na categoria de sargentos no posto de segundo-sargento, do 6300401, cabo B Mário Jorge Fernandes Parreira, em 1 de Outubro de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300106, cabo B Pedro Rafael Neto Santos.

29 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202896637

Despacho n.º 2918/2010

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9302508, primeiro-grumete C RC Maria Deolinda Fechas Martins, a contar de 18 de Dezembro de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9308708, segundo-marinheiro C RC Diogo Alexandre Costa Valadão e à direita do 9306608, segundo-marinheiro C RC Márcio Alexandre Gabriel Vitorino.

1 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202896701

Despacho n.º 2919/2010

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Outubro de 2009, os seguintes militares:

9343508, segundo-grumete SCA RC Miguel Ângelo Candeias Mestre;
 9334608, segundo-grumete SCA RC Micael Dias Rosário;
 9345008, segundo-grumete SCA RC Luiz Henrique Silva da Rocha;
 9336708, segundo-grumete SCA RC Nuno Ricardo Antunes Rodrigues;
 9331708, segundo-grumete SCA RC Liliana Albertina Rodrigues Monteiro;
 9345208, segundo-grumete SCA RC Luis Carlos Borralho Barrenho;
 9336008, segundo-grumete SCA RC Mário Jorge dos Santos Paulo Cosme;
 9337808, segundo-grumete SCA RC Bruno Alexandre da Fonte Cruz Chumbinho;
 9339808, segundo-grumete SCA RC Ivo André Ventura Martins;
 9335408, segundo-grumete SCA RC Tiago Jorge Carvalho Vieira;
 9334908, segundo-grumete SCA RC Daniel Ramos;
 9334508, segundo-grumete SCA RC Miguel Tavares;
 9344108, segundo-grumete SCA RC Luis Carlos da Graça Monteiro;
 9330808, segundo-grumete SCA RC Débora de Pina Macedo;
 9331008, segundo-grumete SCA RC Tânia Marina de Jesus Almeida;
 9340008, segundo-grumete SCA RC João Miguel Neves Pereira;
 9341508, segundo-grumete SCA RC Mário André Gomes Pereira Brazão;
 9338208, segundo-grumete SCA RC Pedro Luis Ramalho Monzelo;
 9343108, segundo-grumete SCA RC Jorge Manuel Antunes Ferreira;
 9341808, segundo-grumete SCA RC Rodrigo Venceslau Trindade;
 9343708, segundo-grumete SCA RC Ricardo Leonardo Capote.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9321208, primeiro-grumete C RC Válder Emanuel Silva Jorge, pela ordem indicada.

2 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.

202896767

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Despacho n.º 2920/2010****Subdelegação de competências no comandante da Base do Lumiar**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do Despacho n.º 04/2010, de 13 de Janeiro de 2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, subdelego no Comandante da Base do Lumiar, Coronel Técnico de Material Aéreo 041966-E João Manuel Salvador Oliveira, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 100 000 (cem mil euros).

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Outubro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto pratica-

dos pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Data: Alfragide, 04 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Carlos José Tia*, Tenente-General Piloto Aviador, cargo: Comandante do Pessoal.

202899845

Despacho n.º 2921/2010**Subdelegação de competências no director da Direcção de Saúde**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 04/2010, de 13 de Janeiro de 2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, subdelego no director da Direcção de Saúde, Major-General Médico 057383-D Bento António Lencastre de Albuquerque Charrua, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 100 000 (cem mil euros).

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea b) do supra citado Despacho, subdelego ainda no Director da Direcção de Saúde, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao montante de € 125 000 (cento e vinte e cinco mil euros).

3 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Outubro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Data: Alfragide, 04 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Carlos José Tia*, tenente-general piloto aviador, Cargo: Comandante do Pessoal.

202899634

Direcção de Finanças da Força Aérea**Despacho n.º 2922/2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, Coronel ADMAER 062285-A, João Carlos Bonifácio da Silva Matos, a competência para autorizar a realização de despesas até ao montante de 20.000€ com a aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 2006/2010, de 13 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de Outubro de 2009 ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Alfragide, 3 de Fevereiro de 2010. — O Director da Direcção de Finanças da Força Aérea, *Fausto Reduto Paula*, MGEN/ADMAER.

202896612

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Governo Civil de Portalegre****Despacho n.º 2923/2010**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo despacho do Senhor Governador Civil n.º 2412/2010, publicado no *Diário da República* de 05 de Fevereiro, subdelego:

— Na Coordenadora Técnica, Cândida José Castanho Vivas Gasalho Borralho as competências para:

— Apreciar e despachar requerimentos de passaportes;
 — Autorizar a emissão de meios de pagamento e pedidos de libertação de créditos e assinar a respectiva documentação a enviar à delegação da Direcção-Geral do Orçamento;

— Assinar guias de depósito e de receitas consignadas a outras entidades;

— Despachar assuntos de mero expediente e assinar a respectiva correspondência;

— Nos trabalhadores do mapa de pessoal das áreas funcionais da Secretaria, na ausência ou impedimento da Coordenadora Técnica, as competências para:

— Apreciar e despachar requerimentos de passaporte;
 — Despachar assuntos de mero expediente e assinar a respectiva correspondência.

2 — Ficam ratificados os actos que tenham sido praticados em matérias objecto da presente subdelegação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Portalegre, 09.02.2010. — A Secretária do Governo Civil, *Teresinha Filipe*.

202898038

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2924/2010

Por meu despacho de 14 de Dezembro de 2009:

Mestre Rui Nuno Dias Fernandes — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Director de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2010, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, 08 de Fevereiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Lopes Duarte*.

202896912

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 2925/2010

Por despacho do Director-Geral, de 14 de Janeiro de 2010, foi autorizado, ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço de Luís Manuel Pascoal Miranda, guarda prisional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

202895065

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Despacho (extracto) n.º 2926/2010

Por despacho de 2010.02.03, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Licenciado Hugo Miguel dos Reis Todo Bom, especialista-adjunto estagiário na Polícia Judiciária, nomeado definitivamente, em período experimental, após concurso, como especialista estagiário da Polícia Judiciária.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, aos 08 de Fevereiro de 2010. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

202894855

Despacho (extracto) n.º 2927/2010

Por despacho de 2010.02.03, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Licenciado João Manuel Freire da Fonseca, especialista-adjunto do mapa de pessoal da Polícia Judiciária e Mestre André Ferraz Saraiva, nomeados definitivamente, em período experimental, após concurso, como especialistas estagiários da Polícia Judiciária.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, aos 08 de Fevereiro de 2010. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

202895543

Despacho (extracto) n.º 2928/2010

Por despacho de 2010.02.03, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Licenciada Ana Isabel Ayres de Mendonça Cardoso Matias, nomeada definitivamente, em período experimental, após concurso, como especialista estagiária da Polícia Judiciária.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, aos 08 de Fevereiro de 2010. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

202895568

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento

Despacho n.º 2929/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a orgânica do XVIII Governo Constitucional, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento pelo despacho n.º 523/2010, de 23 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2010, subdelego no gestor do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC), licenciado Ângelo Nelson Rosário de Souza, o seguinte:

1 — As competências para assegurar os trabalhos de encerramento dos seguintes programas, incluindo os relativos à conclusão dos projectos apoiados:

a) Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2003, de 8 de Agosto;

b) Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa (PEDIP II), criado pelo Decreto-Lei n.º 177/94, de 27 de Junho;

c) Intervenção Operacional Comércio e Serviços (IOCS), criada pelo Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, e demais legislação complementar.

2 — As competências no âmbito da gestão dos recursos humanos, legalmente atribuídas aos cargos dirigentes no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, bem como para autorizar a utilização de avião no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

3 — No âmbito da gestão orçamental e da realização de despesas, as competências para:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 200 000;

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 500 000;

c) Decidir sobre a escolha do procedimento de formação de contratos até ao limite do montante autorizado nas alíneas anteriores, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

d) Aprovar as minutas dos contratos e outorgar os contratos, nos termos, respectivamente, dos artigos 98.º e 106.º do diploma acima referido, até ao limite do montante autorizado nas alíneas a) e b) anteriores;

e) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e trabalhos a mais até ao limite do montante autorizado nas alíneas a) e b) anteriores.

4 — Ratifico todos os actos que, no âmbito dos poderes agora sub-delegados, tenham sido praticados pelo gestor do POFC desde 31 de Outubro de 2009.

5 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.
202895551

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 3289/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior — Referência 1 -, aberto pelo Aviso n.º 19214/2009, DR 2.ª série n.º 209 de 28 de Outubro de 2009.

Lista de ordenação final — Referência 1

Nome	Classificação (em valores)	Resultado
Maria Carla Gomes Torres Lourenço Torgal	17,513	Aprovada.

01-02-2010. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

202895421

Aviso n.º 3290/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior — Referência 10 —, aberto pelo Aviso n.º 19214/2009, DR 2.ª série n.º 209 de 28 de Outubro de 2009, homologada por meu despacho de 08-01-2010.

Lista de ordenação final — Referência 10

Nome	Classificação (valores)	Resultado
Ana Margarida Costa Melo Antunes . . .	—	Excluído (a)

(a) Este candidato não obteve as classificações mínimas exigidas no método de avaliação curricular.

01-02-2010. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

202895535

Aviso n.º 3291/2010

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, que Adelino Duarte da Mota, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino e quartzo, numa área denominada Vale de Coimbra, localizado na freguesia e concelho de Pombal, distrito de Leiria, ficando a corresponder-lhe uma área de 98,9964 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-46898,7750	25597,9180
2	-46736,3870	25580,0000
3	-46932,1700	25110,6970
4	-46685,0510	24694,1210
5	-46243,4290	24673,8870
6	-46183,1370	24757,6780
7	-46082,8810	24941,0070
8	-45969,1070	25100,0000
9	-45975,5186	25387,2391
10	-46324,9400	25369,1600
11	-46312,1900	25639,5000
12	-46105,1200	26022,1000
13	-45992,3328	26140,5123
14	-46000,0000	26484,0000

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
15	-46178,6700	26325,4500
16	-46278,5140	26328,9160

Mais se informa que este projecto mereceu Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada em 7 de Maio de 2008, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, incluindo o plano de lavra proposto, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 1 de Fevereiro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A.A. Caxaria*.

302886058

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 3292/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, por deliberação de 15 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. aprovado por despacho de 18/09/2009 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Considerando não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, está dispensada a consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, segundo orientação da Direcção-Geral da Administração e de Emprego Público (DGAEP), disponível na sua página electrónica.

3 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, é permitido o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por despacho favorável de 20 de Novembro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

4 — Ref. 1/RHF — Procedimento concursal comum para um (1), posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, na área de actividade de Recursos Humanos, com licenciatura em Direito.

5 — Descrição sumária das funções (de acordo com as actividades do mapa de pessoal aprovado, disponível na página electrónica do IFAP (www.ifap.min-agricultura.pt)).

Ref. 1/RHF — Funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projectos relativos à gestão jurídica e técnica de Recursos Humanos, nomeadamente, elaboração de normativos internos, aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (Siadap) e sua interligação com o regime de carreiras e o estatuto remuneratório; recrutamento e selecção de pessoal e inerentes procedimentos concursais; instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que visem a integração dos regimes de pessoal do Organismo; participação no processo de negociação dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho.

6 — Local e horário de trabalho: instalações do IFAP, I. P. em Lisboa, em regime de horário normal de trabalho

7 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IFAP, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — O nível habilitacional a exigir é a licenciatura a que corresponde o grau de complexidade funcional 3. O Júri poderá valorar de forma diferenciada as candidaturas que apresentem as licenciaturas anteriores ao processo de Bolonha (4 ou 5 anos) ou o 2.º ciclo de Bolonha.

10 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Requisitos específicos — serão valorizados preferencialmente os seguintes factores:

Ref. 1/RHF — Experiência comprovada nas áreas de actividade referidas em 5, relacionadas com o regime geral da função pública; o direito geral do trabalho e instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho, com particular relevância o do sector bancário.

Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

12 — Requisitos específicos — formação complementar relevante:

Ref. 1/RHF — Formação no âmbito da Assessoria Jurídica e da gestão de Recursos Humanos

13 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (IFAP, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, que deverão ser entregues em suporte papel, pessoalmente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a sede do IFAP, I. P., sita na Rua Castilho, 45 — 51, 1269-164 Lisboa, formalizam-se obrigatoriamente através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica www.ifap.min-agricultura.pt

14.1 — A formalização da candidatura só poderá ser efectuada pela forma referida, sob pena da sua exclusão.

14.2 — No formulário de candidatura (código da publicitação do procedimento corresponde ao n.º de referência que consta no presente aviso) deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Carreira e natureza da relação jurídica de emprego;
- d) Identificação do procedimento concursal objecto da candidatura e respectiva referência;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente, a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura, nomeadamente a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; a carreira e categoria de que sejam titulares, a actividade que executam e o órgão ou serviço onde exercem funções.

14.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- c) Comprovativos da formação profissional complementar;
- d) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- f) Os relativos à qualificação e experiência profissionais;
- g) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, a natureza da relação jurídica de emprego pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

15 — Aos candidatos que mantenham uma relação jurídica com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P não é exigida a apresentação da declaração referida na alínea g) que será officiosamente entregue aos júris pela Unidade de Relações Laborais e Formação

16 — Reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de preenchimento do posto de trabalho a ocupar, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Assiste ao júri a possibilidade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Métodos de selecção

a) O presente procedimento concursal reveste carácter de urgência, atenta a necessidade de repor a capacidade de resposta do IFAP. I. P. no cumprimento das suas atribuições e competências e a reconhecida necessidade de recursos humanos qualificados, pelo que, para reduzir eventuais atrasos de ordem processual decorrentes do número previsivelmente elevado de candidaturas, será utilizado um único método de selecção obrigatório — a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/08 de 27 /02, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

b) Além do método de selecção obrigatório, será também utilizado o método de selecção complementar — a entrevista profissional de selecção (EPS).

c) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 * AC + 0,30 * EPS$$

21 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados os ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

22 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

23 — Considerando a premente urgência para o preenchimento dos postos de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Cada um dos métodos de selecção, bem como das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação quanto aos complementares.

25 — Motivos de exclusão: — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos, assim como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

26 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Ref. 1/RHF

Presidente — Helena Maria Resende Saraiva Duarte da Cal — Chefe de Unidade

1.º Vogal Efectivo — Maria Irene de Jesus Mendes Santos — Técnica Superior

2.º Vogal Efectivo — Maria Dulce Travancinha — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente — Isabel Maria da Mota Veiga e Neta — Técnica Superior

2.º Vogal Suplente — Paula Alexandra de Jesus Correia — Técnica Superior

26.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

27 — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção.

28 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas referidas.

29 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

30 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

31 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto -Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura obrigatório, sobre compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

32 — Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

33 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

34 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do IFAP e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Lisboa, 08 de Fevereiro de 2010. — Os Vogais do Conselho Directivo do IFAP, I. P.: *José Egidio Barbeito — Francisco Brito Onofre.*

202895527

Aviso n.º 3293/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira técnica superior, conforme caracterização no mapa de pessoal

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, por deliberação de 15 de Dezembro de 2009, do Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovado por despacho de 18/09/2009 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Considerando não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, está dispensada a consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, segundo orientação da Direcção-Geral da Administração e de Emprego Público (DGAEP), disponível na sua página electrónica.

3 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, é permitido o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por despacho favorável de 20 de Novembro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças

4 — Procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Técnico Superior — postos de trabalho, nível habilitacional, área de formação académica e área funcional:

Referência 1/IAB: 1 posto de trabalho, na área Agronómica, com licenciatura em Engenharia Zootécnica na actividade de informação e apoio ao beneficiário.

5 — Descrição sumária das funções (de acordo com as actividades do mapa de pessoal aprovado, disponível no site do IFAP (www.ifap.pt):

Referência 1/IAB: A actividade a desenvolver incide sobre tarefas, de carácter operacional e desenvolvimento, nas áreas relativas à gestão dos diferentes tipos de informação a disponibilizar no portal do IFAP na Internet, a saber: Concepção e estruturação de informação especializada sobre apoios comunitários, nacionais e regionais que integram a actividade do Instituto, nomeadamente: informação relativa a ajudas FEAGA — sector animal, Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração (SIRCA) e Regime de Imposição sobre os Excedentes no Sector do Leite (Quotas leiteiras); concepção e estruturação de informação relativa à actividade do Instituto; actualização da informação disponibilizada no portal do IFAP; aplicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2007, de 27 de Setembro, que visa a acessibilidade dos sites da administração pública segundo o World Wide Web Consortium (W3C), com vista a garantir o nível de acessibilidade exigido.

6 — Local e horário de trabalho: instalações do IFAP, I. P. em Lisboa, em regime de horário normal de trabalho.

7 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) 18 anos de idade completos;
- c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IFAP, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — O nível habilitacional a exigir é a licenciatura a que corresponde o grau de complexidade funcional 3. O Júri poderá valorar de forma diferenciada as candidaturas que apresentem as licenciaturas anteriores ao processo de Bolonha (4 ou 5 anos) ou o 2.º ciclo de Bolonha.

10 — Outros elementos curriculares relevantes

Referência 1/IAB: Conhecimentos aprofundados do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), com incidência nas ajudas e intervenções no âmbito dos Produtos Animais. Experiência profissional na área dos Portais na Internet. Sólidos conhecimentos informáticos na óptica do utilizador em ambiente Windows, programação em linguagem HTML e conhecimentos preferencialmente em Oracle Portal. São também factores preferenciais para o exercício da função, a capacidade de relacionamento interpessoal, aptidão para o trabalho em equipa e orientação para o Cliente.

11 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (IFAP, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas ao presente procedimento concursal deverão ser entregues em suporte papel, pessoalmente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a sede do IFAP, I. P., sita na Rua Castilho, 45-51, 1269-164 Lisboa, obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica www.ifap.pt.

12.1 — A formalização da candidatura só poderá ser efectuada pela forma referida, sob pena da sua exclusão.

12.2 — No formulário de candidatura, (o código da publicitação do procedimento corresponde ao número de referência que consta no presente aviso), deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a*) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);
- b*) Habilitações académicas e profissionais;

c) Carreira e natureza da relação jurídica de emprego;
d) Identificação do procedimento concursal objecto da candidatura e respectiva referência;

e) Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente, a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura, nomeadamente a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; a carreira e categoria de que sejam titulares, e a actividade que executam e o órgão ou serviço onde exercem funções.

12.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
c) Comprobativos da formação profissional complementar;
d) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
f) Os relativos à qualificação e experiência profissionais;
g) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, a natureza da relação jurídica de emprego pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

13 — Aos candidatos que mantenham uma relação jurídica com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., não é exigida a apresentação da declaração referida na alínea g) que será oficiosamente entregue aos júris pela Unidade de Relações Laborais e Formação

14 — Reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Assiste ao júri a possibilidade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Métodos de selecção

a) O presente procedimento concursal reveste carácter de urgência, atenta a necessidade de repor a capacidade de resposta do IFAP, I. P., no cumprimento das suas atribuições e competências e a reconhecida necessidade de recursos humanos qualificados, pelo que, para reduzir eventuais atrasos de ordem processual decorrentes do número previsivelmente elevado de candidaturas, será utilizado um único método de selecção obrigatório — a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/08 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

b) Além do método de selecção obrigatório, será também utilizado o método de selecção complementar — a entrevista profissional de selecção (EPS);

c) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 * AC + 0,30 * EPS$$

19 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

20 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21 — Considerando a premente urgência para o preenchimento dos postos de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Cada um dos métodos de selecção, bem como das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação quanto aos complementares.

23 — Motivos de exclusão — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos, assim como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

24 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Referência 1/IAB:

Presidente: Paulo Jorge Trindade Calçoa — Chefe de Unidade

1.º Vogal Efectivo: Maria Manuela de Abreu Carvalho Martins — Técnica Superior

2.º Vogal Efectivo: Maria Cristina Borges de Sousa da Silva Pinto Costa — Técnico Grau 3

1.º Vogal Suplente: Anabela Ribeiro da Graça Henriques — Técnico Grau 3

2.º Vogal Suplente: Maria do Rosário Cordovil F. Cardoso Viana de Carvalho — Técnico Grau 3

24.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção.

26 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção complementar, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas referidas.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da sede do IFAP e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

28 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

29 — Quotas de emprego: No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado.

30 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do IFAP e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Lisboa, 09 de Fevereiro de 2010. — Os Vogais do Conselho Directivo do IFAP, I. P.: José Egidio Barbeito — Francisco Brito Onofre.

202899489

Declaração de rectificação n.º 302/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1083/2010 — procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 19 postos de trabalho da carreira de técnico superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010, na bolsa de emprego público (BEP), n.º OE201001/0311 e no *Diário de Notícias*, de 20 de Janeiro de 2010, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê «4 — Procedimento concursal comum para a carreira de técnico superior — postos de trabalho, nível habilitacional, área de formação académica e área funcional:

Refª 1/ADR — 1 posto de trabalho, na área generalista, com licenciatura em Antropologia, para a área de Desenvolvimento Rural — ajudas baseadas na superfície ou no número de animais.» deve ler-se «4 — Pro-

cedimento concursal comum para a carreira de técnico superior — postos de trabalho, nível habilitacional, área de formação académica e área funcional:

Referência 1/ADR — um posto de trabalho, na área generalista, com licenciatura para a área de desenvolvimento rural — ajudas baseadas na superfície ou no número de animais.», onde se lê «25 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Refª 1/ADR e 2/ADR

Presidente: António José Chuva Bichão — Chefe de Unidade

1.º Vogal Efectivo: Carla Cristina Fernandes Ribeiro Silva Boto Branco — Técnica Grau 3

2.º Vogal Efectivo: Maria do Céu de Oliveira Vidais Canteiro — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Isabel Maria de Paiva Morão Ribeiro de Aguiar — Técnica Grau 2

2.º Vogal Suplente: Maria do Rosário Silva Ribeiro Conde Belo — Técnica Grau 4

Refª 3/ADR

Presidente: Carlos Manuel Costa Teixeira de Sousa — Técnico Grau 3

1.º Vogal Efectivo: Mário José Neves Lança — Chefe de Serviço

2.º Vogal Efectivo: Laura Maria Pinto Gonçalves — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Vasco Moreira Janeiro da Rocha — Técnico Superior

2.º Vogal Suplente: Maria do Céu de Oliveira Vidais Canteiro — Técnica Superior

Refª 1/ADA

Presidente: Maria de Jesus Couto Mouraz Miranda Pereira Costa — Chefe de Unidade

1.º Vogal Efectivo: Isabel de Brito Cansado Simões — Técnica Superior

2.º Vogal Efectivo: Marcos Manuel Caldeira Barata — Técnico Superior

1.º Vogal Suplente: Luís Manuel Carneiro Fernandes de Castro — Técnico Superior

2.º Vogal Suplente: Nélia Jesus Santos Garcia — Técnica Superior

Refª 2/ADA

Presidente: Luis Manuel Carneiro Fernandes de Castro — Técnico Superior

1.º Vogal Efectivo: Nélia Jesus Santos Garcia — Técnico Superior

2.º Vogal Efectivo: Susana Cristina Barreira Pinto — Técnico Superior

1.º Vogal Suplente: Marcos Manuel Caldeira Barata — Técnico Superior

2.º Vogal Suplente: Maria de Jesus Couto Mouraz Miranda Pereira Costa — Chefe de Unidade

Refª 3/ADA

Presidente: Conceição Fátima de Mendonça Carvalho Joana — Técnica Superior

1.º Vogal Efectivo: Maria de Jesus Couto Mouraz Miranda Pereira Costa — Chefe de Unidade

2.º Vogal Efectivo: Susana Cristina Barreira Pinto — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Luís Manuel Carneiro Fernandes de Castro — Técnico Superior

2.º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Santos Duarte — Técnica Superior

Refª 1/VHF

Presidente: Maria Celeste Sousa Pereira — Chefe de Unidade

1.º Vogal Efectivo: Isabel de Brito Cansado Simões — Técnica Superior

2.º Vogal Efectivo: Rita Isabel Mimoso Ruiz Barros Horta — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Alexandre Rogério Calado Baptista — Técnico Superior

2.º Vogal Suplente: Luis Miguel Corbal Hernandez de Azevedo — Técnico Superior

Refª 1/MIM

Presidente: Marlene Rocha Diniz — Chefe de Unidade

1.º Vogal Efectivo: Maria João Rodrigues Lopes Rico — Técnica Superior

2.º Vogal Efectivo: Ana Cristina de Sousa Evangelista — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Sofia Mónica Dias Narciso Rodrigues — Técnica Superior

2.º Vogal Suplente: Hugo Alberto Cordeiro Lobo — Técnico Superior

Refª 2/MIM

Presidente: Marlene Rocha Diniz — Chefe de Unidade

1.º Vogal Efectivo: Ana Cristina de Sousa Evangelista — Técnica Superior

2.º Vogal Efectivo: Isabel Rute Fernandes Pereira — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Ilda Isabel Borralho Augusto Domingos — Técnica Superior

2.º Vogal Suplente: Paulo Renato Correia de Almeida Marques — Técnico Superior

Refª 3/MIM

Presidente: Marlene Rocha Diniz — Chefe de Unidade

1.º Vogal Efectivo: João Carlos de Almeida Faria — Técnico Superior

2.º Vogal Efectivo: Ana Cristina de Sousa Evangelista — Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Jorge Paulo Diogo Verissimo Pereira — Técnico Superior

2.º Vogal Suplente: Luísa Fátima Borges Félix Costa — Técnica Grau 2

Refª 1/ADS

Presidente: Rui Paulo Viana da Silva Neves — Técnico Superior

1.º Vogal Efectivo: Paulo Jorge Ferreira Lafuente Oliveira — Chefe de Unidade

2.º Vogal Efectivo: Maria de Fátima Lisboa Leitão — Coordenadora

1.º Vogal Suplente: Maria Isabel Sacadura Monteiro — Técnica Superior

2.º Vogal Suplente: Manuel António Borralho Augusto — Técnico Superior

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.» deve ler-se «26 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Referência 1/ADR e 2/ADR:

Presidente — Ana Luísa Gomes Figueiredo Rodrigues, chefe de unidade.

1.º vogal efectivo — Maria Jesus Couto Mouraz Miranda Pereira Costa, técnica superior.

2.º vogal efectivo — Maria do Céu de Oliveira Vidais Canteiro, técnica superior.

1.º vogal suplente — Isabel Maria de Paiva Morão Ribeiro de Aguiar, técnica grau 2.

2.º vogal suplente — João Carlos de Almeida Ramos, técnico superior.

Referência 3/ADR:

Presidente — André Manuel Delfim Padrão da Silva Ferrão, chefe de unidade.

1.º vogal efectivo — Mário José Neves Lança, chefe de serviço.

2.º vogal efectivo — Laura Maria Pinto Gonçalves, técnica superior.

1.º vogal suplente — Vasco Moreira Janeiro da Rocha, técnico superior.

2.º vogal suplente — Maria do Céu de Oliveira Vidais Canteiro, técnica superior.

Referência 1/ADA:

Presidente — António Manuel Radich Rego, chefe de unidade.

1.º vogal efectivo — Elisabete Rosa Valente Paulino Mendes, técnica superior.

2.º vogal efectivo — Marcos Manuel Caldeira Barata, técnico superior.

1.º vogal suplente — Luís Manuel Carneiro Fernandes de Castro, técnico superior.

2.º vogal suplente — Nélia Jesus Santos Garcia, técnica superior.

Referência 2/ADA:

Presidente — Luís Manuel Carneiro Fernandes de Castro, técnico superior.

1.º vogal efectivo — Nélia Jesus Santos Garcia, técnico superior.

2.º vogal efectivo — Susana Cristina Barreira Pinto, técnico superior.

1.º vogal suplente — Marcos Manuel Caldeira Barata, técnico superior.

2.º vogal suplente — António Manuel Radich Rego.

Referência 3/ADA:

Presidente — Conceição Fátima de Mendonça Carvalho Joana, técnica superior.

1.º vogal efectivo — Maria de Jesus Couto Mouraz Miranda Pereira Costa, técnica superior.

2.º vogal efectivo — Susana Cristina Barreira Pinto, técnica superior.

1.º vogal suplente — Luís Manuel Carneiro Fernandes de Castro, técnico superior.

2.º vogal suplente — Maria de Lurdes Santos Duarte, técnica superior.

Referência 1/VHF:

Presidente — Maria Celeste Sousa Pereira, técnica superior.

1.º vogal efectivo — Isabel de Brito Cansado Simões, técnica superior.

2.º vogal efectivo — Rita Isabel Mimoso Ruiz Barros Horta, técnica superior.

1.º vogal suplente — Alexandre Rogério Calado Baptista, técnico superior.

2.º vogal suplente — Luis Miguel Corbal Hernandez de Azevedo, técnico superior.

Referência 1/MIM:

Presidente — Helena Maria Maló Ferreira, técnica superior.

1.º vogal efectivo — Maria João Rodrigues Lopes Rico, técnica superior.

2.º vogal efectivo — Ana Cristina de Sousa Evangelista, chefe de unidade.

1.º vogal suplente — Sofia Mónica Dias Narciso Rodrigues, técnica superior.

2.º vogal suplente — Cristina Maria Daniel Grumete, técnica superior.

Referência 2/MIN:

Presidente — Marlene Rocha Diniz, directora.

1.º vogal efectivo — Helena Maria Maló Ferreira, técnica superior.

2.º vogal efectivo — Isabel Rute Fernandes Pereira, técnica superior.

1.º vogal suplente — Ilda Isabel Borralho Augusto Domingos, técnica superior.

2.º vogal suplente — Paulo Renato Correia de Almeida Marques, técnico superior.

Referência 3/MIM:

Presidente — João Carlos de Almeida Faria, chefe de unidade.

1.º vogal efectivo — Maria Emanuel de Vasconcelos Franco Nuncio Cecílio, técnica superior.

2.º vogal efectivo — Ana Sofia Candeias Cachatra, técnica superior.

1.º vogal suplente — Jorge Paulo Diogo Veríssimo Pereira, técnico superior.

2.º vogal suplente — Luísa Fátima Borges Félix Costa, técnica grau 2.

Referência 1/ADS:

Presidente — Maria de Fátima Lisboa Leitão, chefe de unidade.

1.º vogal efectivo — Pedro Manuel Ferreira Coutinho, técnico superior.

2.º vogal efectivo — Mariana Magalhães Felgas da Gama Lourenço, técnica superior.

1.º vogal suplente — Maria Isabel Sacadura Monteiro, técnica superior.

2.º vogal suplente — Manuel António Borralho Augusto, técnico superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.»

Rectifica-se ainda a numeração, assim, onde se lê «26» deve ler-se «27», onde se lê «27» deve ler-se «28», onde se lê «28» deve ler-se «29», onde se lê «29» deve ler-se «30», onde se lê «30» deve ler-se «31», onde se lê «31» deve ler-se «32» e onde se lê «32» deve ler-se «33».

8 de Fevereiro de 2010. — Os Vogais do Conselho Directivo: José Egidio Barbeito — Francisco Brito Onofre.

202895438

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso n.º 3294/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º e do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Conselho Directivo, datado de 29 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público.

4 — Considerando os princípios de racionalização, eficiência e por economia processual, que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento é feito de entre trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e de acordo com a autorização concedida pelo Despacho n.º 749/09/MEF, de 14 de Outubro de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças.

5 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico na área de gestão do patrimonial. Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher correspondem as seguintes funções:

- a) Apoio administrativo na gestão do património e nos procedimentos de contratação pública;
- b) Apoio na gestão do economato do instituto;
- c) Registo das entradas e saídas de material, em suporte informático, para controlo de existências;
- d) Apoio na recepção de todo o material e controlo da sua conformidade com os pedidos efectuados;
- e) Armazenamento do material;
- f) Atendimento telefónico e contacto com fornecedores;
- g) Arquivo dos documentos produzidos relacionados com o património do Instituto;
- h) Conferência de facturação;
- i) Apoio à gestão dos contratos de FSE's (fornecimento de serviços externos);
- j) Produção de documentos em ambiente Word, Excell e Access.

7 — Local de trabalho — sede do INR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º Frente em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;

b) Possuam o 12.º ano de escolaridade. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão observar conhecimentos, competências e experiência comprovadas nas áreas administrativas, secretariado, arquivo e economato bem como conhecimentos de informática na óptica do utilizador, designadamente em Excel e Access.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP www.inir.pt, ou nas instalações do InIR, I. P.

A candidatura deve ser entregue nas instalações do InIR, I. P., ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias sito na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º Frente 1300-364 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Documentos a juntar ao requerimento/formulário de candidatura:

10.1 — Para os candidatos em SME e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado;

e) Comprobativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

10.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) *Curriculum Vitae*.

10.3 — Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae*.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

12 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento, por razões de celeridade ou quando o número de candidatos seja igual ou superior a 50, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos números 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público e para aqueles que estando inseridos na carreira técnica superior não exerçam funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.

12.2 — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 50% no conjunto dos três métodos de selecção.

12.3 — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Caracterização orgânico-funcional do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, orgânica do InIR, I. P., gestão do aprovisionamento público, aquisição de bens e serviços, normas comuns do inventário de base, gestão administrativa e material de *stocks*, planeamento de necessidades, controlo de existências, implantação e organização interna do armazém.

12.4 — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 546/2007, de 30 de Abril, Portaria n.º 671/2000, 2.ª série, de 17 de Abril, Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação N.º 18-A/2008, de 28 de Março.

12.5 — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 30% no conjunto dos três métodos de selecção.

13 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.

13.1 — A avaliação curricular, ponderada em 50% e a entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30%, visam analisar a qualificação e as competências dos candidatos nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

14 — Para os candidatos aprovados nos métodos de selecção anteriormente referidos será ainda aplicado como método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

14.1 — A entrevista profissional de selecção (EPS) será ponderada com 20% no conjunto dos três métodos de selecção e visa avaliar, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a experiência profissional e aspectos comportamentais, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal de cada candidato.

15 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do InIR, IP e disponibilizada na sua página electrónica, conforme previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

21 — Posicionamento remuneratório — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

22 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24 — Composição do júri:

Presidente: Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Mariana Amândio da Silva Messias, Assistente Técnica.

Vogais suplentes:

Maria Emília Sousa Dourado Meliço, Assistente Técnica;
Leonor Isabel Afonso Silva, Técnica Superior.

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno*.

202896718

Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Terrestres, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 353/2010

Por Deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 30 de Dezembro de 2009, foi aceite a cessação da comissão de serviço, solicitada pela própria, Ana Rute Fernandes Peixinho de Cristo da Cruz, para que havia sido nomeada, por deliberação do mesmo Conselho Directivo, de 27/11/2008, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Difusão de Informação Pública, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

A referida cessação de comissão de serviço tem efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2010.

05/02/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

202896215

Despacho (extracto) n.º 2930/2010

Por despachos do Secretário de Estado dos Transportes e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 22/12/2009 e 15/01/2010, respectivamente, foi autorizada ao técnico superior da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., Pedro Alexandre Martins Meneses, licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, nos termos do n.º 5 do artigo 234.º e n.º 4 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

A referida licença tem início a 01 de Março de 2010.

05/02/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

202896312

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO**

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2931/2010

Considerando que o Decreto-Lei n.º 201/2008, de 9 de Outubro, determinou a extinção dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT), sem transferência de atribuições;

Tendo o técnico superior, Francisco Pontes Varanda Gonçalves, do quadro do extinto Gabinete de Apoio Técnico de Torres Novas, cessado, em 31 de Dezembro de 2009, as funções que exercia em regime de mobilidade interna, na Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo;

Ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o referido trabalhador é colocado, em situação de mobilidade especial, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, nos seguintes termos:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posicionamento remuneratório	Nível remuneratório	Montante (em euros)
Francisco Pontes Varanda Gonçalves.	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Técnico Superior	Técnico Superior	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 23 e 27	1 716,40

Secretaria-Geral, 4 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

202897163

Despacho n.º 2932/2010

Considerando que o Decreto-Lei n.º 201/2008, de 9 de Outubro determinou a extinção dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT's), sem transferência de atribuições;

Considerando o disposto no n.º 10 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ao pessoal que se encontre em qualquer situação de licença sem vencimento mantém-se nessa situação, aplicando-se-lhe o respectivo regime e sendo colocado em situação de mobilidade especial quando cessar a licença;

Tendo sido autorizado por meu despacho de 9 de Novembro de 2009 o regresso da licença sem vencimento ao funcionário Vítor Manuel Correia Borges do ex-quadro de pessoal do GAT de Elvas — CCDR Alentejo, determino o seguinte:

1 — Que o referido trabalhador seja colocado na situação de mobilidade especial, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, nos seguintes termos:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posicionamento remuneratório	Nível remuneratório	Montante
Vítor Manuel Correia Borges	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Assistente técnico	Assistente técnico	Entre 2.ª e 3.ª	Entre 7 e 8	€ 817,01

Secretaria-Geral, 4 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

202897058

Despacho n.º 2933/2010

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura,

dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação, e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que a licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro, candidata ao procedimento de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Aprovisionamento e Património, revelou possuir comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigidas

na área em apreço; formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover; forte motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Secretaria-Geral, conforme atesta a nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, artigo 3.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril e do Despacho n.º 917/2009, de 18 de Dezembro de 2008, determino o seguinte:

Nomear, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Aprovisionamento e Património, a licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro, técnica superior da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Lisboa, 6 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes*.

Nota curricular

Nome: Maria da Conceição Grave Ribeiro Categoria: Técnica Superior

Licenciou-se em Direito pela Universidade autónoma de Lisboa (UAL) em 1996, tendo concluído o estágio de advocacia em 1998. Frequenta o mestrado de Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e fez pós graduações em Políticas Administrativas — na vertente administrativa — da Faculdade de Direito de Lisboa, 1998; em Ciências Administrativas da Faculdade de Direito de Lisboa, 1999; em Políticas de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos no Instituto Sócrates (UAL), 2001; em Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, no Instituto Sócrates homologado e financiado pelo IDICT, 2002 e em Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Possui ainda diversos cursos de formação nos domínios de recursos humanos e aquisição de bens e serviços.

Funções Desempenhadas:

Desde 02 de Janeiro de 2009 desempenha as funções de Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património da Secretaria-Geral do MAOT em regime de substituição onde é responsável pela Gestão Patrimonial e Aprovisionamento da Secretaria-Geral do MAOT e Gabinetes Ministeriais.

Em Dezembro de 2008 é transferida e ingressa no Mapa de Pessoal da Presidência do Conselho de Ministros.

De Abril a Dez de 2008 desempenhou as funções de jurista da Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP);

2007-2008 — Directora de Serviços de Informação, Gestão e Administração em regime de substituição do DPP;

Desde 25 de Setembro de 2006 no Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP) do MAOTDR onde, foi responsável pela preparação e elaboração dos projectos de diplomas legais decorrentes da reestruturação e fusão que o Departamento foi objecto por força do PRACE, tendo acompanhado e apoiado a direcção em todo o processo de fusão e reestruturação do DPP; e presta assessoria jurídica à Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração em matérias ligadas à gestão orçamental, financeira e patrimonial e administração de recursos humanos.

Entre Maio de 2004 e Setembro de 2006 enquanto técnica superior de 1.ª classe pertenceu ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional onde assegurou o apoio técnico-jurídico, designadamente, através da emissão de pareceres e informações no que dizia respeito à prossecução da missão da DGDR, enquanto organismo responsável pela elaboração e execução da política de desenvolvimento regional, pela coordenação e acompanhamento da execução das intervenções nos fundos comunitários, bem como pela gestão nacional do FEDER e do Fundo de Coesão e no que respeita aos mercados públicos e gestão dos recursos humanos.

De Fevereiro de 2003 a Maio de 2004 desempenhou as funções de consultora jurídica do Conselho Directivo prestando apoio jurídico particularmente à Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa nas áreas da gestão dos recursos humanos e da contratação pública.

De Junho de 1996 a Janeiro de 2003 desempenhou funções de consultora jurídica em diversos serviços do Exército, onde prestou apoio jurídico no âmbito do direito administrativo e do trabalho e prestou assessoria em todos os domínios, em especial na gestão dos recursos humanos e contratação pública.

202896848

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Aviso n.º 3295/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria técnica superior, previstos em mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P..

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

1 — Identificação e Caracterização dos Postos de Trabalho:

Dois postos de trabalho, destinados ao desempenho de funções técnicas na área de Gestão de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, no âmbito das competências que estão cometidas ao Gabinete de Ordenamento do Território, designadamente, para o exercício das seguintes actividades: Promover a elaboração, alteração e revisão dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, dos planos de ordenamento da orla costeira e do plano de ordenamento do estuário na área de jurisdição da ARH do Tejo, I. P.; orientar, apoiar e acompanhar a elaboração, avaliação, alteração, revisão e suspensão dos instrumentos de gestão territorial que se articulem com a gestão dos recursos hídricos; orientar, apoiar e acompanhar o processo de avaliação ambiental de planos e programas com vista à protecção e valorização das componentes ambientais das águas, e à gestão sustentável dos recursos hídricos; promover a concretização da gestão integrada da zona costeira e garantir a integração dos respectivos objectivos e princípios nos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, regional ou municipal; dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente o desenvolvimento de medidas de protecção, conservação, requalificação e valorização da rede hidrográfica e proceder à divulgação de boas práticas; orientar o modo de articulação da ARH do Tejo, I. P., com outras entidades nas matérias de ordenamento do território; e promover a elaboração de normas técnicas associadas à integração das matérias relacionadas com o ordenamento do território e gestão dos recursos hídricos.

2 — Local de Trabalho:

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., sito na Rua Braamcamp, 7, 1250-048 Lisboa.

3 — Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da LVCR.

4.2 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.3 — Possuir licenciatura nas áreas do Planeamento e Ordenamento do Território, do Ambiente ou dos Recursos Hídricos.

4.4 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — Posicionamento Remuneratório:

Será objecto de negociação entre os trabalhadores a recrutar e a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR.

6 — Prazo de Validade:

O presente procedimento concursal será válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Formalização e Apresentação das Candidaturas:

7.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio, o qual se encontra disponível, para download, na página electrónica da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. (www.arhtejo.pt).

7.2 — Os candidatos deverão instruir a candidatura, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e actividades que exerce, bem como as que exerceu, detalhadamente descritas, com indicação dos respectivos períodos de duração e datas e, ainda, a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respectiva duração;

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia de documento comprovativo da formação profissional;

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo Serviço de origem, da qual conste, a relação jurídica de emprego público detida, bem como a carreira e categoria de que é titular, e ainda a avaliação de desempenho, com referência aos valores quantitativos e expressão qualitativa, obtida no último período, não superior a 3 anos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.3 — A apresentação da candidatura poderá ser efectuada, pessoalmente, nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., sito na Rua Braamcamp, 7, 1250-048 Lisboa, ou remetida por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a referida morada.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — Maria Gabriela Vaz Moniz dos Santos, Chefe de Divisão do Gabinete de Ordenamento do Território.

1.º Vogal efectivo — Sónia Carnoto Pacheco, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Susana Nunes Corrêa Gonçalves Firmo, técnica superior.

1.º Vogal suplente — Maria Aurora Murta Rosa, técnica superior.

2.º Vogal suplente — Fernando Manuel Silva Carneiro, técnico superior.

9 — Métodos de Selecção:

Considerando que, a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., entrou em funcionamento em 01.10.2008, tendo-se vindo a debater, desde essa data, com um grave problema de falta de recursos, principalmente, humanos e logísticos, a fim de assegurar a constituição e organização dos seus serviços e, nessa conformidade, dar prossecução às atribuições e competências que lhe estão cometidas e, afirmando-se como absolutamente necessário garantir a ocupação dos postos de trabalho em questão, sob pena de comprometer gravemente a capacidade de resposta na área funcional a que os mesmos respeitam, o presente procedimento reveste de carácter extremamente urgente, pelo que, apenas será adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo ou complementar, podendo ter lugar a sua utilização faseada, em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da LVCR, n.º 2 do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — Os métodos de selecção, bem como as ponderações para a respectiva valoração final, serão os seguintes:

a) Método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular — 70%;

b) Método de selecção facultativo ou complementar — Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

9.2 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

9.4 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que vierem a obter valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes.

9.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. e disponibilizada na página electrónica www.arhtejo.pt.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, bem como afixada e disponibilizada conforme referido no ponto anterior.

12 — Igualdade de Oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.

202897374

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

Despacho n.º 2934/2010

Considerando que:

a) Pelo Despacho n.º 5487/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 34, 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2009, foi criada a Unidade de Fiscalização e Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, unidade orgânica de 2.º grau, que depende directamente da Presidência, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.

b) Na sequência, através do Despacho n.º 5492/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 34, 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2009, e revelando-se necessário proceder à nomeação do titular de cargo dirigente da unidade orgânica de 2.º grau atrás referida, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a sua rápida consolidação e reorganização, foi nomeado o Mestre Rui Inácio Marreiros no referido cargo, com efeitos a 01 de Dezembro de 2008.

c) Veio agora o citado dirigente solicitar a cessação da comissão de serviço, com efeitos a 01 de Dezembro de 2009, por ter sido indigitado para o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Beja.

d) Através do Despacho n.º 15/PRE de 30 de Novembro, foi dado provimento ao pedido formulado, tendo cessado o Mestre Rui Inácio Marreiros funções nesta ARH, com efeitos a 01 de Dezembro de 2009.

Nomeio, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a técnica superior Marília de Jesus Patinha Marques Serol, em regime de substituição, Chefe de Divisão Unidade de Fiscalização e Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos à data de 1 de Dezembro de 2009, porquanto, conforme decorre da respectiva nota curricular que se encontra em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, possui os requisitos legais exigidos, o perfil, competências e experiência profissionais, bem como os conhecimentos técnicos específicos que são determinantes para a prossecução das atribuições e competências cometidas à unidade orgânica de 2.º grau atrás mencionada.

Data: 02 de Dezembro de 2009. — Nome: *Paula Sarmento*. Cargo: A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

Nota curricular

1 — Dados Pessoais

Marília de Jesus Marques Serol

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico. Pós Graduação em Administração Autárquica e Desenvolvimento Regional, com classificação final de BOM.

Seminário de Alta Direcção, promovido pelo Instituto Nacional de Administração, INA.

3 — Formação Complementar e Profissional

Curso “A Estimação de Escoamentos Fluviais e o Dimensionamento de Albufeiras”, promovido pelo FUNDEC, Fundação para a Formação Contínua em Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico.

Curso “Barreiras Acústicas: Dimensionamento e Construção”, promovido pelo FUNDEC, Fundação para a Formação Contínua em Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico.

Curso de “Exploração de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), promovido pelo FUNDEC Fundação para a Formação Contínua em Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico.

Curso de “Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas — Revisão de Preços e Demais Aspectos Técnicos”, promovido pela C.C.R. — Alentejo, Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

“2.º Curso de Exploração e Segurança de Barragens”, promovido pelo INAG, Instituto da Água.

Ministrou formação, no âmbito da “Acção de Formação para Agentes de Fiscalização”, módulo leccionado — Infra-Estruturas Hidráulicas, pela DALBA.

“5.º Congresso da Água”, promovido pela APRH.

Curso “Formação Pedagógica para Formadores”, promovido e realizado na Escola Profissional Bento de Jesus Caraça em Beja, possuindo o Certificado de Aptidão Profissional de Formador, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, entidade certificadora competente.

Curso “Novo Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho”, promovido pela Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.

“Curso de iniciação ao CYPECAD módulo 1”, promovido pela Top Informática, L.ª

“Curso de iniciação ao CYPECAD módulo 2”, promovido pela Top Informática, L.ª

4 — Actividade e Experiência Profissional

Janeiro.2009 — Transitou, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., Carreira Técnica Superior, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Junho.2005 — Nomeada técnica superior de 1.ª classe, por atribuição de Excelente na avaliação de desempenho tendo-se traduzido no reconhecimento de mérito excepcional.

18 — Maio.2005 — Nomeada através de subdelegação de competências Coordenadora da Área Ambiental dos Serviços de Beja da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, CCDRA — Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território.

Novembro.1997 até Julho.2007 — Colaborou com a Escola Profissional Bento de Jesus Caraça, Beja, leccionando disciplinas pertencentes à componente técnica do Curso de Construção Civil

Novembro.1997 até Janeiro 2009 — Serviços de Beja da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (ex Direcção Regional do Ambiente — Alentejo), sendo as suas atribuições a apreciação de projectos de utilizações dos recursos hídricos, nomeadamente barragens, açudes e outras construções no domínio hídrico, nomeadamente pontes, pontões e passagens hidráulicas, cálculos hidráulicos e hidrológicos.

Acompanhou Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, reuniões do Concelho de Bacia e fiscalizou a execução física e financeira das obras com contrato-programa de cooperação técnica e financeira entre as Câmaras Municipais e os serviços da CCDR-Alentejo, onde assume a sua coordenação.

Desempenhou, para além das atribuições inerentes à carreira de engenheiro civil, e anteriormente descritas, funções tais como o acompanhamento físico das obras a decorrer com fundos comunitários, nomeadamente pólos ambientais, vistorias técnicas conjuntamente com Autoridade em matéria de grandes barragens, enquadramentos dos projectos nos instrumentos de ordenamento do território, foi instrutora de processos de contra ordenação.

Foi orientadora de estágio profissional de uma licenciada em engenharia dos recursos hídricos.

Novembro.2000 — Ingressou na função pública, através de concurso externo de ingresso, na carreira de engenheira civil, na Direcção Regional do Alentejo e Algarve da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, onde iniciou a execução do projecto de estruturas da unidade de Hemodiálise do Hospital de Beja, bem como as suas medições e orçamentos, colaborou com as equipas da fiscalização das obras em curso nos Hospitais Distritais de Beja e Faro, apreciou terrenos propostos

para Extensão de Saúde, colaborou no processo de Consulta Prévia a topógrafos para a realização de levantamento topográfico do terreno para implantação de um balizador eléctrico no corredor de aproximação da helipista do Hospital Distrital do Barlavento Algarvio.

1998 —1999 — Leccionou Matemática ao ensino recorrente na Escola Básica Integrada Fialho de Almeida, onde leccionou a disciplina de Matemática, ao ensino recorrente.

202897196

Despacho n.º 2935/2010

Pelo Despacho n.º 5487/2009, publicado no DR n.º 34, 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2009, foi criada a Unidade de Fiscalização e Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, unidade orgânica de 2.º grau, que depende directamente da Presidência, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.

Através do Despacho n.º 5492/2009, publicado no DR n.º 34, 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2009, e revelando-se necessário proceder à nomeação do titular de cargo dirigente da unidade orgânica de 2.º grau atrás referida, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a sua rápida consolidação e reorganização visando a prossecução das atribuições e competências que lhe estão cometidas, foi nomeado o Mestre Rui Inácio Marreiros no referido cargo, com efeitos a 01 de Dezembro de 2008.

Todavia veio agora o citado dirigente solicitar a cessação da comissão de serviço, por ter sido indigitado para o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Beja.

Face à pretensão apresentada, determino que o Mestre Rui Inácio Marreiros cesse funções na ARH do Alentejo, com efeitos a 01 de Dezembro de 2009.

Data: 02 de Dezembro de 2009. — Nome: *Paula Sarmento*, Cargo: A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

202897082

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 2936/2010**

O Serviço Nacional de Saúde apresenta, ao nível das especialidades médicas e de medicina geral e familiar e saúde pública, carências graves que são determinadas pela insuficiente taxa de cobertura da prestação de cuidados de saúde primários bem como na prevenção e promoção da saúde, sobretudo em zonas de maior pressão demográfica e de extrema periferia, pelo que, neste contexto, importa, desde já, viabilizar a manutenção do vínculo dos internos que, tendo obtido o grau de assistente na 1.ª e 2.ª época de 2010, possam ser colocados em serviços e estabelecimentos carentes desses mesmos profissionais.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, estabelece, transitoriamente, por remissão do n.º 2 do seu artigo 3.º, a aplicação do regime previsto para as vagas preferenciais aos médicos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril.

Assim e tendo em vista a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a que se refere o n.º 5 do artigo 12.º-A do citado Decreto-Lei n.º 45/2009, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, é considerado haver carência de médicos com as especialidades de medicina geral e familiar e saúde pública.

9 de Fevereiro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

202898273

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**Despacho n.º 2937/2010**

O despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, passe a ter a seguinte redacção:

Alkimus (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Aricept (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg.

Axura (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a (7 x 5 mg) + (7 x 10 mg)
+ (7 x 15 mg) + (7 x 20 mg);
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 20 mg.

Ebixa (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a (7x5 mg) + (7 x 10 mg)
+ (7 x 15 mg) + (7 x 20 mg);
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 20 mg.

Dizil (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo generis (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo krka (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo ratiopharm (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo sandoz (donepezil):

Embalagem de 7 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Donepezilo vida (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseadas a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseadas a 10 mg.

Exelon (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;

Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h.

Galantamina generis (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg.

Galantamina inventis (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg.

Galantamina smix (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg.

Galantamina teva (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg.

Prometax (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h.

Reminyl (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 16 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 24 mg;
Embalagem de 100 ml de solução oral doseados a 4 mg/ml.

4 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

202900491

Despacho n.º 2938/2010

O despacho n.º 20 510/2008, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da artrite reumatóide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino o seguinte:

O anexo do despacho n.º 20 510/2008, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

ANEXO

Enbrel (etanercept):

4163788 — embalagem de 4 frascos de pó para solução injectável a 25 mg, 4 seringas de solvente x 1 ml e 8 algodões embebidos com álcool;

5981683 — embalagem de 4 seringas pré-cheias de solução injectável a 25 mg/0,5 ml, agulha e 8 compressas com álcool;
 5217237 — embalagem de 4 canetas pré-cheias de solução injectável a 50 mg/1 ml, 8 compressas com álcool;
 5982087 — embalagem de 4 seringas pré-cheias de solução injectável a 50 mg/1 ml, agulha e 8 compressas com álcool;
 5929682 — embalagem de 4 frascos + 4 seringas pré-cheias + 8 seringas vazias + 20 agulhas + 24 compressas com álcool, 25 mg/ml.

Remicade (influximab):

2972289 — embalagem de 1 frasco para injectáveis com pó para solução para perfusão a 100 mg.

Humira (adalimumab):

4761987 — embalagem de 2 seringas pré-cheias de solução injectável a 40 mg/0,8 ml;
 5006903 — embalagem de 2 canetas pré-cheias de solução injectável a 40 mg/0,8 ml.

Kineret (anacina):

3945888 — embalagem de 7 seringas pré-cheias de solução injectável a 100 mg/0,67 ml.

4 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Oscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

202900556

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2939/2010

Por despacho da Ministra da Saúde, de 08 de Fevereiro de 2010, são designados para prestar apoio administrativo aos Gabinetes da Ministra da Saúde e dos Secretários de Estado:

- a) Maria Isabel Polónio dos Santos, coordenadora técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, que coordena;
- b) Fernando Costa Santos, assistente técnico da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
- c) Elvira Maria da Silva Gonzaga, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
- d) Filomena Maria Lopes Ferreira Sequeira, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
- e) Rosa Maria Antunes Lopes, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
- f) Maria Gracinda Martinho, assistente técnica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;
- g) Maria Dulcínea Almeida Martins, assistente técnica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
- h) Maria José Guerreiro Luz, assistente técnica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
- i) Maria José Pereira Fernandes, assistente técnica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;
- j) Dília Maria Nunes Ferreira, assistente técnica da Direcção-Geral da Saúde.

O presente despacho tem efeitos a partir 1 de Fevereiro de 2010.

Secretaria-Geral, 08 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202898362

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 3296/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (Um) posto de trabalho na carreira de assistente técnico e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o disposto no n.º 2 do seu artigo 6.º, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 30 de Dezembro de 2009 e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento

de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal para 2009 do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, da carreira geral de Assistentes Técnicos e na categoria de Assistente Técnico.

2 — O presente procedimento concursal mereceu despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF de 14 de Outubro de 2009.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando -se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à EC-CRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF de 14 de Outubro de 2009, foi autorizado efectuar -se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde.

6 — Local de trabalho: Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente — Tocha (Apartado 3 — 3064-908 Tocha)

7 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2009 — O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é enquadrado pelo domínio das competências do Serviço de Gestão de Doentes que, genericamente se caracterizam por programação e gestão da actividade assistencial clínica e especificamente, pelo exercício das seguintes funções:

- a) Agendamento e efectivação da actividade assistencial clínica;
- b) Cobrança de taxas moderadoras e isenção, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Abertura e alteração de agendas de consultas e MCDT (meios complementares de diagnóstico e terapêutica) da actividade assistencial;
- d) Gestão administrativa do processo de Ajudas Técnicas;
- e) Gestão administrativa das Listas de Espera;
- f) Preparação dos processos clínicos;
- g) Emissão e controlo de termos de responsabilidade para MCDT (meios complementares de diagnóstico e terapêutica) a realizar no exterior de doentes internados;
- h) Correcta identificação do utente;
- i) Registo de toda a actividade assistencial;
- j) Transcrição de relatórios médicos e de MCDT (meios complementares de diagnóstico e terapêutica);
- k) Manutenção da correcta organização administrativa clínica;
- l) Organização a referênciação dos doentes sob coordenação clínica;
- m) Assegurar a gestão e controlo de termos de responsabilidade da actividade solicitada ao exterior;
- n) Organização de agenda clínica;
- o) Planeamento e organização de reuniões;
- p) Filtragem de atendimento telefónico e de correio electrónico;
- q) Elaboração de documentos, nomeadamente officios, actas e memorandos;

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- a.2) 18 anos de idade completos;
- a.3) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- a.4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- a.5) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Constituem factores preferenciais:

- a) Experiência na área administrativa, ligada aos serviços clínicos de Medicina Física e de Reabilitação, pertencentes ao Ministério da saúde;
- b) Experiência curricular na actividade administrativa clínica de serviços de saúde, pertencentes ao Ministério da saúde;

10 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais (<http://www.roviscopais.min-saude.pt/>), e entregues, pessoalmente, no Serviço de Gestão e Recursos Humanos, do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente 3060-365 Tocha, durante o horário normal de expediente nos dias úteis (entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H00 e as 16H30), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

14 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

15 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

17 — Os formulários, devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado, elaborado em papel A4 Branco, dactilografado por meio mecânico ou informático.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, documentos comprovativos das declarações efectuadas.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

20 — Métodos de selecção:

20.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, dado o previsível número elevado de candidaturas e a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho, cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal, a necessidade premente de assegurar o regular funcionamento da área de Gestão de Doentes e repor a sua capacidade de resposta, por grave carência de recursos humanos, designadamente no suporte administrativo ao funcionamento clínico e assistencial do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, é adoptado, unicamente, um dos métodos de selecção obrigatórios indicados nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, ou seja, a Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular.

20.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, adoptado o método de selecção de Entrevista Profissional de Selecção.

21 — Consoante os casos, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

21.1 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa.

21.1.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

21.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21.2 — Provas de conhecimentos (PC) e Entrevista profissional de Selecção (EPS) para os restantes candidatos;

21.2.1 — Provas de conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.

21.2.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Prova de conhecimento: A prova de conhecimentos, com possibilidade de consulta de legislação e a duração total de 90 minutos, consistirá numa prova escrita sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento.

22.1 — A referida prova será de carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a nove e meio (9,5) valores.

a) Prova de conhecimentos relativos à área específica de recrutamento, a incidir sobre:

Acesso ao Serviço Nacional de Saúde;
Identificação do Utente;
Financiamento do Serviço Nacional de Saúde.

b) A primeira parte da prova, valorada com 10, é de resposta múltipla, Com quatro opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 0,5;
Cada resposta errada desconta 0,15;
Cada pergunta não respondida não é valorada.

c) A segunda parte da prova consta de duas (2) questões de desenvolvimento sumário, valoradas com 5 cada uma.

22.2 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

22.3 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.

22.4 — A prova de conhecimento incidirá sobre a legislação e bibliografia publicadas em anexo ao presente aviso (Anexo I).

23 — Valoração dos métodos de selecção:

23.1 — Os métodos de selecção são valorados:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

23.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Na situação prevista no n.º 21.1 do presente Aviso, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

$$70\% (AC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

b) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 21.2 do presente Aviso:

$$70\% (PC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

24 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

25 — Composição do júri:

Presidente — Sérgio Alberto Gouveia — Coordenador Técnico Vogais efectivos:

1.º Vogal — Joaquim Cordeiro Ribeiro — Coordenador Técnico que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal — João Carlos Barreiro Mendes Barata — Coordenador Técnico

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Carlos Eduardo Raposeiro Pais de Sousa — Assistente Técnico

2.º Vogal — Maria Natália Mendes Costa — Assistente Técnico

Todos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

26 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais e disponibilizada na sua página electrónica em <http://www.roviscopais.min-saude.pt/>

28 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção, são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) Através do endereço electrónico, se comunicado pelo candidato, no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal, com recibo;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

29 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

31 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais e disponibilizada na sua página electrónica.

33 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais logo após o termo do procedimento concursal.

34 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.».

35 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

36 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para as vagas que venham a ser autorizadas o seu preenchimento.

ANEXO I

Legislação:

Portaria n.º 839-A/2009 de 31 de Julho (Tabela de preços do Serviço Nacional de Saúde);

Portaria n.º 34/2009 de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 173/2003 de 1 de Agosto, Decreto -Lei n.º 201/2007 de 24 de Maio — Taxas Moderadoras

Lei n.º 48/90 de 24 de Agosto — Lei de Bases da Saúde;

Decreto-Lei n.º 198/95 de 29 de Julho, com as alterações efectuadas pelo Decreto -lei n.º 48/97 de 27 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 52/2000 de 7 de Abril, Despacho n.º 1475/2002, Publicado no *Diário da República*, n.º 17, 2.ª série, de 21 de Janeiro de 2002 — Legislação sobre identificação dos utentes;

Portaria n.º 615/2008 de 11 de Julho, Sistema Integrado de Referenciação e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas Instituições do Serviço Nacional de Saúde designado por consulta a tempo e horas, e seu regulamento.

Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio para pessoas com deficiência — Despacho Conjunto n.º 27731/2009, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Dezembro de 2009 e Despacho do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., n.º 2027/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20 de 29 de Janeiro de 2010.

Portaria n.º 1529/2008 de 26 de Dezembro — Tempos máximos de resposta garantidos e Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do Serviço Nacional de Saúde

09 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Manuel Teixeira Marques Veríssimo*.

202899829

Aviso n.º 3297/2010

Procedimento concursal para ocupação de 1 (Um) posto de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de Terapia Ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do artigo 32 e seguintes do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro, faz-se público que, por deliberação de 30 de Dezembro de 2009 do Conselho de Administração do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, do mapa de pessoal para 2009 do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, da categoria de técnico de 2.ª classe de Terapia Ocupacional da carreira (não revista) de técnico de diagnóstico e terapêutica, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja remuneração corresponderá à referida no mapa III do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes, para os trabalhadores da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente — Tocha (Apartado 3 — 3064-908 Tocha)

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo a prover;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso superior de técnico de Terapia Ocupacional, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou outro legalmente reconhecido, em conformidade com a alínea *a)* e a alínea *c)* do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.3 — Ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, determinado, ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, nos termos do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, em conformidade com o estabelecido no corpo do artigo 14.º e no artigo 55.º, ambos do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e no artigo 2.º da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro.

6.1 — Classificação final — de acordo com o artigo 59.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.2 — Os critérios de apreciação, ponderação e valorização dos factores da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, podendo ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Gestão e Recursos Humanos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente 3060-365 Tocha durante o horário normal de expediente nos dias úteis (entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H00 e as 16H30), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;

c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;

d) Habilitações literárias e profissionais;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, donde conste a modalidade de contrato em funções públicas em que se encontra (por tempo indeterminado, determinado ou determinável), bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde;

b) Certificado comprovativo da posse do curso de técnico de Terapia Ocupacional, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou seu equivalente legal, com a respectiva nota final, ou fotocópia do mesmo;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografado em papel A4 por meios mecânicos ou informáticos, devidamente datado e assinado, de que constem os elementos, documentalmente comprovados, necessários à avaliação curricular, em conformidade com o anexo I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;

8 — Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 5.1 do presente aviso, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no requerimento, em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 8 deste aviso, serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

11 — A notificação e publicidade aos candidatos, nomeadamente da relação de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, obedecerão, conforme os casos, aos procedimentos previstos

nos artigos 51.º, n.º 2, 52.º, n.º 2 e 62.º, n.º 1 do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Se, e quando houver lugar à afixação da relação de candidatos admitidos e, ou à lista de classificação final, serão as mesmas afixadas nas instalações do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente — Tocha (Apartado 3 — 3064-908 Tocha), e no site www.roviscopais.min-saude.pt

12 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

13 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional

14 — Composição do Júri:

Presidente — Noémia Norberto da Encarnação, terapeuta ocupacional Especialista de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra — EPE.

Vogais efectivos:

1.º Vogal efectivo — Maria da Luz Guerra Miguel, terapeuta ocupacional especialista de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra — EPE.

2.º Vogal efectivo — Eulália Maria Sabino Silva Roque, terapeuta ocupacional especialista do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Célia Maria Pereira Carvalho, Técnica principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

2.º Vogal Suplente — Estela Maria Júlio Justino, Técnica de 1.ª classe do Centro de Medicina Física de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

09 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Manuel Teixeira Marques Veríssimo*.

202900394

Aviso n.º 3298/2010

Procedimento concursal para ocupação de 12 (Doze) postos de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de Fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do artigo 32 e seguintes do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro, faz -se público que, por deliberação de 30 de Dezembro de 2009 do Conselho de Administração do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para ocupação de doze postos de trabalho previsto e não ocupados, do mapa de pessoal para 2009, do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, da categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira (não revista) de técnico de diagnóstico e terapêutica, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja remuneração corresponderá à referida no mapa III do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente — Tocha (Apartado 3 — 3064-908 Tocha)

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo a prover;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso superior de técnico de fisioterapia, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou outro legalmente reconhecido, em conformidade com a alínea a) e a alínea c) do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.3 — Ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, determinado, ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, nos termos do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, em conformidade com o estabelecido no corpo do artigo 14.º e no artigo 55.º, ambos do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e no artigo 2.º da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro.

6.1 — Classificação final — de acordo com o artigo 59.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.2 — Os critérios de apreciação, ponderação e valorização dos factores da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, podendo ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Gestão e Recursos Humanos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente 3060-365 Tocha durante o horário normal de expediente nos dias úteis (das 9H30 às 12H00 e das 14H00 às 16H30), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;

c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;

d) Habilitações literárias e profissionais;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, donde conste a modalidade de contrato em funções públicas em que se encontra (por tempo indeterminado, determinado ou determinável), bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde;

b) Certificado comprovativo da posse do curso de técnico de fisioterapia, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou seu equivalente legal, com a respectiva nota final, ou fotocópia do mesmo;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografado em papel A4 por meios mecânicos ou informáticos, devidamente datado e assinado, de que constem os elementos, documentalmente comprovados, necessários à avaliação curricular, em conformidade com o anexo I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;

d) Os candidatos pertencentes ao Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

8 — Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 do presente aviso, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no requerimento, em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 8 deste aviso, serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

11 — A notificação e publicidade aos candidatos, nomeadamente da relação de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, obedecerão, conforme os casos, aos procedimentos previstos nos artigos 51.º, n.º 2, 52.º, n.º 2 e 62.º, n.º 1 do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Se, e quando houver lugar à afixação da relação de candidatos admitidos e, ou à lista de classificação final, serão as mesmas afixadas nas instalações do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente — Tocha (Apartado 3 — 3064-908 Tocha), e no site www.roviscopais.min-saude.pt

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

13 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

14 — Composição do Júri:

Presidente — David Jorge Ferreira Fernandes, Técnico Principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Maria de Fátima Oliveira Moleiro Faim, Técnica de 1.ª classe do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais;

2.º Vogal — Joaquim Daniel Pinto Coutinho, Técnico de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Ana Maria Fernandes Antunes Reis Pinho, Técnica Especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra

2.º Vogal — Maria da Graça Vieira da Silva Guimarães, Técnica Especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

09 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Manuel Teixeira Marques Veríssimo*.

202900175

Aviso n.º 3299/2010

Concurso para ocupação de 3 postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 -09, no Decreto -Lei n.º 437/91, de 08/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 -12 e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 -10, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série -A, n.º 303, de 31 -12- 1999, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 -02, do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou Despacho de concordância com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, faz -se público que, por deliberação de 30 de Dezembro de 2009 do Conselho de Administração, do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2009, do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, com vista à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91,

de 08 -11, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 -12.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais: As genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública, cuja remuneração corresponderá à referida no Mapa IV anexo ao Decreto -Lei n.º 411/99, de 15 -10, de acordo com o previsto no artigo 29.º do actual regime da Carreira especial de enfermagem, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.º Série -A, de 31 -12.

5 — Local de trabalho — Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente — Tocha (Apartado 3 — 3064-908 Tocha)

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Ter a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — Ser possuidor do título profissional de enfermeiro e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

6.3 — Ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, determinado, ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, nos termos do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro

7 — Método de selecção: Avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 08/11, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 -12.

7.1 — Sistema de classificação final: O previsto no artigo 37.º do Decreto -Lei n.º 437/91, de 08 -11, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto -lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto -Lei n.º 412/98, de 30 -12.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, publicadas no site do centro www.roviscopais.min-saude.pt

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, podendo ser entregues directamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente — 3060-365 Tocha, nos dias úteis (das 9H30 às 12H00 e das 14H00 às 16H30), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetidas pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando -se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, (ou Cartão do Cidadão), residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Habilitações literárias/académicas e profissionais;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 e 6.3 deste aviso, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado, determinado ou determinável) bem como

do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde;

b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações literárias/académicas, ou fotocópia(s) do(s) mesmo(s);

c) Documento comprovativo da posse do título profissional de enfermeiro, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida no curso que permitiu a sua obtenção;

d) Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Três exemplares do *Curriculum Vitae*, devidamente assinados, onde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;

f) Os candidatos pertencentes ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento;

g) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 deste aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República* e no site www.roviscopais.min-saude.pt.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Paula Araújo Duarte Pereira — Enfermeira Chefe

Vogais efectivos:

1.º Vogal efectivo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos. Célia Maria S. José Simões — Enfermeira Chefe

2.º Vogal efectivo Emanuel Augusto Miranda Louro — Enfermeiro Chefe

Vogais suplentes:

1.º Suplente Pedro Manuel Paulino dos Santos — Enfermeiro especialista

2.º Suplente Ana Cristina Cavaleiro Simões — Enfermeira graduada

Todos os membros do Júri pertencem, ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

09 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Manuel Teixeira Marques Veríssimo.

202900029

Aviso n.º 3300/2010

Procedimento concursal para ocupação de 1 (Um) posto de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de Terapia da Fala da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do artigo 32 e seguintes do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro, faz-se público que, por deliberação de 30 de Dezembro de 2009 do Conselho de Administração do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, do mapa de pessoal para 2009 do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, da categoria de técnico de 2.ª classe de Terapia da Fala da carreira (não revista) de técnico de diagnóstico e terapêutica, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja remuneração corresponderá à referida no mapa III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea p) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente — Tocha (Apartado 3 — 3064-908 Tocha)

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo a prover;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso superior de técnico de Terapia da Fala, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou outro legalmente reconhecido, em conformidade com a alínea a) e a alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.3 — Ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, determinado, ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, nos termos do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, em conformidade com o estabelecido no corpo do artigo 14.º e no artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e no artigo 2.º da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro.

6.1 — Classificação final — de acordo com artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.2 — Os critérios de apreciação, ponderação e valorização dos factores da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, podendo ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Gestão e Recursos Humanos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente 3060-365 Tocha durante o horário normal de expediente nos dias úteis (entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H00 e as 16H30), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;

c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;

d) Habilitações literárias e profissionais;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, donde conste a modalidade de contrato em funções públicas em que se encontra (por tempo indeterminado, determinado ou determinável), bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde;

b) Certificado comprovativo da posse do curso Superior de técnico de Terapia da Fala, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou seu equivalente legal, com a respectiva nota final, ou fotocópia do mesmo;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografado em papel A4 por meios mecânicos ou informáticos, devidamente datado e assinado, de que constem os elementos, documentalmente comprovados, necessários à avaliação curricular, em conformidade com o anexo I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;

d) Os candidatos pertencentes ao Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

8 — Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 do presente aviso, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no requerimento, em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 8 deste aviso, serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

11 — A notificação e publicidade aos candidatos, nomeadamente da relação de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, obedecerão, conforme os casos, aos procedimentos previstos nos artigos 51.º, n.º 2, 52.º, n.º 2 e 62.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Se, e quando houver lugar à afixação da relação de candidatos admitidos e, ou à lista de classificação final, serão as mesmas afixadas nas instalações do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente — Tocha (Apartado 3 — 3064-908 Tocha), e no site www.roviscopais.min-saude.pt

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

13 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional

14 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Isabel da Costa Pinto Oleiro Lucas, técnica especialista de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra, EPE.

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo — Lígia Maria da Costa Lapa, técnica especialista do Centro Hospitalar de Coimbra, EPE

2.º Vogal Efectivo — Sónia Cristina Cação Matos, técnica de 2.ª classe do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Maria do Rosário Amaro Nazaré, técnica especialista da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra;

2.º Vogal Suplente — Sofia Mónica Correia Gomes Mor, técnica de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

09 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Manuel Teixeira Marques Veríssimo*.

202900272

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação (extracto) n.º 354/2010

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 15-01-2010:

— Autorizada a passagem ao regime de trabalho de semana de quatro dias ao Assistente de Pediatria da carreira especial médica do Mapa de Pessoal desta Maternidade — Gonçalo Manuel Rocheta Cassiano Gomes

dos Santos, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, em conjugação com o n.º 4 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 177/09, de 04 de Agosto, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2010.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 09 de Fevereiro de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, (*Margarida Moura Theias, Mestre*).

202898135

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 3301/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional.

1 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e para efeitos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, de 21-01-2010, no uso de competência própria e por Despacho n.º 1335/2009 de 12 de Outubro do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e com despacho de concordância n.º 748/2009 de 14 de Outubro, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, para a ocupação de dois postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Hospital Distrital de Águeda.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Águeda

4 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

4.1 — O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é enquadrado pelo domínio das competências do Serviço Clínico que, genericamente se caracterizam por apoio aos cuidados de internamento, bloco operatório, esterilização, consulta, arquivo, aprovisionamento, farmácia e, especificamente, pelo exercício das seguintes funções:

- a) Colaborar, sob supervisão técnica, na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes;
- b) Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé dentro e fora do estabelecimento;
- c) Auxiliar nas tarefas de alimentação no sector respectivo;
- d) Preparar o material para esterilização;
- e) Ajudar nas tarefas de recolha de material para análise;
- f) Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
- g) Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica;
- h) Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes;
- i) Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
- j) Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento dos serviços;
- k) Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respectivos sectores, assim como dos seus acessos;
- l) Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;
- m) Efectuar o transporte de cadáveres;
- n) Proceder à limpeza das macas nos respectivos locais de trabalho;
- o) Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se ao procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mo-

bilidade especial ou com contrato de trabalho em funções públicas a tempo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde e que reúna, cumulativamente os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Nível habilitacional — Possuírem a escolaridade obrigatória, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Hospital, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

10 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada através do formulário aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital e na sua página electrónica em www.hdaguada.min-saude.pt, dirigido à Presidente do Conselho de Administração, do Hospital Distrital de Águeda, podendo ser entregue directamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital, sito na Rua da Misericórdia — 3750-130 Águeda, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 13 e das 14 às 16, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado, se o mesmo tiver sido expedido, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

10.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel.

10.3 — Os formulários, devem sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados, assinados e acompanhados da seguinte documentação (fotocópias legíveis):

a) Certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008);

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008);

e) A Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008);

f) Comprovativo das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho (candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008);

11 — Métodos de selecção — Dada a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho, inerentes à função de assistente operacional, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, (LVCR) e do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

11.1 — A valoração dos métodos anteriores referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$OF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção
AC = Avaliação Curricular

11.2 — A prova de conhecimentos (70 %) — Reveste a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, a realizar em data a comunicar oportunamente, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos directamente relacionados com a exigência da função, e incidirá sobre os seguintes temas:

Os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações; (Lei n.º 12-A/2008, de 27/2)

O regime do contrato de trabalho em funções públicas; (Lei n.º 59/2008, de 11/9)

Estatuto Disciplinar; (Lei n.º 58/2008, de 9/9)

Lei Orgânica do Ministério da Saúde; (Decreto Lei n.º 212/2006 de 27/10)

Código do Procedimento Administrativo; (Decreto Lei n.º 442/91, de 15/11, com alteração do Decreto lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro)

Gestão de Resíduos Hospitalares; Decreto Lei n.º 242/96 de 13/8

Lei de Bases da saúde; (Lei n.º 48/90, de 24/8, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8/11)

SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28/12)

Prevenção e controle de infecção hospitalar — Site da DGS- microsite controle de infecção — Documentos — Normas orientação Clínica — Higienização do ambiente das Unidades de Saúde e Higienização das mãos

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 13.º e dos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro

11.4 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º e do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação pessoal ou de ofício registado.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

14 — Os candidatos podem solicitar ao Presidente do júri o acesso às actas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, as quais contêm os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração global final.

15 — Motivos de Exclusão:

São, designadamente, motivo de exclusão do presente procedimento concursal o não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos que não permita a devida aferição, a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentar previstos.

15.1 — São igualmente excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

16 — Em situação de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial definidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard dos Serviços de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Águeda

18 — O exercício de direito dos interessados deverá ser feito através do preenchimento do formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, através do Despacho n.º 11321/2009, disponibilizado em www.hdageda.min-saude.pt, sendo a sua utilização obrigatória conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Prazo de validade — O procedimento concursal visa o preenchimento dos postos de trabalho mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Júri do concurso:

Presidente — Maria Clara Cardoso Farias — Enfermeira Especialista

1.º Vogal efectivo — Soledade Gonçalves Francisco Duarte — Encarregada Operacional do Hospital Distrital de Águeda

2.º Vogal efectivo — Maria Adelaide Gonçalves Macedo — Encarregada Operacional do Hospital Distrital de Águeda

1.º Vogal suplente — Idalina das Neves Polido — Assistente Operacional do Hospital Distrital de Águeda

2.º Vogal suplente — Maria Célia Gonçalves Marques. Assistente Operacional do Hospital Distrital de Águeda

O 1.º Vogal efectivo, substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto num jornal de expansão nacional, e no site do Hospital em www.hdageda.min-saude.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º Da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Ana Lucia Castro.

202897244

Declaração de rectificação n.º 303/2010

Por ter saído incompleto o n.º 6.1 do aviso n.º 2184/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de Fevereiro de 2010, onde se lê «6.1 — Requisito especial — possuir o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 412/98 de 30.12» deve ler-se «6.1 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e possuir contrato de trabalho por tempo indeterminado, determinado ou determinável no âmbito do Ministério da Saúde.»

9 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, Ana Lúcia Castro.

202895827

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso n.º 3302/2010

Aviso de Abertura

Contratação por tempo indeterminado de um assistente da carreira técnica superior de Saúde

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e em cumprimento do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do IDT, I. P., de 4 de Dezembro de 2009, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para contratação, por tempo indeterminado, de um Assistente da carreira técnica superior de Saúde para exercer funções no Centro de Respostas Integradas de Castelo Branco, ET da Covilhã, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

2 — O concurso destina-se à ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

3 — Local de Trabalho: Centro de Respostas Integradas de Castelo Branco, ET da Covilhã, sita na Av. 25 de Abril (antigo posto médico), 6200-034 Covilhã.

4 — Função a desempenhar: O posto de trabalho integra-se na carreira de Técnico Superior de Saúde e na categoria de Assistente e caracteriza-se para além das funções constantes do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro em prestar acompanhamento psicológico dos utentes em programas de manufatura de metadona, buprenorfina ou outros, através de estruturação e implementação de grupos terapêuticos em programas de alta exigência e grupos de suporte e aconselhamento em programas de redução de riscos e minimização de danos. Articular com as estruturas de reinserção e enquadramento psicossocial. Realizar visitas regulares a utentes noutras instituições e em tratamento ambulatório com vista a reforçar a relação terapeuta/utente.

5 — Posicionamento remuneratório: O vencimento é o estabelecido no anexo ao decreto-lei.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: os previstos no artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7 — Requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

b) Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

8 — Habilitações Académicas: Licenciatura em Psicologia e habilitações com o grau de especialista em Psicologia Clínica

9 — A formalização das candidaturas: É efectuada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP, Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 86 — 3001-601 Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso,

9.1 — Do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e electrónico, números de telefone e ou telemóvel;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

ii) Os relativos ao nível e à área habilitacionais;

iii) Menção, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 23.º, do Decreto -Lei n.º 213/00, de 02 de Setembro.

9.2 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e aviso de recepção, para o endereço acima indicado.

Pode também ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos, sito do mesmo endereço, entre as 9h e as 17h.

9.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente assinado e datado pelo requerente, donde conste, além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferência, palestras e em acções de formação.

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

c) Fotocópia dos certificados de formação frequentada e relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho e referidos no *curriculum*, com a indicação das entidades promotoras e respectiva duração.

d) Declaração devidamente autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar

10 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada e classificada conforme previsto do n.º 2, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000:

a) A nota final do estágio que confere o grau de especialista (NE).

b) Habilitação Académica (HA) — serão considerados os níveis habilitacionais detidos pelos candidatos;

c) Formação Profissional (FP) — serão consideradas as áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas pelos candidatos, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

d) Experiência Profissional (EP) — será considerada a execução pelos candidatos de actividade inerente ao posto de trabalho a ocupar, bem como o respectivo grau de complexidade.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

$$AC = (NE \times 0,1) + (HA \times 0,2) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,4)$$

11 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, por escrito.

12 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 28.º, Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro e a ordenação dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 30.º, do referido decreto-lei.

13 — A lista de classificação final após homologação será divulgada de acordo com o preceituado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02 de Setembro,

14 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Rui Jorge Gomes Correia, Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal do IDT, I. P. e Director do Centro de Respostas Integradas da Guarda.

Vogal Efectivo: Stela Maria Soares de Almeida Camarinho e Silva, Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal do IDT, I. P. — substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Vogal Efectivo: Cristina Maria Neves Barroso — Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal do IDT, I. P.

Vogal Suplente: Cília da Assunção Castela Batista Paraíso, Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal do IDT, I. P.

Vogal Suplente: Fernando Joaquim Ferreira Mendes — Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal do IDT, I. P.

Lisboa, 19.01.2010. — O Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.: João Castel-Branco Goulão, presidente, Maria do Rosário Torêgão Romão Sequeira Gil, vogal.

202898784

Delegação Regional do Centro

Deliberação (extracto) n.º 355/2010

Por deliberação de 20 de Janeiro de 2010 da Delegação Regional do Centro, no uso da competência subdelegada pelo Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Maria Emília Geirinhas Torres Pereira Falcão, enfermeira da Delegação Regional do Centro, autorizado o regime de horário acrescido de 42h/semanais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01.02.2010, de acordo com o estipulado nos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro.

01 de Fevereiro de 2010 — O Delegado Regional do Centro, António Carlos de Paiva Ramalheira.

202898646

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2940/2010

Por meu despacho de 2010.02.02:

Ana Martins Alves Moreira, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profíssão de análises clínicas e saúde pública — autorizada a prorrogação da prestação de trabalho na modalidade de horário acrescido, com efeitos a 1 de Abril e terminus a 31 de Dezembro de 2010.

Lisboa, 5 de Fevereiro de 2010. — Vogal do Conselho Directivo, José Mendes Ribeiro.

202898524

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2941/2010

1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 9.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 31/2007,

de 29 de Março, considerando que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao desempenho do cargo em que é investido, é nomeado, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação do Centro, do Ministério da Educação, o mestre Rui Jorge Figueiredo Costa, professor do quadro de zona pedagógica de Coimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Fevereiro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

Curriculum vitae

Informação pessoal:

Nome: Rui Jorge Figueiredo Costa;
Morada: Travessa das Flores, 8, 3530-226 Mangualde;
Telefone: 969763509;
Correio electrónico: ruitorto@gmail.com;
Nacionalidade: portuguesa;
Data de nascimento: 2/7/1971.

Experiência profissional:

Datas: 2000-2001/2001-2002/2005-2006:

Nome e endereço do empregador — Agrupamento de Escolas de Lagos/Agrupamento de Escolas de Alvor;
Tipo de empresa ou sector — Ministério da Educação;
Função ou cargo ocupado — professor;
Principais actividades e responsabilidades — director de estabelecimento;

Datas: 2002-2005:

Nome e endereço do empregador — SEPLEU — Sindicato Educadores e Professores Licenciados;
Tipo de empresa ou sector — Ministério da Educação;
Função ou cargo ocupado — secretário regional do Algarve;
Principais actividades e responsabilidades — coordenador da secção do Barlavento Algarvio;

Datas: 2006-2007:

Nome e endereço do empregador — CAE — Centro de Área Educativa de Viseu;
Tipo de empresa ou sector — Ministério da Educação;
Função ou cargo ocupado — coordenação;
Principais actividades e responsabilidades — RH — Recursos Humanos Técnico-Pedagógico — 1.º Ciclo;

Datas: 2007-2010:

Nome e endereço do empregador — EAE — Equipa de Apoio às Escolas de Mangualde;
Tipo de empresa ou sector — Ministério da Educação;
Função ou cargo ocupado — coordenador local desporto escolar;
Principais actividades e responsabilidades — coordenador desporto escolar.

Formação académica:

Professor do ensino básico, 2.º ciclo, na variante de Educação Física, ISCE — 15 valores;
Monitor de actividades aquáticas, CEFAD — 15 valores;
Curso Forgep, INA — Instituto Nacional Administração, I. P. — 15 valores;
Master em Gestão e Direcção do Desporto — Universidade da Estremadura (a frequentar).

Aptidões e competências técnicas:

Funções de coordenador local do desporto escolar na EAE — Equipa de Apoio às Escolas, estrutura da DREC — Direcção Regional de Educação do Centro;
Funções de gestor dos recursos humanos do CAE — Centro de Área Educativa de Viseu.

202898687

Despacho n.º 2942/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, em conjugação com o disposto nos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, 36.º

e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e com o artigo 4.º, n.º 1, alínea a), e artigo 9.º, n.º 4, ambos do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 23 de Outubro, determino o seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado da Educação, João José Trocado da Mata, com a faculdade de subdelegação, as competências necessárias para a prática de todos os actos respeitantes ao acompanhamento e à execução dos contratos celebrados ou a celebrar, na sequência dos procedimentos pré-contratuais abertos ao abrigo dos seguintes diplomas:

- a) Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 132/2007, de 13 de Setembro, 133/2007, de 14 de Setembro, 134/2007, de 14 de Setembro, 135/2007, de 14 de Setembro, 136/2007, de 17 de Setembro, 23/2008, de 11 de Fevereiro, 124/2008, de 21 de Agosto, 125/2008, de 21 de Agosto, 35/2009, de 11 de Maio, e 69/2009, de 20 de Agosto;
b) Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2009, de 30 de Dezembro.

2 — Salvo no que respeita à delegação efectuada nos termos da alínea b) do n.º 1, que produz os seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2009, o presente despacho produz os seus efeitos a partir de 31 de Outubro, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data pelo Secretário de Estado da Educação no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Fevereiro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

202898751

Despacho n.º 2943/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com os artigos 4.º, n.º 1, alínea a), 9.º, n.º 4, ambos do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 23 de Outubro, e o n.º 1 da Resolução, do Conselho de Ministros, n.º 25/2009, de 19 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2009, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Secretário de Estado da Educação, João José Trocado da Mata, com faculdade de subdelegação, as competências que me foram delegadas para a prática de todos os actos respeitantes:

- a) Aos procedimentos abertos ao abrigo das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 125/2008, de 21 de Agosto, 35/2009, de 11 de Maio, e 69/2009, de 20 de Agosto;
b) Ao procedimento aberto nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2009, de 30 de Dezembro.

2 — O âmbito da presente subdelegação abrange, designadamente, a competência para deliberar sobre as propostas contidas nos respectivos relatórios finais, proferir os actos de adjudicação, aprovar as minutas de contratos a celebrar e representar a entidade adjudicante nas respectivas assinaturas.

3 — Salvo no que respeita à subdelegação efectuada nos termos da alínea b) do n.º 1, que produz os seus efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2009, o presente despacho produz os seus efeitos a partir de 19 de Novembro, ficando ratificados todos os actos praticados desde as referidas datas no âmbito dos poderes ora subdelegados.

9 de Fevereiro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

202898816

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

Aviso n.º 3303/2010

Pelo presente faz-se público que se encontra afixada no expositor dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2009.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

08 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria de Fátima Fernandes Alvares Almeida*.

202898021

Despacho n.º 2944/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 233, 2.ª série

de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar 2009-2010, deste Agrupamento Vertical, abaixo indicados.

Nome	Grupo docência
Laura Gomes Amaral dos Santos	110
Isabel Sofia Moreira Mateus	110
Maria Elisa Alves Carvalho Teixeira	110
Ana Rita Brilhante Ferreira	110
Sofia Fernanda Meireles Alves Moreira Ferreira	110
Lara Sofia Coutinho Rodrigues	600
Maria Helena de Sousa Pereira	520
Marta Carina Correia da Silva	520
Sandra Sofia das Neves Simões	520
Marco Aurélio Machado Cardoso	520
António José de Amorim Andrade Morais	520
Joaquim Silva Fontes	430
Artur Jorge Canelas Ribeiro	430
Ascensão Sílvia Regadas Soares	430
Nuno Filipe Carvalho Silva	620
Vânia Marlene dos Santos Teixeira	620
Gabriel José Ferreira	620
Marta Alexandra Leal Vilela	620
Norbinda Adelaide Alves da Silva	910
Carla Alexandra Lopes Rodrigues	910
Susana de Lurdes Moreira Vieira	910
Rui Alexandre Aguiar da Silva	260
Sónia Alexandra Moutinho Queiroz	260
Ana Maria de Oliveira e Silva	260
Viviana Jorge Peralta	260
Rui Miguel Ferreira Queirós	290
Agostinho Manuel Andrade Costa	250
Maria Salomé Milhais de Oliveira	250
Isabel Clara Castro Ferreira Pimenta Machado	100
Alda Maria Marques Oliveira Melo	530
Susana Andrea de Matos Morgado	530
Cristiana Joana Ribeiro Oliveira	240
Celeste da Graça Simões	240
Virgínia Cavadas Alves	240
Andreia Liliana Mendes Rocha	240
Marco Paulo de Oliveira Rebelo	540
António José Gomes Leite	540
Eva Cristina Lemos Henrique dos Reis	410
Marta Susana Lopes Estrompa	410
Clara Maria Costa Baptista	410
Margarida Ribeiro Salgado	410
Adélia Maria da Rocha Dias	510
Carla Susana Cruz Mariano	510
Mário Jorge da Costa Martins Amaro	510
Liliana Elisabete Assunção Rocha	510
Ana Alexandra Garrido Duarte	510
Rosa Marinha de Castro Ferreira	510
Carla Cristina Pires Caetano	320
Armandina Francisca Vaz Santos	320
Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre	320
Susana Fernanda de Vasconcelos Ferraz	320
Brígida da Rocha Gandarinho	320
Ana Paula da Silva Figueiredo	320
Ana Catarina Gomes Martins	320
Benedita Margarida Teixeira Carneiro	320
Maria Helena Ferreira dos Santos	320
Ana Teresa Macedo dos Santos	420
Ana Lúcia Cabrita Coelho Soares	420
Nelson Manuel Caçoilo Vieira	420
João Pedro dos Santos Estima de Figueiredo	420
Sónia Cristina Silva Morais	400
Maria Manuela Teixeira Cerqueira	400
Diana Raquel Cruz Gomes	400
Pedro Manuel Sá Campos Ferreira	550
Sérgio Manuel de Carvalho Teixeira	550
Sónia Nicol da Silva	330
Paula Cristina Ribeiro Simões	330
Ángela Patrícia Ferreira Teles	500
Ana Sofia Andrade Leite	500
Vânia Raquel de Sousa Avelar	500
Carla Regina Almeida Magalhães	500
Susana Cristina Seixas Pinto	500
Marcelo Soares de Freitas Teixeira	500
Liliana Mota Cardoso Marques da Silva	500

Nome	Grupo docência
Carla Maria Alves Espinheira	500
Sandra Maria Sá da Costa	500
Cármen Lúcia Neves Rodrigues	500
Rui Miguel Alves Coelho de Barros	500
Ana Paula Brandão Soares Pinto	500
Cláudia Maria Lima Costa	500
Carla Susana Costa Lopes	500
Rogério Paulo da Silva Morgado	500
Teresa Mariana Damas da Silva Ferreira Nunes	230
Carla Sofia Teixeira Fidalgo de Melo	230
Efigénia Maria da Silva Moreira	230
Nelson Jorge Leal Valente	610
Carla Sofia Oliveira Silva	300
Estela Maria Ferreira Esteves	300
Alexandra Martins Pereira	300
Anabela da Silva Mota	200
Maria José Vasconcelos Rodrigues	200
Carla Susana dos Santos Cardoso Gomes	200
Jaime Rocha Soares	200
Ema Catarina Monteiro da Silva	220
Patrícia Raquel Marques Rocha	220
Vânia Teresa Correia Figueiredo Marques	220
Cláudia Marisa Valente dos Santos	220

8 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria de Fátima Fernandes Álvares de Almeida*.

202897933

Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão

Aviso n.º 3304/2010

Dando cumprimento ao disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos docentes que celebraram contrato de trabalho em funções públicas no ano lectivo 2009/2010 neste Agrupamento de Escolas:

Alexandre Manuel Rodrigues Carvalho Santos
 Ana Alexandre F. Prata Marques Vasconcelos
 Ana Margarida Silva Duarte de Oliveira Pinto
 Ana Maria da Cunha Rocha Moreira da Cruz
 Ana Rita de Almeida Rodrigues Lopes
 Ana Sofia da Costa Mexedo
 Andreia Manuela Teixeira Barbosa
 Ascensão Sílvia Regadas Soares
 Carla Sofia Martins de Ataíde Magalhães
 Daniela Filipe Hec de Sá Rosas
 Graciete Ramos de Brito
 Hélder Filipe Vilarinho Baptista
 Inês Laurinda Silva Fontes
 Inês Manuela Cordeiro da Silva
 Joana Rodrigues Martins
 João Ricardo Alves Vieira
 José Alberto Pereira de Oliveira
 José António Nunes de Oliveira
 José Vitor Silva Brandão
 Luís António Coimbra da Costa Arede
 Luís Miguel Miranda de Almeida
 Luísa Maria Fernandes Carvalhido
 Márcia da Silva Portugal
 Maria da Conceição Pereira da Silva
 Maria Elvira Catarino Moreira
 Maria de Fátima Botelho Marinho
 Maria Manuela Monteiro Pinto
 Marlene Amorim Marques
 Olinda Patrícia Aguiar Palmeira
 Paula Cristina Gonçalves Ferreira
 Paulo Jorge Ferreira Ribeiro
 Ricardo Manuel Topa Dias da Silva
 Ricardo Miguel da Silva Miranda
 Rosa Maria Lopes da Silva Costa
 Sandra Maria Gonçalves Pinto
 Sílvia Maria Teixeira Ferreira Santos
 Sílvia Rego do Coito de Matos Silva
 Sónia Alexandra Duarte Ferreira
 Susana Patrícia Cerqueira Magalhães

Vanessa Rodrigues da Rocha
Vânia Marina Meireles Teixeira

5 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Oliveira Rodrigues*.

202897511

Maria Teresa Jesus Monteiro, Assistente Operacional
Serena Rocha Ferreira Alves, Assistente Operacional

5 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Oliveira Rodrigues*.

202897569

Aviso n.º 3305/2010

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções por motivo de aposentação no ano civil de 2009:

Maria de Lurdes Ferreira Sousa Duarte, Chefe de Serviços de administração Escolar em regime de substituição

Escola Secundária D. Afonso Sanches**Aviso n.º 3306/2010**

De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista nominativa dos docentes que se aposentaram no ano 2009.

Nome	Categoria	Índice	Data
Maria Clara Monteiro Lopes Matos Moreira	Profª Titular Grupo 300	340	29/01/2009
Mário de Matos Moreira	Profº Titular Grupo 500	340	27/03/2009
José Alberto de Sousa e Silva	Profº Titular Grupo 530	340	17/03/2009
Maria Alice de Abreu Lopes Carvalho Oliveira	Profª Titular Grupo 530	340	30/11/2009
Maria de Lurdes Maia Castro Azevedo Maia	Profª Titular Grupo 530	340	30/07/2009
Dalila Maria de Sousa Santos	Profª Titular Grupo 620	340	09/06/2009

8 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria Helena dos Santos Jerónimo*.

202895779

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão**Aviso n.º 3307/2010**

Para os efeitos previstos no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal publicitado pelo Aviso n.º 1381/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial.

Candidato aprovado:

Maria Helena Rendeiro — 11,45.

A referida lista foi devidamente homologada pelo director, tendo sido publicitada por edital e na página electrónica do Agrupamento.

9 de Fevereiro de 2010. — O Director, *José Maria Correia Guedes Magalhães*.

202899148

Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva**Despacho n.º 2945/2010**

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação 265/91 de 30 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril delegeo na Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva, Maria Augusta Alves Carvalho Azevedo, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Substituir e representar a Directora em todos os assuntos de gestão corrente relacionados com o 1.º ciclo do Agrupamento

2 — Supervisionar e superintender ao funcionamento geral das Escolas: EB1 Amorosa, EB1 de Santana, EB1 de Chafé, EB1/JI Fieiros do Mar e 1.º Ciclo da EB1 de Castelo do Neiva, bem como decidir e proceder ou propor procedimentos adequados à Directora sobre todos os assuntos que àquele nível de ensino digam respeito;

3 — Ser responsável por tudo o que diga respeito aos Assistentes Operacionais da EB1da Amorosa, EB1 de Santana, EB1 de Chafé e EB1/JI Fieiros do Mar;

4 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, matrículas e renovações de matrícula de alunos das Escolas EB1 de Amorosa, EB1 de Santana, EB1 de Chafé, EB1/JI Fieiros do Mar e 1.º Ciclo da EB1 de Castelo do Neiva.

O presente despacho produz efeitos a 15 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

Castelo do Neiva 31 de Dezembro de 2009. — A Directora: *Graça Maria Carvalho Rigueiro Pires*

202895454

Despacho n.º 2946/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delegeo:

1.º No Subdirector do Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva, José Salvador Torres Ribeiro, a competência da avaliação dos Assistentes Operacionais em funções na EB1 de Castelo do Neiva, Coordenador Técnico e Coordenador Operacional.

2.º Na Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva a competência da avaliação dos Assistentes Operacionais em exercício de funções nas Escolas EB1 de Amorosa, EB1 de Santana, EB1 de Chafé e EB1/JI Fieiros do Mar;

3.º No Coordenador Técnico, Armindo Pereira da Rocha a competência da avaliação dos Assistentes Técnicos do Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva.

São ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor da mesma Portaria.

Castelo do Neiva, 31 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Graça Maria Carvalho Rigueiro Pires*.

202895324

Despacho n.º 2947/2010

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação 265/91 de 30 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 de Fevereiro, Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delegeo no Subdirector do Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva, José Salvador Torres Ribeiro, a competência para praticar os seguintes actos:

1 — Nas minhas faltas e impedimentos, todas as competências que a lei, a Câmara Municipal e o Regulamento Interno me conferem;

2 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma nos 2.º e 3.º ciclos, matrícula ou renovação de matrícula ou inscrição para matrícula;

3 — Presidir a reuniões de Conselho de Turma de natureza disciplinar;

4 — Coordenar e supervisionar o funcionamento da papelaria, reprografia, refeitório e bufete;

- 5 — Autorizar as Relações de Necessidades, relacionadas com a aquisição de bens para Papelaria e Bufete;
 6 — Coordenar e supervisionar o Plano Tecnológico da Escola;
 7 — Participar nas reuniões do Conselho de Acompanhamento do Contrato de Execução.

O presente despacho produz efeitos a 15 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

Castelo do Neiva 31 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Graça Maria Carvalho Rigueiro Pires*.

202895519

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Anúncio n.º 1507/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, assegurar os serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que, por Despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses, de 05-02-2010, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis (por conveniência de serviço) a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um contrato de trabalho com duração de 5 horas/dia para a Escola EB 2,3 de Marco de Canaveses em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo parcial para 1 assistente operacional.

2 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: AVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código de procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento Vertical de escolas de Marco de Canaveses.

3.1 — Funções: prestação de Serviços/tarefas — serviços de limpeza, manutenção dos espaços, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — Horário Semanal: Contratos com duração de cinco horas dia: 25 horas semanais.

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho igual a quatro horas/dia.

3.4 — Duração do Contrato: até 30 de Junho de 2010.

4 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

g) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Prazo de candidatura: cinco dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

5.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário, próprio aprovado por Despacho n.º 11321/2009, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses, e entregue presencialmente nestes serviços.

6 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão (fotocópia)

b) Certificado de Habilitações literárias (fotocópia)

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado

d) Declaração da Experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

7 — Métodos de selecção

7.1 — O método de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será a Avaliação Curricular (AC), e a Entrevista de Avaliação de Competências (AEC).

7.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 10 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética, ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + (EP)}{2}$$

7.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 10 Valores — 12.º ano de escolaridade superior;

b) 9 Valores — 11.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 8 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

7.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 10 Valores — 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade Social, Escolar Educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 8 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas às descritas no ponto 3.1 do presente aviso;

c) 5 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções idênticas às descritas no ponto 3.1 do presente aviso;

7.2.3 — Entrevista de avaliação de Competências (EAC) — será atribuída uma pontuação de 1 a 10 valores.

7.2.4 — Classificação final será obtida pela fórmula:

$$50\% \times AC + 50\% \times AEC$$

8 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Alberto Tavares Morais Soares.

Vogais efectivos: Carolina de Fátima Teixeira Sampaio Mendes.

Vogais suplentes: Teresa Paula Mourão de Seixas Silva.

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimento.
 10 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da escola e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento.

11 — A lista de ordenação após homologação, é publicada a 2.ª série do *Diário da República*, afixada placard exterior dos serviços administrativos do Agrupamento e publicada no site da Escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (WWW.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses (HH/secretaria.eb23-marco-canaveses.rcts.pt por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 — Em conformidade com a alínea *a)* do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos.

Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes de legislação actualmente em vigor.

Marco de Canaveses 05 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Alberto Tavares Morais Soares*, Dr.

202895624

Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo

Aviso n.º 3308/2010

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37 da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal do Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação conforme alínea *c*) do artigo 251, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, compreendida entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009.

Maria da Conceição Dias Moreira Fernandes, grupo 220, índice 340, a partir de 30.06.2009;

José António Torres de Carvalho, grupo 230, índice 340, a partir de 31.05.2009;

Leonor Neves Duarte, grupo 220, índice 340, a partir de 31.03.2009;

Maria Isabel Ferreira Brito, grupo 110, índice 340, a partir de 30.11.2009.

Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo, 8 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia*.

202894806

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro

Aviso (extracto) n.º 3309/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro, no uso de competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 2494/2006 — Delegação de Competências — publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05.12.2006, foram homologadas as Listas de Antiguidade do Pessoal Não Docente relativas a 31 de Dezembro de 2009.

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas no placard da Escola EB 2,3/S de Pinheiro as listas de antiguidade do Pessoal Não Docente relativas a 31 de Dezembro de 2009.

Os Não Docente têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série para qualquer reclamação

Pinheiro 2010-02-09. — A Directora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

202897941

Despacho (extracto) n.º 2948/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 2 da portaria 759/2009, de 16 de Julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, a competência de avaliadora, Chefe dos Serviços de Administração Escolar, Maria Balbina Soares Melo Rocha, relativamente ao pessoal que desempenha funções como Assistente Técnico neste Agrupamento de Escolas.

Pinheiro 2010-02-09. — A Directora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

202897714

Despacho (extracto) n.º 2949/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 2 da portaria 759/2009, de 16 de Julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, a competência de avaliadora, Adjunta de Directora, Maria Emília Brandão Fontes Oliveira Beato, relativamente ao pessoal que desempenha funções como assistente operacional neste Agrupamento de Escolas.

Pinheiro 2010-02-09. — A Directora, *(Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho)*.

202897422

Despacho (extracto) n.º 2950/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 2 da portaria 759/2009, de 16 de Julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, a competência de avaliador, Coordenador do Centro das Novas Oportunidades, Paulo Duarte Bastos Gil, relativamente ao pessoal que desempenha funções como Técnicos Superiores nesse Centro das Novas Oportunidades.

Pinheiro 2010-02-09. — A Directora, *(Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho)*.

202897828

Agrupamento Vertical Santa Marinha

Aviso n.º 3310/2010

Henrique Manuel Salgado Almeida, Director do Agrupamento de Vertical de Escolas de Santa Marinha, de acordo com a competência própria que me é atribuída pela alínea *f*), do n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto -Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, designo Márcia Isabel Prata Beira, Grupo 100, como Subdirectora e Félix Rodrigues João, Grupo 110, como Adjunto, com efeitos a partir de 04/01/2010.

Data: 8 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Henrique Manuel Salgado Almeida*, Cargo: Director.

202894993

Aviso n.º 3311/2010

Henrique Manuel Salgado Almeida, Director do Agrupamento de Vertical de Escolas de Santa Marinha, faz saber que, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2009-2010 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nomes	Grupo
Adjoa da Conceição Afonso Neto	230
Ana Maria da Mota Ferreira Soares Lopes	520
Ana Paula Brito Pereira da Silva	230
Ana Paula da Silva Pereira Prudêncio	110
Ana Sofia Alves Pacheco	240
António Domingos de Sousa Mesquita	110
Augusta Manuela Pinto Monteiro	550
Carla Maria Marques da Costa	110
Carlos Antonio da Silva Fernandes	260
Catarina Maria Chaves Barros	240
Christine Rodrigues Mota	110
Diana Raquel Marques de Castro	620
Dina Isabel Prado de Almeida Santos	240
Elsa Manuela Gonçalves Pereira Bastos	100
Eugénio Miguel Campo Soares Rocha	240
Joana Coutinho de Oliveira	230
Gina Maria Magalhães Fernandes	500
Hernâni Jorge Martins de Oliveira	240
Lídia Isabel Luz Goela Ramos	230
Lígia Maria Moreira Fernandes da Rocha	240
Liliana Filipa da Silva Sousa	110
Magda Maria Silva Abreu	110
Maria Clara Ferreira Dias Pacheco Amaral	110
Maria Filomena Lima Silva Cordeiro	910
Maria João de Jesus Lourenço	110
Maria João Lemos Barbosa	910
Maria Teresa Teixeira Mendes da Costa Soares	230
Marta Cristina Marques da Silva Pires	220
Nelson Miguel Bandeira Gonçalves Cruz	300
Paula Cristina Sacramento de Sá	220
Paulo Sérgio Batista Oliveira Marques	110
Rui Jorge Lopes Almeida	220
Sónia Isabel Soares Guedes	230
Sónia Margarida Figueiredo Pinho	420

Data: 8 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Henrique Manuel Salgado Almeida*, Cargo: Director.

202898232

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Aviso n.º 3312/2010

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro 2009.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: 09/02/2010. — Nome: *António Augusto Simões Amaro*, Cargo: Director.

202899212

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve

Aviso n.º 3313/2010

Faz-se público que se encontra afixada, no placard da Escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente, em serviço neste Agrupamento de Escolas, relativa a 31 de Dezembro de 2009, de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

202896345

Agrupamento de Escolas de Arazede

Aviso n.º 3314/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

Arazede 9 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Ana Cristina da Silva Jorge*.

202899156

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Despacho n.º 2951/2010

Nos termos da alínea b) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2009, de 22 de Abril, designo, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, Vice-Presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Aveiro, a Subdirectora Maria Albina Marques.

09 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

202895965

Despacho n.º 2952/2010

Nos termos da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, após concurso interno e verificadas as condições previstas no artigo 5.º da legislação em referência, designo a docente Sandra Cristina Rodrigues Pereira Lopes, do grupo de recrutamento 550, a docente Maria Filomena Carvalho Rodrigues, do grupo de recrutamento 100 e docente Ana Paula Carvalho Soares do grupo de recrutamento 110, para o exercício de funções de professora bibliotecária do Agrupamento de Escolas de Aveiro, pelo período previsto no artigo 12.º da supracitada portaria e com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

09 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

202897844

Despacho n.º 2953/2010

Nos termos do ponto n.º 4 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designo, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, Coordenadores de Departamento Curricular, os professores abaixo mencionados:

a) Maria da Conceição Sousa Pereira Ventura — Departamento Curricular da Educação Pré-escolar;

b) Maria Celeste Santos Saraiva — Departamento Curricular do 1.º Ciclo;

c) Clara Filomena Figueiredo Costa Góis Oliveira — Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas;

d) Maria Conceição Bastos Henriques Santos — Departamento Curricular de Línguas;

e) José Fernando Carpinteiro — Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais;

f) Maria Carmo Ferreira Osório Almeida Silva — Departamento Curricular de Expressões.

09 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

202897699

Despacho n.º 2954/2010

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, estabeleço, sem possibilidades de delegação, as seguintes delegações de competências:

1 — Na Subdirectora, professora Maria Albina Marques:

a) Substituir e representar o Agrupamento de Escolas de Aveiro em todos os actos nas faltas ou impedimentos do director;

b) Colaborar com o director na elaboração do projecto de orçamento, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

c) Efectuar o despacho do expediente e assinar todo o correio nas faltas ou impedimentos do director;

d) Homologar, nas faltas ou impedimentos do director, actas e pautas de avaliação de alunos;

e) Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente;

f) Representar o Agrupamento de Escolas de Aveiro no CLAS;

g) Avaliar a Chefe de Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Aveiro;

h) Supervisionar e superintender o funcionamento geral das EB1, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado sobre todos os assuntos que ao 1.º Ciclo digam respeito;

i) Distribuir o serviço docente do 1.º ciclo do ensino básico;

j) Gerir instalações, espaços e equipamentos do 1.º ciclo;

k) Constituir as turmas do 1.º Ciclo;

l) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 1.º ciclo;

m) Implementar, gerir e avaliar as actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo;

n) Convocar e presidir a todas as reuniões inerentes às competências delegadas;

2 — Na Adjunta Ermelinda Maria Baptista Pinheiro:

a) Superintender à organização do serviço de exames nacionais, provas de aferição, provas intermédias e em todas as actividades inerentes à avaliação dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos;

b) Elaborar, alterar e autorizar alterações nos horários das turmas dos 2.º e 3.º ciclos;

c) Coordenar e supervisionar a constituição de turmas dos 2.º e 3.º ciclos;

d) Elaborar os horários dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos;

e) Gerir e implementar todas as medidas de apoio educativo nos 2.º e 3.º ciclos;

f) Proceder ao pedido de horários residuais e ou substituições temporárias — bolsa de recrutamento e oferta de escola;

g) Proceder à gestão e coordenação dos cursos de educação e formação;

h) Superintender na gestão das verbas dos programas os cursos financiados por fundos comunitários;

i) Supervisionar a execução dos Planos Anual e Plurianual de Actividades dos 2.º e 3.º ciclos;

j) Supervisionar a execução de todos os Projectos Pedagógicos inter-ciclos de estudos;

k) Supervisionar o processo de actualização do inventário da Escola sede em estreita colaboração com os departamentos curriculares e serviços administrativos;

l) Acompanhar os Projectos Curriculares de Turma dos 2.º e 3.º Ciclos;

m) Convocar e presidir a todas as reuniões inerentes às competências delegadas;

3 — Na Adjunta Maria Teresa Jesus Sousa:

a) Gerir instalações, espaços e equipamentos, bem como todos os outros recursos humanos da Educação Pré-Escolar;

b) Superintender toda a coordenação e articulação da componente de apoio à família na Educação Pré-Escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral e ou Autarquia;

c) Acompanhar os Projectos Curriculares de Grupo/Turma na Educação Pré-Escolar;

d) Acompanhar a execução dos Plano Anual e Plurianual de Actividades da Educação Pré-Escolar;

e) Superintender, em colaboração com o Director, em todas as actividades de carácter pedagógico da Educação Pré-Escolar;

f) Constituir todos os Grupos da Educação Pré-Escolar;

g) Superintender na Educação Especial;

h) Gerir e implementar todas as medidas de apoio educativo na educação pré-escolar e 1.º ciclo;

i) Superintender a acção de todas as bibliotecas escolares;

j) Proceder, nos termos da legislação em vigor, à avaliação de desempenho do pessoal não docente;

k) Implementar e coordenar todo o processo de Auto-Avaliação — Avaliação Interna;

l) Convocar e presidir a todas as reuniões inerentes às competências delegadas;

4 — Na Adjunta Joaquina da Conceição Esteves Mourato:

- a) Proceder à coordenação pedagógica do 1.º ciclo em articulação com a Subdirectora e coordenador de departamento curricular do 1.º ciclo;
- b) Superintender toda a coordenação e articulação da componente de apoio à família no 1.º ciclo, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral e ou Autarquia;
- c) Proceder à organização e actualização dos inventários das EB1;
- d) Supervisionar e coordenar todo o processo de realização de provas de aferição ao nível do 1.º ciclo;
- e) Autorizar pedidos de transferência, matrículas e renovação de matrícula no 1.º ciclo;
- f) Supervisionar, em colaboração, com a subdirectora, as actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo;
- g) Acompanhar os Projectos Curriculares de Turma do 1.º ciclo; — Supervisionar a execução dos Planos Anual e Plurianual de Actividades do 1.º Ciclo;
- h) Assegurar as funções de Delegada de Segurança nas escolas do 1.º ciclo e nos estabelecimentos da educação pré-escolar;
- i) Proceder à gestão e coordenação dos cursos de educação e formação de adultos (EFA);
- j) Convocar e presidir a todas as reuniões inerentes às competências delegadas.

As competências agora delegadas produzem efeitos a 2 de Janeiro, ficando ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados e extinguem-se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo

09 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

202897488

Despacho n.º 2955/2010

1 — Nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designo como coordenadores de escola os seguintes docentes:

- a) Jardim-de-Infância das Barrocas e Escola do 1.º Ciclo das Barrocas, a docente Alcina Viera Rodrigues;
- b) Jardim-de-Infância de Santiago e Escola do 1.º Ciclo de Santiago, o docente José Emanuel Madail Lobo;
- c) Jardim-de-Infância de Aveiro e Escola do 1.º Ciclo da Vera Cruz, a docente Maria Manuel Matos Freitas Vieira;
- d) Jardim-de-Infância e Escola do 1.º Ciclo da Glória, a docente Rosa Maria Dias Garrett.

2 — O presente despacho tem efeitos a 1 de Setembro de 2009.

3 — São ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima consignados e extinguem-se pela forma e nos termos determinados no artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo

09 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

202897771

Despacho n.º 2956/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego na Chefe de Serviços de Administração Escolar Maria Susete Lemos Matos Carvalho Reis a competência para efectuar a

avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Aveiro.

09 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

202897585

Agrupamento de Escolas de Avelar

Aviso n.º 3315/2010

Por meu despacho de 21 de Setembro de 2009, foi nomeado em comissão de serviço, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, o professor do quadro de agrupamento, Ricardo Jorge da Conceição Henriques Pimentel, do grupo de recrutamento 520 — Biologia e Geologia, para o exercício das funções de professor titular no departamento de matemática e ciências experimentais.

Data: Avelar, 09 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Salazar Manuel Afonso Pinheiro*, Cargo: Director.

202896029

Aviso n.º 3316/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 21.º n.º 5 e 24.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para subdirector do Agrupamento de Escolas de Avelar, o professor titular do grupo de recrutamento 500, Eduardo Manuel Marques do Rego e para adjunta, a professora Maria José da Conceição Domingos Cristóvão Peres, do grupo de recrutamento 110, com efeito a 22 de Junho de 2009.

Data: Avelar, 09 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Salazar Manuel Afonso Pinheiro*, Cargo: Director.

202896289

Aviso n.º 3317/2010

Por eleição do Conselho Geral Transitório de 14 de Maio de 2009, homologada por despacho da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, de 3 de Junho de 2009, tomou posse no dia 18 de Junho de 2009, como Director do Agrupamento de Escolas de Avelar, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, o professor titular Salazar Manuel Afonso Pinheiro, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos.

Data: Avelar, 09 de Fevereiro de 2010. — Nome: *José António Carvalho Dias de Abreu*. Cargo: Presidente do Conselho Geral Transitório.

202895924

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 3318/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Agosto de 2009.

Estarreja, 8 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Óscar Lopes Ferreira*.

202898192

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Estêvão

Aviso n.º 3319/2010

Para cumprimento da alínea d) do n.º 1 artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções no período compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009.

Nome	Grupo	Índice	Motivo	Data
M.ª Eneida Rodrigues O. Carvalho Santos	Prof. Gr. 420	340	Aposentação	01/01/09
Josué Ribau Teixeira	Prof. Gr. 620	340	Aposentação	01/03/09
M.ª do Carmo Araújo A. Von Stein Veiga	Prof. Gr. 520	340	Aposentação	01/04/09
António José Resende Fernandes Matias	Prof. Gr. 600	299	Aposentação	01/04/09
Maria Goreti Pinho Santos	Prof. Gr. 520	340	Aposentação	01/07/09
Maria Lopes Silva Santos	Prof. Gr. 500	299	Aposentação	01/08/09

Nome	Grupo	Índice	Motivo	Data
Maria Luísa Silva Monteiro	Prof. Gr. 300	340	Aposentação	01/11/09
Fernando José Vale Guimarães Oliveira	Assistente Técnico	290	Aposentação	01/07/09
M.ª Claudette Silva Gaspar Melo Albino	Prof. Gr. 430	340	Falecimento	28/08/09

Data: Aveiro, 9 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Alcino Martins de Carvalho*, Cargo: Director.

202896953

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Aviso n.º 3320/2010

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, relativa a 31 de Dezembro de 2009.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, 08 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

202895113

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Aviso n.º 3321/2010

De acordo com os artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentação de reclamação nos termos da lei.

Data: Santa Catarina da Serra, 9 de Fevereiro de 2010. — Nome: *António dos Reis Oliveira*, Cargo: Director.

202896272

Agrupamento de Escolas de Vagos

Despacho n.º 2957/2010

No cumprimento das competências que me são conferidas, no disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Junho, deogo no Subdirector e nos Adjuntos da Direcção deste Agrupamento de Escolas, Jorge Domingues Camarneiro, Ana Maria Correia Almeida Caiado de Oliveira, Paulo Jorge de Abreu Pimentel e Otilia Gabriela Sardo Bola, respectivamente a competência para proceder à avaliação de desempenho

de desempenho dos Assistentes Operacionais, Chefe dos Serviços de Administração Escolar e Técnico Superior.

Mais deogo no Chefe dos Serviços de Administração Escolar, Leonel Weng Gee, a competência para proceder à avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos, estas delegações de competências tem efeitos a partir do dia 10 de Dezembro de 2009.

Data: 09 de Fevereiro de 2010. — Nome: *António Júlio Anunciação Castro*, Cargo: Director.

202896856

Agrupamento de Escolas de Vila de Rei

Aviso n.º 3322/2010

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugando com artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente) e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31/08/2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Vila de Rei, 9 de Fevereiro de 2010. — O Director, *José Carlos Ribeiro Farinha*.

202899261

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio

Aviso (extracto) n.º 3323/2010

De acordo com a alínea *d*) do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista nominativa dos funcionários que se aposentaram no ano de 2009:

Nome	Categoria	Posição Remuneratória	Data
Laura da Conceição Arrocho Pereira	Assistente Operacional.	Entre a 3.ª e 4.ª	01-11-2009
Maria do Carmo Marques Fernandes da Silva	Assistente Operacional.	Entre a 2.ª e 3.ª	01-07-2009

10 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre*.

202902557

Aviso (extracto) n.º 3324/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre*.

202903131

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes

Aviso n.º 3325/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) no n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Cristina Santos Caeiro Martins, Maria Isabel Oliveira Batista Branco Duarte e Carla Sofia Cordeiro Grácio, para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, ficando colocadas com o Nível

Remuneratório 1 e 2, correspondente à Posição Remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, da Carreira Geral de Assistente Operacional.

Data: Abrantes 10 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Paula Francisco Dias Navarro*, Cargo: Directora.

202902679

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Despacho n.º 2958/2010

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2010, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego competências na Subdirectora, Professora Maria Helena Sanches da Fonseca Carvalho, para proceder à avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais em exercício de funções neste Agrupamento.

29 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Catarina Manuela Serra Bernardo*.

202895802

Agrupamento de Escolas João de Deus

Aviso n.º 3326/2010

Lista de antiguidade de pessoal não docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente desta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do já citado decreto-lei.

Monte Estoril, 09 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Rui Manuel Torrado Valente*).

202903164

Escola Secundária de Mem Martins

Aviso n.º 3327/2010

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada em local próprio as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Da mesma cabe a reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Data: Em 09 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*, cargo: Directora.

202900264

Escola Secundária de Palmela

Aviso (extracto) n.º 3328/2010

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

A Escola Secundária de Palmela torna público que pretende contratar duas assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de trabalho: Escola Secundária de Palmela.

Função: prestação de serviços de limpeza.

Horário semanal: 17 horas e 30 minutos /semana (3 horas e 30 minutos /dia)

Remuneração ilíquida/hora: 3,00 € por hora; acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: Fevereiro a Março de 2010.

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência/critérios de selecção:

1 — habilitações literárias (15%);

2 — experiência profissional;

3 — experiência anterior no serviço em que vai cumprir este contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (25%);

4 — qualificação profissional/formação (10%);

5 — entrevista para avaliação de competências (50%).

Prazo de concurso: até 26 de Fevereiro de 2010.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Palmela.

Composição do Júri:

Presidente: Deolinda Ferreira (Directora)

Vogais efectivos: Dina Fialho (Coordenadora dos Assistentes Operacionais) e Benvinda Oliveira (Assistente Operacional)

Vogais suplentes: Maria do Céu Couto (Adjunta da Direcção) e Ricardo Chumbinho (Professor de Educação Física).

8 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Deolinda Maria do Nascimento Ferreira*.

202895446

Escola Secundária de Vergílio Ferreira

Aviso n.º 3329/2010

Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição

Nos termos do ponto 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, nomeio com efeito a 2 de Junho de 2008 a assistente principal, Ana Cristina Neves Coelho Monteiro, para o cargo de chefe de Administração Escolar em regime de substituição

9 de Junho de 2008. — A Directora, *Maria Manuela Gonçalves Azevedo Castilho Esperança*.

202898743

Agrupamento Vertical de Escolas Visconde de Chancelheiros

Aviso n.º 3330/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

Merceana, 9 de Fevereiro de 2010. — O Director, *José Casimiro Silva Gomes*.

202898419

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

Despacho n.º 2959/2010

José Filipe Rosado e Silva, presidente do Conselho Executivo da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10881/2008 do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram homologados o contrato de oferta de escola referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo mencionados.

Grupo	Nome	Início do contrato
Técnicas especiais	Filipe Gonçalo Júlio Cacheirinha	04-10-2007

Data: 20 de Setembro de 2008. — Cargo: O Presidente do Conselho Executivo, *Nome: José Filipe Rosado e Silva*.

302893031

Escola Secundária Conde de Monsaraz

Aviso n.º 3331/2010

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a celebração do seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 25/09/2009.

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória
Maria Cristina Pereira Mendes	Assistente Operacional. . .	Assistente Operacional. . .	Entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória da categoria e o 1.º e 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

09 de Fevereiro de 2010. — O Director, *António Jorge Ferro Ribeiro*.

202898776

Despacho n.º 2960/2010

António Jorge Ferro Ribeiro, Director da Escola Secundária Conde de Monsaraz, faz público que de acordo com o estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, designa a docente do quadro desta Escola, Maria Amália Rita Amaro Ribeiro, do Grupo de Recrutamento 400, para o exercício de funções de Professora Bibliotecária desta Escola, com os direitos e deveres previstos na referida Portaria, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

09 de Fevereiro de 2010. — O Director da Escola Secundária Conde de Monsaraz, *António Jorge Ferro Ribeiro*.

202897496

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Castro Marim

Aviso n.º 3332/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a Lista de Antiquidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Nos termos do artigo 96.º, do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo.

Castro Marim, 09 de Fevereiro de 2010. — A Subdirectora do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Castro Marim, *Marília de Fátima Cavaco Gonçalves*.

202898151

Agrupamento Vertical de Escolas Engenheiro Duarte Pacheco

Aviso (extracto) n.º 3333/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixada no placard de entrada dos serviços administrativos deste Agrupamento, a Lista de Antiquidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2010. — O Director *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.

202896556

Agrupamento Vertical de Escolas Engenheiro Nuno Mergulhão

Aviso n.º 3334/2010

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, de 1999, faz-se público que se encontra afixada na sala dos Professores a Lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os Professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicitação deste aviso para apresentarem reclamação ao dirigente máximo deste Agrupamento.

Portimão, 9 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lic. Maria Fernanda Rosa*.

202900101

Agrupamento Vertical de Escolas das Naus

Aviso (extracto) n.º 3335/2010

Em cumprimento do estatuído na alínea d) do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2009 e 30 de Dezembro de 2009:

Categoria	Nome	Data de cessação
Professora Gr.110	Isabel Maria Carmo Nascimento Batista Barradas.	1/Nov/2009
Professora Gr 110	Maria Aline Conduto Lopes Ramos	1/Dez/2009

Data: 09 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Ana Paula Gomes Pereira*, cargo: Directora.

202897658

Despacho (extracto) n.º 2961/2010

Por despacho do presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas das Naus, no uso das competências delegadas de acordo com o n.º 1.2 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2008-2009 dos professores abaixo indicados:

Nome	Início do contrato	Grupo
Alexandra Maria Cardoso Sampaio	01-09-2008	230
Ana Emília das Dores Terleira	01-09-2008	350
Ana Margarida Simões Martins	01-09-2008	230
Carla Luísa Vaz Alves Monteiro	01-09-2008	500
Flávia Carina Ribeiro dos Santos	12-09-2008	230
Ivânia Micaela de Oliveira Barge	02-09-2008	500
José Manuel da Conceição Calado Pacheco . .	17-09-2008	290
Josefina Maria Galhardo Santos Nascimento	13-10-2008	230
Luís Miguel A S Coelho	12-09-2008	600
Maria Francisca Costa Serrasqueiro Dionísio .	01-09-2008	530
Marta Sofia Arvela Palmeiral Simões	13-10-2008	230
Marta Susana Costa Nunes de Carvalho	11-09-2008	250
Miguel Pedro Verissimo da Silva Maia Costa	12-09-2008	560
Nuno Alexandre Rodrigues Amaral	01-09-2008	230
Paula Cristina Dias Santos	15-09-2008	260
Ruben André da Graça Cunha Canteiro	01-09-2008	620
Rui Pedro Falcão Correia Galinho	29-09-2008	400
Sandra Filipa Cabrita Monteiro	01-09-2008	500
Sandra Isabel Marques Nunes	12-09-2008	520
Silvia Martins da Silva	15-09-2008	300
Susana Maria Tavares de Almeida Gonçalves	11-09-2008	340
Tiago Manuel Galego Gago	12-09-2008	620
Vítor Manuel Castro de Sá	03-09-2008	290

Data: 09 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Ana Paula Gomes Pereira*.

202897811

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 3336/2010

Em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final, homologada pelo meu despacho de 27 de Janeiro de 2010, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira e categoria de técnico superior para o exercício de funções de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências (RVC), aberto pelo aviso n.º 19022/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro.

Nome	Classificação final (valores)
Joana Isabel Pereira Felizardo	16,25
Daniela Filipa Gomes Bentes da Luz	15,25
Ana Emília Pinto Martins da Silva	7,25 a)
Manuela Maria Fernandes Filipe	7,25 a)
Maria Helena Pata Gonçalves	7,25 a)
Ana Isabel Rasquinho da Silva Gonçalves	6,75 a)
Andreia Pedro Jorge	3,75 a)
Angela Daniela da Cunha Saldanha	3,75 a)
Carlos Emanuel Abreu Granadeiro Dias	3,75 a)
Elisabete Madeira Batista	3,75 a)
Helga Cristia Ribeiro D'Almeida	3,75 a)
Maria Ferreira Nazaré Barbosa	3,75 a)
Olinda Maria Gaspar de Oliveira	3,75 a)
Sara Isabel Vieira da Conceição	3,75 a)
Sara Patrício Marques	3,75 a)
Susana Maria Oliveira	3,75 a)
Vânia Cerqueira Teixeira	3,75 a)
Vanda Paula Castro Oliveira de Aleida Gouveia	3,75 a)
Ana Filipa de Andrade Ferreira	3,75 a)
Andreia Filipa Dias Pacheco	3,75 a)
Ariadna Duarte Seco Torcato	3,75 a)
Anabela do Cabo Morais	3,75 a)
António André dos Santos Alves	3,75 a)
Carla Isabel Guerreiro Palma	3,75 a)
Carla Patricia Luís Rito	3,75 a)
Catarina Filipa Dias de Deus	3,75 a)
Catarina Isabel Ildelfonso Pinheiro	3,75 a)
Cláudia Marques	3,75 a)
Cláudia Sofia Simão Lareiro da Conceição	3,75 a)
Joana Patrícia Machadinho de Matos Correia de Barros	3,75 a)
Marlene Alexandra Batalha Gonçalves Marreiros	3,75 a)
Maria João de Sousa Mano	3,75 a)
Paula Alexandra Rocha Mendonça	3,75 a)
Paulo César Pereira Pacheco	3,75 a)
Sara Fernandes de Sousa Freitas	3,75 a)
Sara Teresa Jorge Cordeiro	3,75 a)
Sofia Alexandra Sequeira Assunção	3,75 a)
Sónia Isabel Quitério Nascimento	3,75 a)
Susana Cristina da Silva Joaquim	3,75 a)
Alexandra de Sousa Faustino Rodrigues	3,75 a)
Custódia Cristina de Sousa Madeira	3,75 a)
Helena Isabel Marques Barbosa	3,75 a)
Igor Zara Ferreira Alves Castro Moreira	3,75 a)
Renata Isabel Fragoso de Jesus	3,75 a)
Sílvia Caldeira Martins	3,75 a)
Sónia Alendra Martins Maia Neves	3,75 a)
Vítor Manuel Ventura Milla	3,75 a)
Alexandra Isabel do Sacramento Bento	3,75 a)
Ana Cláudia Basílio Ferreira	3,75 a)
Carina Marques Oliveira	3,75 a)
Carla Susana Pereira Pires	3,75 a)
Cláudia da Silva Cabral	3,75 a)
Cláudia Vanusa Frazão Teles da Silva Reis	3,75 a)
Fernanda Maria Martins Teixeira	3,75 a)
Inês Alexandra Costa dos Santos	3,75 a)
Isaura Paula Nunes Pires	3,75 a)
Joana Francisca Roque Morais	3,75 a)
Leticia Martins dos Santos	3,75 a)
Maria da Conceição Rocha de Oliveira	3,75 a)
Marlene Bernardo Henriques	3,75 a)
Patrícia Isabel Ferreira Vieira Ramos	3,75 a)

Nome	Classificação final (valores)
Sáli Helena das Neves Andrez	3,75 a)
Sónia Patricia Baltazar Reis	3,75 a)
Ana Margarida Pinto Lopes	3,75 a)
Ana Margarida Rio Tinto Esteves	3,75 a)
Ana Sónia Moreira da Mota Veiga	3,75 a)
Catarina Isabel Ferreira Lagoa Gaspar	3,75 a)
Dilaila da Silva Grilo	3,75 a)
Isabel da Conceição Figueiredo de Amaral	3,75 a)
Paulo Jorge dos Santos Lopes	3,75 a)
Milena Mariano Jacinto	3,15 a)
Vânia Sofia Lourenço Coelho	3,13 a)
Ana Rita Marques da Conceição	3,13 a)
Ana Sofia Cristóvão Martins Neves	3,13 a)
Catarina Alexandra da Graça Bernardino	b)
Cristina Maria Fernandes Alves	b)
Filipa Daniela Augusto Neto Silva	b)
Helga Verónica Correia Neves Silva Bernardes	b)
Mara Filipa Soares Ventura	b)
Maria Angeles Herraiz	b)
Maria Felisbela de Oliveira Dinis da Silva	b)
Marta Margarida Barbosa Nunes	b)
Rui Miguel Ramos Nunes	b)
Rute Beatriz dos Santos Pontes Silva	b)
Sílvia Isabel Guerreiro Martins	b)
Susana Correia Lopes	b)

a) Candidato excluído em virtude de ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (Avaliação Curricular — AC), de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e n.º 12.3 do Aviso de abertura do procedimento concursal.

b) Candidato excluído em sede de apreciação de candidatura.

Data: Portimão, 08 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Isabel Maria Ferreira de Magalhães Rodrigues*, cargo: Directora.

202895608

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 2962/2010

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada em Gestão de Empresas Filipa Daniela de Moura Trindade Santos Raimundo, técnica superior do Instituto Superior Técnico, para, no âmbito da sua especialidade, apoiar o Gabinete na análise de informação e acompanhamento da execução orçamental das instituições de ensino superior, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal equivalente à dos adjuntos de gabinete ministerial, acrescida das despesas de representação, e, ainda, dos subsídios de refeição, de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

8 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

202898476

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 304/2010

Por ter sido publicado em duplicado, considera-se sem efeito o despacho n.º 2638/2010, de 14 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010.

9 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *António Capaz Coelho*.

202899375



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 2963/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, exonerar a seu pedido a Licenciada Isabel Maria Grosso Elias de Oliveira Alexandre das funções de Assessora do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2010, dando por finda a requisição à Divisão de Contencioso da Comissão do Mercado de Valores Imobiliários.

Lisboa, 09 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos*.

202896815

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 2964/2010

Nos termos e para os efeitos do despacho n.º 2732/2005 (2.ª Série), do Secretário de Estado da Administração Judiciária, publicado no *Diário da República* de 4 de Fevereiro de 2005, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projecto de informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Évora, durante o ano de 2010, os seguintes magistrados judiciais:

Juiz Desembargador Dr. Fernando José Martins Gaito das Neves, Presidente da Comissão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro;

Juiz Desembargador Dr. António Manuel Clemente Lima, com efeitos a partir de 1 de Janeiro;

Juiz Desembargador Dr. José Manuel Bernardo Domingos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro;

Juiz Desembargador Dr. Fernando Ribeiro Cardoso, com efeitos a partir de 1 de Janeiro.

Relação de Évora, 4 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Relação, *a) Manuel Cipriano Nabais*.

202895746

Despacho (extracto) n.º 2965/2010

Por despacho de 11 de Dezembro de 2009, do Ex.^{mo} Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Évora:

Gabriela Maria Sousa Santana Santos, Secretária de Tribunal Superior no Tribunal da Relação de Évora — renovada, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, por mais três anos, a comissão de serviço que vem exercendo, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2009.

Relação de Évora, 8 de Fevereiro de 2010. — A Técnica Superior Principal, *a) Maria da Conceição Rosado*.

202895738

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 1508/2010

Processo: 14/10.2TBABT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.

Devedor: Ronceros & Torres, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Abrantes, 1.º Juízo de Abrantes, no dia 01-02-2010, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): — Ronceros & Torres, L.^{da}, NIF — 500235619, Endereço: Estrada do Cabrito, 858, Rossio Ao Sul do Tejo, 2205-009 Abrantes, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Aluísio de Oliveira Dias, NIF — 168820781, Endereço: Rua João José Soares Mendes, N.º 12,

Rossio Ao Sul do Tejo, 2200-051 Abrantes, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.^a Maria José Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º Sala 507, 4150-146 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-04-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Abrantes, 8 de Fevereiro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Luís Roque*. — O Oficial de Justiça, *António José Marques Pereira*.

302890034

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 1509/2010

Processo: 212/10.9T2AVR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 6719326

Insolvente: Investvar Industrial, S J P S, S A
Presidente Com. Credores: Finibanco, S. A. e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados. Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 02-02-2010, pelas 09:56 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Investvar Industrial, S J P S, S A, NIF — 504594907, Endereço: Rua do Alto da Torre, 100, 3885-436 Esmoriz, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Jorge Augusto Machado da Silva Pereira da Costa, Endereço: Estrada do Lumiar, N.º 13, Bloco 5, R/c Esq., Lisboa, 1600-493 Lisboa. Manuel da Palma Lopes Correia, Endereço: Rua Infante D. Henrique, N.º 1, 7.º Esq., Loures, 2685-213 Portela. Erik Oliver Illig, Desconhecida ou sem Profissão, nascido(a) em 21-09-1966 natural de Alemanha, nacional de Alemanha, NIF — 198036825, Endereço: Rua Moinho de Vento, 125-B/3.º Esqº, Madalena, 4405-780 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete, Endereço: Avenida Victor Gallo, Lote 13, 1.º Esqº, 2430-202 Marinha Grande. Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 18-03-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 03-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Iolanda Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

302877034

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Anúncio n.º 1510/2010

**Processo: 36/10.3TBBJA
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**Insolvente: Caefel — Comércio de Bijuteria e Acessórios de Moda, L.ª
Credor: Banco Santander Totta S A e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Beja, 1.º Juízo de Beja, no dia 26-01-2010, às 16H51M, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Caefel — Comércio de Bijuteria e Acessórios de Moda, L.ª, NIF — 506802019, Endereço: Rua de Nossa Senhora, N.º 40, Beringel, 7800-837 Beringel com sede na morada indicada.

É sócio gerente da insolvente: Maria Felisbela Dionísio Juradinho Parreira Caetano;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Carvalho Ferreira, Endereço: Rua Júlio Maia, N.º 3- 2.º - Apartado 136, Anadia, 3781-909 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-04-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 28-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Reis Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Custódia Conceição Horta Rosa*.

302861677

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 1511/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação) Apenso de Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Processo: 3593/07.8TBFUN-L

Insolventes: Jorge Manuel Reis Gouveia e Teresa Maria Abreu Vieira Gouveia

A Dra. Alexandra Barreto do Carmo, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Jorge Manuel Reis Gouveia, NIF — 165865636, Endereço: TV. Capuchinhas 31, 4.º Esq.º, São Pedro, 9000-030 Funchal e Teresa Maria Abreu Vieira Gouveia, estado civil: Casada, NIF — 153756144, BI — 7903408, Endereço: Travessa das Capuchinhas n.º 31-4.º-Esq., 9000-030 Funchal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que comecem a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 08-02-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Cláudio Nuno Correia Barradas*.

302893259

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 1512/2010

Processo: 199/09.0TBLRA — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 5137560

Requerente: Vialtis Card,S.A.R.L.
Insolvente: Transportes Montereal L.ª

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Transportes Montereal L.ª, NIF — 501072993, Endereço: Rua dos Coimbrões N.º 10, 2425-027 Monte Real.

Administrador de Insolvência: Romão Manuel Claro Nunes, NIF: 118348981, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, N.º 79-2.º-Sala 204, 3000-000 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, de 28-01-2010, foi aprovado o Plano de Insolvência.

Data: 02-02-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mafalda Cortez*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Lopes*.

302866748

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1513/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo n.º 252/09.0TYLSB

Requerente: Lileana Caridad Carralero Polanco e outra
Insolvente: Bacuzgod, Unipessoal, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente:

Bacuzgod, Unipessoal, L.ª, NIF 508509254, R. Manuel da Maia, Lt 1, Arm. 3, Bº S. Francisco, 2680-186 Camarate

Administrador de Insolvência:

Dr. Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, Endereço: Rua Beatriz Costa, 1, 1.º Esq., Botica, 2670-347 Loures

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

27-01-2010. — A Juíza de Direito, *Alice Branco*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

302848036

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1514/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo n.º 1603/09.3TYLSB

Insolvente: TOPOGIRO — Serviços Topográficos, Sociedade Unipessoal, L.ª

A Dr.ª Helena Leitão, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 25-01-2010, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

TOPOGIRO — Serviços Topográficos, Sociedade Unipessoal, L.ª, NIF 505622343 e com sede em Av.ª Norton de Matos, n.º 71, 3.º-A, Quinta do Conde II, Quinta do Conde.

É administrador do devedor:

Rui Duarte dos Santos Martins Raposo, com endereço em Av.ª Norton de Matos, n.º 71, 3.º-A, Quinta do Conde II, Quinta do Conde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Helena de Castro Fernandes Robalo; com endereço em Urbanização Casa e Sol, Aldeia dos Gatos, Lote 7, Castelo, 2970-045 Sesimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 23 de Março de 2010, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 05 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Data: 29-01-2010. — A Juíza de Direito, *Helena Leitão*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

302857068

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1515/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1022/08.9TYLSB

Requerente: Chatron — Equipamentos Electrónicos, L.ª
Insolvente: Emegea — Representações, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 15-12-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Emegea — Representações, L.ª, NIF 503745189, R. de Arroios, 9, 1.º Frente, 1150-053 Lisboa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Alberto Delgado, Tv. Conceição à Lapa, 18, 1.º Esqº, 1200-634 Lisboa

É administrador do devedor:

Manuel António Guerreiro, NIF 137119402: Costa da Guia, Lote 22, 1.º Andar, 2760-000 Cascais, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam notificados todos os interessados que se declara aberto o incidente de qualificação de insolvência com carácter limitado, previsto no Artigo 191.º, do CIRE e que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE, mediante o depósito à ordem do Tribunal do montante que o Juiz entenda necessário para garantir o pagamento das custas da massa insolvente ou caução desse pagamento — n.º 3, do Artigo 39.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial

28-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Sónia Veiga*.

302850522

TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio n.º 1516/2010

Encerramento de Processo

A Dra Maria Inês Vaz de Carvalho, Mmª. Juiz de Direito da secção única deste Tribunal, faz saber que nos autos de insolvência n.º 295/09.4TBNLS em que é insolvente: Process & Assembly — Soc. Unipessoal, L.ª, NIF — 504601571, com sede na Zona Industrial de Nelas, 3520-095 Nelas e Administradora da insolvência: Dra. Graciana Figueiredo, com escritório na Avenida Visconde, BI 2-Lj 7 Fração Q-, 3460-526 Tondela

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e demais dívidas.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE

Nelas, 04/02/10. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Maria Inês Vaz Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Santos*.

302880274

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 1517/2010

Processo: 1675/06.2TBLRA — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente: Albertina da Conceição Rodrigues
Insolvente: Albertina da Conceição Rodrigues, nascida em 17-11-1923, nacional de Portugal, NIF — 123166489, BI — 4186589, Endereço: Lar de Santa Isabel, Charneca, 3100-000 Pombal
Administrador Insolvência: Dr(a). Nuno Castelhana, Endereço: R. Pe. Estêvão Cabral, 79-2.º Sala 204, 3000-317 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência dos bens apreendidos.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Data: 22-01-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria João Roxo Velez*. — A Oficial de Justiça, *Patrícia Varalonga*.

301285879

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIROSO

Anúncio n.º 1518/2010

Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 2672/09.1TBSTS

Data: 22-01-2010

Requerente: Files & Bytes, Diagnóstico e Reparação de Equipamento Electrónico, L.ª

Insolvente: Jorge Manuel Ferreira Almeida

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Jorge Manuel Ferreira Almeida, estado civil: Desconhecido, NIF — 194931528, BI — 8875453, Endereço: Rua da Escola C+s, N.º 50, 3.º Dtº, São Romão do Coronado, 4745-610 Trofa

Elmano Rêlva Vaz, Nif: 174181230, Rua dos Mourões, N.º 145, 1.º, 4450-380 S. Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Inexistência de bens.

Efeitos do encerramento: Os previstos no disposto no artigo 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

O Juiz de Direito, *Dr. Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Débora Vilas Boas*. Data: 22-01-2010.

302849065

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO SEIXAL

Anúncio n.º 1519/2010

Processo n.º 578/09.3YXLSB — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 6481423

Convocatória de Assembleia de Apreciação do Relatório nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes: José de Figueiredo, estado civil: Casado, NIF 179201417, BI 1622359, Endereço: Rua de Bafatá, 6, 3.º dto., Cruz de Pau, 2845-050 Amora, e Maria do Céu Almeida Ferreira Figueiredo, estado civil: Casado, NIF 166452319, BI 3678750, Endereço: Rua de Bafatá, 6, 3.º Dtº, Cruz de Pau, 2845-050 Amora

Administrador: Agostinho Silva Pedro, Endereço: Av. 1.º de Maio, 95, 1.º Dt, Foguetreiro, Amora, 2845-601 Amora

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 02-03-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da Assembleia de apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

Data: 01-02-2010. — O Juiz de Direito, *Francisca Martins Preto*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo Miguel C. Ramalho*.

302862398

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1520/2010

Processo: 9742/09.4TBVNG Insolvência pessoa singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 6.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 11-01-2010, pelas 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sérgio António Mota Pinto, nascido(a) em 28-05-1976, NIF — 201586479, BI — 10906775, Endereço: Praceta João Villaret 131 1.º Esqº, 4430-606 Vila Nova de Gaia

Sónia Margarida Gonçalves Bastos Pinto, estado civil: Casado, nascido(a) em 13-03-1976, NIF — 207410461, BI — 11102161, Endereço: Praceta João Villaret 131 1.º Esqº, 4430-606 Vila Nova de Gaia com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Armando Braga, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq, 4000-451 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-04-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Antas*.

302885378

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1521/2010

Processo: 774/09.3TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 29-01-2010, 23.07 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Pão Quente e Confeitaria Ponto Encontro, Ld., NIF — 504116614, Endereço: Rua Dr. Carlos Costa, N.º 128, Perosinho, 4415-028 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Inácio Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 65, Trade Center, N.º 61, 5.º, Sala 507, 4150-146 Porto, tel. 226060499

São administradores do devedor:

João Paulo Veiga de Matos, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 23-07-1963, concelho de Vila Nova de Gaia, freguesia de Oliveira do Douro [Vila Nova de Gaia], nacional de Portugal, NIF — 164755454, BI — 7783802, Endereço: Rua Dr. Carlos Costa, N.º 128, Perosinho, 4415-028 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as tes-

temunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

V. N. G. 02-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Monteiro Marques*.

302872814

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 1522/2010

Processo: 1659/08.6TBVIS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Onefloor — Industrial Surfaces (unipessoal) L.ª
Insolvente: Riscos & Obras — Sociedade de Construções, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viseu, 1.º Juízo Cível de Viseu, no dia 02-02-2010, às 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Riscos & Obras — Sociedade de Construções, L.ª, NIF — 507080416, Endereço: Zona Industrial de Abraveses. Pav. 15, 3515-157 Viseu, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência e legal representante do devedor:

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, NIF — 207157065, BI — 10654476, Cartão profissional — 9357P, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564 — 2.º Drº Frente, 4435-006 Rio Tinto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Ref. 4918695

03-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *António José*.

302875625



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 2966/2010

Tendo o Licenciado Francisco António Vaz Guedes Delgado Ferraz requerido o Reconhecimento ao grau de mestre em Gestão, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Manuel Filipe Mouta Lopes, Professor Auxiliar da Universidade Aberta;

Vogais: Doutor João Miguel Custódio Ferrão Neto Simão, Professor Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutora Idalina Dias Sardinha, Investigadora do SOCIUS — Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações do Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.

Data: 2010, Fevereiro, 02. — *Carlos António Alves dos Reis*, cargo: Reitor.

202896791

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 2967/2010

Por despacho de 12/03/2009 do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria da Graça Nunes da Silva Rendeiro Marques — Autorizado o contrato de Trabalho em Funções Públicas na categoria de Professora Associada do mapa de pessoal da Universidade do Algarve, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 01-02-2009.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, em reunião Restrita de Professores Catedráticos n.º 01/09 de 21 de Janeiro de 2009, e com base nos pareceres fundamentados emitidos pelos Professores Catedráticos José António Perdígão Dias da Silva, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Eduardo Marques de Sá, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria da Graça Nunes da Silva Rendeiro Marques satisfaz o previsto no artigo 20.º do ECDU, pelo que aprovou por unanimidade a sua nomeação definitiva, como Professora Associada da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Pedro Guerreiro*.

22/01/2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202896159

Serviços Académicos

Despacho n.º 2968/2010

Por despacho reitoral de 2 de Fevereiro de 2010, da Universidade do Algarve, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Ciências da Educação e da Formação, especialização em Educação e Formação de Adultos, requerida pela licenciada Mariela da Conceição Alberto.

Presidente: Doutora Helena Luísa Martins Quintas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais: Doutora Maria Madalena Vaz de Pereira Melo, professora auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor José Manuel Sousa de São José, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

09.02.2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus*.

202899083

Despacho n.º 2969/2010

Por despacho reitoral de 2 de Fevereiro de 2010, da Universidade do Algarve, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Ciências da Educação e da Formação, especialização em Gestão e Administração Educacional, requerida pela licenciada Maria dos Anjos Amador Raposo Polícia.

Presidente: Doutora Helena Luísa Martins Quintas, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais: Doutora Maria Madalena Vaz de Pereira Melo, Professora Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor José Manuel Sousa de São José, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

09.02.2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus*.

202899253

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 2970/2010

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 254 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que cessaram funções por Aposentação, os seguintes trabalhadores desta Universidade, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado:

— José Manuel Mendes Gomes — Assistente Operacional em 01 de Outubro de 2009;

— Lic.ª Carolina Rosário Pereira Cardoso Almeida — Secretária da Faculdade de Ciência (equiparada a Chefe de Divisão) em 01 de Fevereiro de 2010.

UBI, em 9 de Fevereiro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202898208

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 2971/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Directores das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências e Tecnologia, Farmácia, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física, respectivamente, Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André, Doutor António dos Santos Justo, Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, Doutor José Joaquim Dinis Reis, Doutora Luísa Maria Almeida Morgado e Doutor José Pedro Leitão Ferreira, a nomeação dos júris de Mestrado.

Considera-se revogado, a partir da presente data, o Despacho n.º 26007/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Abril.

Paço das Escolas, 8 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202895016

Despacho n.º 2972/2010

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007,

de 10 de Setembro, no n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008, nos artigos 40.º, 58.º e 61.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

1 — No Vice-Reitor, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, a competência para:

1.1 — Presidir, no âmbito do SIADAP, ao conselho coordenador da avaliação da Universidade de Coimbra;

1.2 — Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores da Universidade que não pertençam às unidades orgânicas referidas em 2 ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respectiva fundamentação, exceptuando-se desta delegação os casos em que se encontre impedido de homologar, designadamente por ter sido avaliado;

1.3 — Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores que pertençam às unidades orgânicas referidas em 2 sempre que aqueles tenham requerido a sua apreciação pela comissão paritária, bem como nos casos em que os órgãos referidos em 2 se encontrem impedidos de homologar, designadamente por terem sido avaliadores;

1.4 — Decidir das reclamações do acto de homologação da avaliação sempre que, por força do referido em 1.2 ou 1.3, tenha sido o autor do acto de homologação.

2 — Nos Directores das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências e Tecnologia, Farmácia, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação, Ciências do Desporto e Educação Física e no administrador dos Serviços de Acção Social, respectivamente, Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André, Doutor António dos Santos Justo, Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, Doutor José Joaquim Dinis Reis, Doutora Luísa Maria Almeida Morgado, Doutor José Pedro Leitão Ferreira e Dr. Jorge Filipe Gouveia Monteiro a competência para:

2.1 — Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores das respectivas unidades orgânicas ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respectiva fundamentação, exceptuando-se desta delegação a competência para homologar as avaliações relativamente às quais tenha sido requerida a sua apreciação pela comissão paritária e os casos em que se encontrem impedidos de homologar, designadamente por terem sido avaliadores;

2.2 — Decidir das reclamações do acto de homologação da avaliação dos dirigentes e dos trabalhadores das respectivas unidades orgânicas, excepto nos casos em que não lhes coubesse a prática deste acto.

3 — Considera-se revogado, a partir da presente data, o Despacho n.º 14688/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Paço das Escolas, 9 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202896142

Despacho (extracto) n.º 2973/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º e do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, delego:

1.1 — Na Vice-Reitora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro a competência para presidir aos júris de concursos para professores catedráticos, associados e auxiliares, de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento, bem como de concursos da carreira de investigação científica e de equivalência a doutoramento nas Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física, com poder de subdelegação nos respectivos Directores na qualidade de Presidentes dos Conselhos Científicos, desde que, neste caso, se verifiquem os demais requisitos legais.

1.2 — Na falta, ausência ou impedimento da Vice-Reitora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá ao Vice-Reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins.

2.1 — No Vice-Reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, a competência para presidir aos júris de concursos para professores catedráticos, associados e auxiliares, de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento, bem como de concursos da carreira de investigação científica e de equivalência a doutoramento nos Departamentos de Arquitectura, Ciências da Terra, Ciências da Vida, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Matemática e Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia e na Faculdade de Farmácia, com poder de subdelegação nos respectivos Directores na qualidade de Presidentes dos Conselhos Científicos, desde que, neste caso, se verifiquem os demais requisitos legais.

2.2 — Na falta, ausência ou impedimento do Vice-Reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá à Vice-Reitora Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.

3 — Por força do presente despacho, consideram-se revogados quanto a estas matérias, a partir de 17 de Dezembro de 2009, os n.ºs 1.5, 1.6, 2.5, 2.6, 3.5 e 3.6 do Despacho n.º 7731/2007 (2.ª série) bem como o Despacho n.º 12753/2007 (2.ª série).

4 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 17 de Dezembro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde essa data e que se contenham no seu âmbito.

9 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202896783

Despacho (extracto) n.º 2974/2010

Por despacho de 14-01-2010 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada a mudança de nível 1 para nível 2 do trabalhador José António Simões Antunes, Técnico de Informática Grau 2 Nível 1, do mapa de pessoal da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

09-02-2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

202896086

Despacho n.º 2975/2010

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no n.º 8 do artigo 46.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Pró Reitora Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida as competências relativas ao acompanhamento e monitorização da reestruturação dos serviços da Administração da Universidade e à organização de informação para o planeamento estratégico, em articulação com o vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, no âmbito da sua esfera de competências.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde a data da posse, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

Paço das Escolas, 9 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202895949

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 3337/2010

Por despacho de 7-12-2009 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Agronomia, requeridas por Elsa de Jesus Centeio Valério:

Presidente — Presidente do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor António Maria Marques Mexia, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Laura Monteiro Torres, professora catedrática da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Ivone Esteves da Clara, professora catedrática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutora Arminda Borginho Cecílio, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Doutor Fernando Manuel de Campos Trindade Rei, professor auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Data: 9 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, cargo: Directora dos Serviços Académicos.

202900086

Despacho n.º 2976/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, tendo sido registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-CR 169/2009.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

ANEXO

Universidade de Évora/Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus

2.º Ciclo em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus.

3 — Curso: 2.º ciclo em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 90 ECTS.

Curso de Mestrado (componente curricular): 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 3 semestres.

Curso de Mestrado (componente curricular): 2 semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem.	Enf.	58	20
Medicina.	Med.	3	
Psicologia.	Psic.	—	
Gestão e Administração.	Gest. e Adm	5	0
Filosofia e Ética.	Fil. /Ét.	4	0
<i>Total.</i>		70	20

10 — Observações: Dos 90 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 30 ECTS em Ensino Clínico;

b) 40 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;

c) 20 ECTS em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora/Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus

2.º Ciclo em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Contexto Jurídico e Organizacional da Prática dos Cuidados	Gest. e Adm.	S	130	T: 35; TP: 15; OT: 10	5	Obrigatória
Epistemologia das Ciências em Enfermagem	Enf.	S	52	T: 15; TP: 10; OT: 5	2	Obrigatória
Enfermagem de saúde Mental e Psiquiatria	Enf.	S	208	T: 50; TP: 40; OT: 10	8	Obrigatória
Psicofarmacologia	Med.	S	78	T: 20; TP: 10; OT: 5	3	Obrigatória
Metodologia de Intervenção em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria I	Enf.	S	104	T: 30; TP: 10; OT: 10	4	Obrigatória
Metodologia de Intervenção em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria II	Enf.	S	104	T: 25; TP: 10; OT: 10	4	Obrigatória
Investigação em Enfermagem II	Enf.	S	104	T: 25; TP: 10; OT: 10	4	Obrigatória

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Ética e Deontologia em enfermagem II	Fil. e Ét.	S	104	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	Obrigatória
Projecto de Estágio	Enf.	S	156	T: 5; TP: 65; OT: 10	6	Obrigatória
2 Unidades curriculares a escolher de entre as indicadas no quadro 5	—	—	—	—	10	Optativas
2 Unidades curriculares a escolher de entre as indicadas no quadro 6	—	—	—	—	10	Optativas

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Ensino Clínico	Enf.	S	624	E: 400; O: 80; OT: 20	24	Obrigatória
Relatório Final	Enf.	S	156	O: 20; OT: 10	6	Obrigatória

Modulo 1

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Doença Crónica	Enf.	S	130	T: 25; TP: 25; OT: 10	5	Optativa
Comportamentos Aditivos	Med.	S	130	T: 25; TP: 25; OT: 10	5	Optativa
Gerontopsiquiatria	Med.	S	130	T: 25; TP: 25; OT: 10	5	Optativa
O Doente Depressivo	Enf.	S	130	T: 25; TP: 25; OT: 10	5	Optativa
Saúde Mental Infantil e Juvenil	Psic.	S	130	T: 25; TP: 25; OT: 10	5	Optativa

Modulo 2

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo ⁽¹⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Relação de Ajuda em Enfermagem	Enf.	S	130	T: 10; PL: 45; OT: 5	5	Optativa
Dinâmicas de Grupo	Psic.	S	130	T: 10; PL: 45; OT: 5	5	Optativa
Terapia Familiar	Psic.	S	130	T: 10; PL: 45; OT: 5	5	Optativa
Terapia Cognitivo — comportamentalista	Psic.	S	130	T: 10; PL: 45; OT: 5	5	Optativa
Técnicas de Intervenção Comunitária	Enf.	S	130	T: 10; PL: 45; OT: 5	5	Optativa

⁽¹⁾ (A) Anual; (S) Semestral;⁽²⁾ (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (TC) Trabalho de Campo; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (S) Seminário; (OT) Orientação Tutorial; (E) Estágio; (O) Outra.

Data: 02-01-2010. — Nome: Ana Maria Costa Freitas, Cargo: Vice-Reitora.

202899529

Despacho n.º 2977/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 2.º Ciclo em Engenharia Química pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Engenharia Química, tendo sido registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR — 184/2007.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Mestrado em Engenharia Química

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: 2.º Ciclo em Engenharia Química.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Diploma do Grau de Mestre: 120 ECTS
Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 78 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 semestres

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Deste ciclo de estudos fazem parte cinco unidades curriculares (29 ECTS) optativas.

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Engenharia Química

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Engenharia Química

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽¹⁾		
Higiene e Segurança em Industria Química	EQ	Sem	52	T: 22,5; OT: 2,5	2	Obrigatória.
Termodinâmica Molecular	QUI	Sem	156	T: 30; TP: 30; OT: 2	6	Obrigatória.

Destas, quatro delas, se escolhidas em sequência, configuram uma especialização em Tecnologia de Materiais, Biotecnologia, Protecção Ambiental e Tecnologia Alimentar.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos		
		Obrigatórios	Optativos	
Engenharia Química	EQ	67	} 29	
Engenharia Electrotécnica	EE	6		
Química	QUI	6		
Gestão	GES	6		
Engenharia Mecânica	EM	6		
Bioquímica	BIOQ	}		
Química	QUI			
Engenharia Química	EQ			
Ciências Biológicas	CB			
Engenharia Alimentar	EA			
Energia e Ambiente	EAM			
Informática	INF			
Sociologia	SOC			
Matemática	MAT			
Economia	ECN			
Gestão	GES			
Engenharia Electrotécnica	EE			
<i>Total</i>			91	29

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 42 ECTS em Dissertação ou Estágio
- b) 49 ECTS em unidades curriculares obrigatórias
- c) 29 ECTS em unidades curriculares optativas

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Catálise Industrial	EQ	Sem	130	T: 30; TP: 23; OT: 4	5	Obrigatória.
Gestão de Projectos	GES	Sem	162	T: 45; OT: 2	6	Obrigatória.
Unidade curricular a escolher do quadro 6	—	—	—	—	—	Optativa. (*)
Unidade curricular a escolher do quadro 7	—	—	—	—	—	Optativa.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Ciência e Tecnologia de Polímeros	EQ	Sem	156	T: 30; TP: 15; PL: 15; OT: 2	6	Obrigatória.
Previsão de Propriedades	EQ	Sem	156	T: 30; TP: 22; OT: 3	6	Obrigatória.
Tecnologia de Partículas	EM	Sem	156	T: 30; TP: 30; OT: 2	6	Obrigatória.
Controlo e Instrumentação de Processos	EE	Sem	156	T: 30; TP: 15; PL: 15; OT: 2	6	Obrigatória.
Unidade curricular a escolher do quadro 6	—	—	—	—	—	Optativa (*)
Unidade curricular a escolher do quadro 8	—	—	—	—	—	Optativa.

(*) O aluno tem de fazer uma unidade curricular do quadro 6, pode optar por fazê-la no 1.º ou no 2.º semestre.

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Análises Industriais	EQ	Sem	156	T: 22,5; OT: 12,5	6	Obrigatória.
Unidade curricular a escolher do quadro 9	—	—	—	—	—	Optativa.
Unidade curricular a escolher do quadro 10	—	—	—	—	—	Optativa (**).
Dissertação ou Estágio	EQ	Sem	312	OT: 24	12	Obrigatória.

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Dissertação ou Estágio	EQ	Sem	780	OT: 60	30	Obrigatória.
Unidade curricular a escolher do quadro 10	—	—	—	—	—	Optativa (**)

(**) O aluno tem de fazer uma unidade curricular do quadro 10, pode optar por fazê-la no 3.º ou no 4.º semestre.

Opção A

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Colóides e Interfaces	QUI	Sem	156	T: 30; PL: 30; OT: 3	6	Optativa.
Gestão de Recursos Humanos	GES	Sem	156	T: 22,5; OT: 2	6	Optativa.
Química Computacional	QUI	Sem	156	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	Optativa.
Química Industrial	EQ	Sem	156	T: 45; TP: 10; OT: 5	6	Optativa.
Epistemologia das Ciências Sociais	SOC	Sem	156	T: 30; OT: 4	6	Optativa.
Modelação Molecular e Simulação	QUI	Sem	156	T: 35; PL: 10; OT: 1	6	Optativa.
Programação e sistemas Inteligentes	INF	Sem	156	T: 30; PL: 30; OT: 2	6	Optativa.
Biologia Celular	CB	Sem	156	T: 15; PL: 30; OT: 1	6	Optativa.
Métodos Computacionais	MAT	Sem	159,5	T: 45; PL: 22,5; OT: 2	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Economia Industrial e da Empresa	ECN	Sem	195	T: 30; OT: 2	7,5 6	Optativa. Optativa.
Electrotecnia Geral	EE	Sem	156	T: 30; TP: 15; PL: 15		

Opção 1

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Bioquímica Geral	BIOQ	Sem	156	T: 30; PL: 30; OT:	6	(a), (c), (d)
Química e Tecnologia de Materiais	QUI	Sem	130	T: 33; OT: 1	5	(b), (d)

Opção 2

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Conversão de Biomassa	BIOQ	Sem	156	T: 26; PL: 33; OT: 3	6	(a)
Materiais para Electrónica e Óptica	QUI	Sem	156	T: 35; PL: 10; OT: 1	6	(b)
Microbiologia	CB	Sem	156	T: 30; PL: 30; OT: 1	6	(c)
Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais	EQ	Sem	156	T: 30; PL: 28; OT: 4	6	(d)

Opção 3

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Tecnologia de Fermentações	EQ	Sem	156	T: 26; PL: 33; OT: 3	6	(a)
Materiais de Carbono	QUI	Sem	156	T: 30; PL: 30	6	(b)
Tecnologia Alimentar	EA	Sem	156	TP: 56; OT: 4	6	(c)
Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais	EQ	Sem	156	T: 30; PL: 28; OT: 4	6	(d)

Opção 4

Especialização em Biotecnologia

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Tecnologia de Enzimas	BIOQ	Sem	156	T: 26; PL: 33; OT: 3	6	(a)
Química dos Materiais Porosos	QUI	Sem	156	T: 35; PL: 10; OT: 1	6	(b)
Enologia	EA	Sem	156	TP: 56; OT: 4	6	(c)
Energias Renováveis	EAM	Sem	156	T: 30; TP: 30; OT: 2	6	(d)

(a) Unidade de Biotecnologia

(b) Unidade de Tecnologia de Materiais

(c) Unidade de Tecnologia Alimentar

(d) Unidade de Protecção Ambiental

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Despacho n.º 2978/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Psicomotricidade Relacional pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Psicomotricidade Relacional, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR 193/2008.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

ANEXO

Universidade de Évora**2.º Ciclo em Psicomotricidade Relacional****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Psicomotricidade Relacional.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Actividade Física e Humana.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência acumulada de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS.

Curso de Mestrado (componente curricular): 78 ECTS.

Curso de Especialização: 66 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres.

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 Semestres.

Curso de Especialização: 3 Semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Actividade Física e Humana	AFH	97	—
Saúde	Sau	3	—
Psicologia	Psi	20	—
<i>Total</i>		120	0

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 42 ECTS na Dissertação;

b) 78 ECTS em unidades curriculares obrigatórias.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora**2.º Ciclo em Psicomotricidade Relacional****Grau: Mestre**

Área científica predominante do curso: Actividade Física e Humana

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo ⁽¹⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Introdução à Psicanálise	Psi	T	104	T: 15; OT: 2	4	Obrigatória.
Cinesiológia	AFH	T	104	T: 15; OT: 2	4	Obrigatória.
Bases neuropsicológicas da psicomotricidade	AFH	T	156	T: 30; OT: 2	6	Obrigatória.
Psicopatologia e Expressão Psicomotora	Psi	T	104	T: 20; OT: 2	4	Obrigatória.
Metodologia de Investigação Aplicada à Psicomotricidade	Psi	T	156	T: 15; PL: 15; TC: 2	6	Obrigatória.
Prática em Psicomotricidade Relacional I	AFH	T	156	TP: 80	6	Obrigatória.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo ⁽¹⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Terapias Expressivas e Corporeidade	Psi	T	156	T: 10; PL: 20; OT: 2	6	Obrigatória.
Técnicas de observação da expressão psicomotora	AFH	T	10	PL: 10; OT: 2	4	Obrigatória.
Psicomotricidade e envelhecimento	AFH	T	104	TP: 15; TC: 2	4	Obrigatória.
Psicomotricidade e intervenção precoce	AFH	T	104	T: 15; OT: 2	4	Obrigatória.
Prática em psicomotricidade relacional II	AFH	T	156	TP: 80	6	Obrigatória.
Processos de Intervenção Psicomotora	AFH	T	156	T: 30; OT: 2	6	Obrigatória.

2.º Ano/3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo ⁽¹⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Gestão Planeamento da Prática Clínica	Sau	T	78	T: 15; OT: 2	3	Obrigatória.
Prática em psicomotricidade relacional III	AFH	T	78	TP: 40	3	Obrigatória.
Estágio Prático	AFH	T	312	E: 180; OT: 80	12	Obrigatória.
Dissertação	AFH	S	1092	OT: 20	42	Obrigatória.

(1) (T) Trimestral; (S) Semestral;

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (TC) Trabalho de Campo; (E) Estágio; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (S) Seminário; (OT) Orientação Tutorial.

Data: 02-02-2010. — Nome: Ana Maria Costa Freitas. Cargo: Vice-Reitora.

Despacho n.º 2979/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a adequação do curso de Mestrado em Literaturas e Poéticas Comparadas da Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Literaturas e Poéticas Comparadas, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 918/2007.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do Despacho n.º 11949-V/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 15 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora**Curso de 2.º Ciclo em Literaturas e Poéticas Comparadas****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: 2.º Ciclo em Literaturas e Poéticas Comparadas.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Literatura.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Diploma do Grau de Mestre: 120 ECTS. Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 70 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres.

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 Semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	LIT	30	—
Tradução	TRAD	10	—
Literatura/tradução/ Outra	LIT/TRAD/O	—	20
Seminário de Metodologia da Investigação	LIT/TRAD/O	10	—
Dissertação	LIT/TRAD/O	50	—
<i>Total</i>		100	20

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 50 ECTS em Dissertação
- b) 50 ECTS em unidades curriculares obrigatórias
- c) 20 ECTS em unidades curriculares optativas

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora**2.º Ciclo em Literaturas e Poéticas Comparadas**

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Literatura

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Literatura Comparada I	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Obrigatória.
Teoria da Literatura e Comparatismo I	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Obrigatória.
História Literária e Tradução	TRAD	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Obrigatória.

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Literatura Comparada II	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Obrigatória.
1 Unidade curricular optativa.	LIT/TRAD/O	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
1 Unidade curricular optativa.	LIT/TRAD/O	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares optativas

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Literatura Comparada III	LIT	Sem	260	OT — 2 S — 45	10	Optativa.
Poéticas e Retóricas Comparadas	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Literatura e Cinema	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Literatura e cultura de Massas	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Literaturas de Viagens I	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Literatura e Teatro	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Tópicos de Teoria da Literatura	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Teoria da Literatura e Comparatismo II.	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Literatura Comparada IV	LIT	Sem	260	S — 45	10	Optativa.
Literatura e Ciência	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Literatura e Artes	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Géneros e Textos Paraliterários	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Literatura de Viagens II	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Metodologia de Investigação em Tradução	TRAD	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Literatura e Cultura no Renascimento	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
História Literária Comparada	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Literatura para Infância e Cultura	LIT	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.
Qualquer unidade curricular de um Curso de 2.º Ciclo da Universidade de Évora da Área de Ciências Humanas ou mesmo outra desde que conducente à obtenção do mesmo número de créditos. (cf. Nota)	LIT/TRAD/O	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Optativa.

Nota: O mestrando poderá escolher as duas optativas (10 ECTS + 10 ECTS) da Listagem das 17 Unidades Curriculares do Quadro n.º 4. Em alternativa, poderá escolher uma optativa da listagem do Quadro n.º 4 e uma optativa de qualquer Curso de 2.º Ciclo da Universidade de Évora da Área de Ciências Humanas e Sociais ou mesmo outra desde que conducente à obtenção do mesmo número de créditos (10 ECTS + 10 ECTS).

QUADRO N.º 5

2.º Ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminário de Metodologia da Investigação.	LIT/TRAD/O	Sem	260	S — 45 OT — 2	10	Obrigatória.
Dissertação.	LIT/TRAD	Sem	520	OT — 16	20	Obrigatória.

QUADRO N.º 6

2.º Ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Dissertação	LIT/TRAD	Sem	780	OT — 24	30	Obrigatória.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Data: 04-02-2010. — Nome: *Ana Maria Costa Freitas*, cargo: Vice-Reitora.

202899723

Despacho n.º 2980/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 2.º Ciclo em Musicologia pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Musicologia, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR — 259/2007.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora**Curso de Mestrado em Musicologia****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Curso: 2.º Ciclo em Musicologia
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Musicologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Diploma do Grau de Mestre: 120 ECTS
Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 60 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: Mestrado: 4 semestres
Curso de Mestrado (componente curricular): 2 semestres
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):
Perfil de Filologia Musical
Perfil de Crítica e Ensaiamento Musical

Universidade de Évora**2.º Ciclo em Música**

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Musicologia

Perfil de Filologia Musical

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Análise Musical Avançada I	MUS	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Perfil de Filologia Musical

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	10	0
Musicologia	MUSL	110	0
<i>Total</i>		120	0

Perfil de Crítica e Ensaiamento Musical

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	10	0
Musicologia	MUSL	110	0
<i>Total</i>		120	0

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 60 ECTS em Dissertação;
- b) 60 ECTS em unidades curriculares obrigatórias.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Temas de História Cultural da Música	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Seminário de História da Música em Portugal	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Estudo de Fontes I	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Notações Ocidentais I	MUSL	Sem	130	TP — 15 OT — 3	5	Obrigatória.
Problemática da Edição Musical I	MUSL	Sem	130	TP — 30 OT — 2	5	Obrigatória.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Análise Musical Avançada II	MUS	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Seminário de Investigação em Musicologia Histórica	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Música no Espaço Cultural Lusófono e Ibero-Americano.	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Estudo de Fontes II	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Notações Ocidentais II	MUSL	Sem	130	TP — 15 OT — 3	5	Obrigatória.
Problemática da Edição Musical II	MUSL	Sem	130	TP — 30 OT — 2	5	Obrigatória.

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Dissertação	MUSL	Anual	1560	OT — 30	60	Obrigatória.

Perfil de Crítica e Ensaísmo Musical

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Análise Musical Avançada I	MUS	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Temas de História Cultural da Música	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Estudos de Repertório I (Repertório não Operático)	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Música e Literatura	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Teorias da Interpretação	MUSL	Sem	130	TP — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Sociologia das artes do Espectáculo	MUSL	Sem	130	TP — 30 OT — 2	5	Obrigatória.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Análise Musical Avançada II	MUS	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Seminário de Investigação em Musicologia Histórica	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Estudos de Repertório II (Ópera e Dramaturgia Musical)	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Temas de Música Popular Urbana	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Música e Cinema	MUSL	Sem	130	S — 30 OT — 2	5	Obrigatória.
Crítica e Ensaísmo Musical	MUSL	Sem	130	TP — 30 OT — 2	5	Obrigatória.

2.º ano

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Dissertação	MUSL	Anual	1560	OT — 30	60	Obrigatória.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Data: 04-02-2010. — Nome: *Ana Maria Costa Freitas*, cargo: Vice-Reitora.

202899797

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 2981/2010

Por despacho de 18 de Março de 2009, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Virgílio de Brito Mendes, na categoria de Professor Associado, em regime de dedicação exclusiva, escalão 3, índice 250, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 27-04-2009.

29 de Outubro de 2009. — O Director da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Manuel Pinto Paixão*.

202895632

Despacho (extracto) n.º 2982/2010

Por despacho de 18 de Março de 2009, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com João Carlos Costa Catalão Fernandes, na categoria de professor associado, em regime de dedicação exclusiva, escalão 3, índice 250, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 27-04-2009.

29 de Outubro de 2009. — O Director da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Manuel Pinto Paixão*.

202897293

Despacho (extracto) n.º 2983/2010

Por despacho de 23 de Julho de 2009, do Director da Faculdade de Ciências proferido por delegação de competências, através do Despacho (extracto) n.º 23806/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Fernando

José Araújo Correia da Ponte Sequeira, por cinco anos, na categoria de Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1, índice 195, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 17-06-2009.

03 de Novembro de 2009. — O Director da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Manuel Pinto Paixão*.

202895616

Instituto de Educação

Deliberação (extracto) n.º 356/2010

Deliberação do conselho de gestão

O Conselho de Gestão do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa reuniu, no dia 11 de Janeiro de 2010, com as presenças do Director, Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte, que presidiu, e dos vogais, Professor Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, Subdirector, e Licenciada Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso, Secretária Coordenadora.

Ao abrigo do artigo n.º 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, de acordo com os artigos 39.º a 41.º dos Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa publicados em anexo ao Despacho n.º 23 161/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009, e ainda nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa deliberou o seguinte:

1 — Delegar:

a) No Director, Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte, a competência para autorizar despesas e pagamentos de bens ou serviços, até ao montante de € 125 000;

b) Na Secretária Coordenadora, Licenciada Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso, a competência para autorizar despesas e pagamentos com a aquisição de bens ou serviços até ao montante de € 2 500.

Os montantes referidos não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

2 — Deliberou ainda o Conselho de Gestão que os meios de pagamento apenas serão válidos com a aposição das assinaturas de dois dos seus membros.

3 — Consideraram-se ratificados todos os actos praticados pelos membros do Conselho de Gestão em exercício desde o dia 11 de Janeiro de 2010, no âmbito definido pela presente deliberação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 11 de Janeiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.
202895235

Despacho (extracto) n.º 2984/2010

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009, em anexo ao Despacho n.º 23 161/2009 do Reitor da Universidade de Lisboa, o Director é coadjuvado por três subdirectores por ele livremente nomeados e exonerados, de entre os professores e investigadores doutorados;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º dos referidos Estatutos do Instituto, o Director pode ser apoiado por um Adjunto livremente nomeado e exonerado, que dele depende em exclusivo, com funções de apoio à direcção;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos referidos, o Conselho de Gestão, órgão de gestão administrativa e financeira, é constituído pelo Director que preside, o Secretário Coordenador e por um vogal designado pelo Director de entre os docentes e investigadores do Instituto.

Nomeio, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2009:

1 — Os Doutores Natércio Augusto Garção Afonso, Professor Associado, no qual delego as minhas competências na minha ausência, faltas ou impedimentos, Maria Ângela Perpétua Rodrigues, Professora Auxiliar e Joaquim António de Sousa Pintassilgo, Professor Auxiliar, como Subdirectores;

2 — A Mestre Ana Sofia Alves da Silva Cardoso Viseu, Técnica Superior, como Adjunta;

3 — O Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, professor Associado, como Vogal do Conselho de Gestão.

Proceda-se à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 8 de Janeiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.
202895649

Despacho (extracto) n.º 2985/2010

Considerando que nos termos do artigo 43.º dos Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009, em anexo ao despacho n.º 23 161/2009 do Reitor da Universidade de Lisboa, o Secretário Coordenador é livremente nomeado e exonerado pelo Director;

Considerando que o Secretário Coordenador exercerá, também, as funções de Secretário Coordenador dos Serviços Comuns da FP — IE;

Considerando a deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa de 17 de Novembro de 2009.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 23 161/2009 do Reitor da Universidade de Lisboa, nomeio a licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, Secretária Coordenadora do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, em comissão de serviço, com equiparação a cargo de direcção superior de 2.º grau, para todos os efeitos legais, cuja sinopse curricular se anexa ao presente Despacho e que dele faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Sinopse curricular

1 — Identificação: Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, filha de António Cardoso e de Maria da Conceição Pequito, nascida em 27 de Julho de 1950, em Proença-a-Nova, distrito de Castelo Branco.

2 — Formação académica: licenciatura em Direito concluída em 27 de Julho 1979, com a média final de 14 valores, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

3 — Habilitações profissionais: Cédula profissional de Advogada com o n.º 5023, passada pela Ordem dos Advogados, após a realização do respectivo Estágio entre Março de 1980 e Dezembro de 1981 (inscrição suspensa a seu pedido).

3.1 — Outra formação:

Seminário de Alta Direcção (INA) a que alude o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro;

Frequência de diversos Seminários, Acções e Cursos de formação dos quais se destacam os directamente relacionados com as áreas de Gestão Pública/Qualidade/Comunicação Organizacional; Gestão Financeira e Contabilidade; Gestão de Recursos Humanos e Comportamento/Liderança/Comunicação Pessoal.

4 — Cargos e funções:

Secretária Coordenadora, em regime de substituição, do Instituto de Educação e da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa de 1 de Janeiro de 2010 até à presente data;

Técnica superior do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Secretária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa de 6 de Novembro de 2000 a 31 de Dezembro de 2009;

Membro do Conselho de Coordenação da Avaliação da FPCE/UL;

Membro do Conselho Administrativo da FPCE/UL, por inerência de funções;

Membro do Senado da Universidade de Lisboa;

Secretária da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade

Técnica de Lisboa de 24 de Junho de 1980 a 5 de Novembro de 2000;

Membro do Conselho Administrativo da FMH/UTL, por inerência de funções, de 24 de Junho de 1980 a 5 de Novembro de 2000;

Membro da Comissão de Apoio ao Conselho Directivo da FMH/UTL, por inerência das funções exercidas como Secretária.

5 — Grupos de trabalho: nos períodos referidos em 4. integrou vários grupos de trabalho de índole técnica e diversos júris de concursos públicos, nas áreas do pessoal e da contratação pública.

6 — Outras funções: exerceu funções como docente universitária na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, como assistente convidada, em regime de acumulação, de 1984/10/15 a 1999/05/12 e como Professora Auxiliar convidada, em regime de acumulação, de 1999/05/13 a 2004/04/30.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 8 de Janeiro de 2010. — O Director, *(Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte)*.
202895332

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso (extracto) n.º 3338/2010

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, n.º 183-A/R/2009, de 18 de Dezembro de 2009, e nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi cessado o concurso documental para recrutamento de um docente com a categoria de professor-coordenador da ESEM em regime de nomeação, para a área científica de Ciências de Enfermagem, aberto por edital n.º 1118/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 221, de 13 de Novembro de 2008.

Funchal e Universidade da Madeira, 6 de Janeiro de 2010

O Reitor

(Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa)

202895665

Aviso n.º 3339/2010

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, n.º 183-B/R/2009, de 18 de Dezembro de 2009, e nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi cessado o Procedimento Concursal para a contratação de um Assistente Técnico aberto pelo Despacho Reitoral n.º 14-R/2009, de 26 de Fevereiro de 2009, publicado no *Diário da República* pelo Aviso n.º 6515/2009, de 26 de Março de 2009, 2.ª série.

Funchal e Universidade da Madeira, 6 de Janeiro de 2010

O Reitor

(Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa)

202895673

Despacho n.º 2986/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de

11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 52/2008/SU, de 8 de Outubro de 2008 e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-2/2009, nos termos do Despacho n.º 8369/2009 (2.ª série), de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de doutoramento Ramo de Física:

1.º

Adequação do Curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de doutoramento Ramo de Física, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Física, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do doutoramento em Física são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e suas normas regulamentares;
- Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- Processo de registo do tema da tese;
- Condições de preparação da tese;
- Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese;
- Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- Regras sobre as provas de defesa da tese;
- Processo de atribuição da classificação final;
- Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 3.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2009/10.

Funchal e Universidade da Madeira, 15 de Julho de 2009. — O Reitor, (*Professor Doutor José Manuel Castanheira*).

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- Curso: Física.
- Grau ou diploma: Doutor.
- Área científica predominante do curso: Física.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- Duração normal do curso: 6 semestres.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	Fis	165	
Matemática	Mat	15	
<i>Total</i>		180	

Observações:

Estando o programa doutoral dividido em duas componentes (uma etapa curricular no primeiro ano e uma tese original a realizar nos dois anos subsequentes) a atribuição dos diplomas faz-se de acordo com o seguinte critério:

A atribuição de um “Diploma de Estudos Avançados em Física” é condicionada à obtenção, por parte do aluno, de 60 créditos ECTS nas unidades curriculares, todas elas obrigatórias, incluindo a escrita de uma monografia;

A conclusão do “Programa de Doutoramento em Física” do DF e consequente atribuição do grau de Doutor é condicionada à obtenção, pelo aluno, de 180 créditos ECTS correspondentes à componente da tese original e às unidades curriculares.

8 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aquisição e Processamento de Dados	Fis	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	
Métodos Experimentais em Descargas em Gases	Fis	Semestral	210	PL: 48; OT: 22	7,5	
Descargas em Gases 1	Fis	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	
Métodos Assintóticos em Física Teórica	Fis	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Descargas em Gases 2	Fis	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	
Computação Avançada em Física e Engenharia	Mat	Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmica dos Gases Quentes e Plasmas Parcialmente Ionizados Processos Não Lineares e Estocásticos	Fis Mat	Semestral Semestral	210	T: 48; OT: 22	7,5 7,5	
			210	T: 48; OT: 22		

2.º ano e seguintes

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	Fis	BA (*)	3360		120	(**)

(*) Bianual.

(**) Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de dois anos de trabalho a tempo integral. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com os orientadores e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

202895713

UNIVERSIDADE DO MINHO

Declaração de rectificação n.º 305/2010

Por ter saído com inexactidão se rectifica o despacho n.º 15370/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2009, relativo ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Ingleses, pelo que, onde se lê:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação.		A	1 400		60	

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação.		A	1 400		50	

16 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *António M. Cunha*.

202896986

Despacho n.º 2987/2010

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-29/2009, de 27 de Abril, do Senado Universitário, que aprovou a alteração do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado em Línguas e Literaturas Europeias, variantes bilingues: major Português — minor Alemão Espanhol, Francês e Inglês e major Inglês — minor Alemão, Espanhol, Francês, variante Inglês-monolíngue, criado pela Resolução SU-55/2006, de 13 de Março e registado sob o n.º R/B-AD-177/2006;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008 e nos números 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — A organização do plano de estudos do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado em Línguas e Literaturas Europeias, variantes bilingues: major Português — minor Alemão Espanhol, Francês e Inglês e major Inglês — minor Alemão, Espanhol, Francês, variante Inglês-monolíngue, ministrado na Universidade do Minho, é a constante do Anexo I ao presente despacho.

2 — São igualmente fixados:

- a) Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final (Anexo II);
b) O plano de transição do anterior para o novo Curso (Anexo III);
c) A tabela de equivalências entre disciplinas do anterior e do novo Curso (Anexo IV).

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2009-2010.

4 — A alteração a que se reporta o presente Despacho foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 4 de Junho de 2009, em conformidade com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Universidade do Minho, 16 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
- 3 — Ciclo de estudos: Línguas e Literaturas Europeias
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Línguas e Literaturas, em variantes bilingues ou em variante Inglês monolíngue
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos (6 semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estructure (se aplicável):

Variantes bilingues:

- Major Português — minor Inglês, Alemão, Francês ou Espanhol
Major Inglês — minor Alemão, Francês ou Espanhol
Variante Inglês-monolíngue

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Variante bilingue: major Português minor Inglês, Alemão, Francês ou Espanhol

QUADRO N.º 1.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua e Linguística Portuguesa	LP	32	10
Literatura Portuguesa e Lusófona	LPL	25	20
Línguas e Literaturas (Alemãs, Francesas, Inglesas, Espanholas)	EX	57	30
Linguística Geral	LG	5	20
Ciências da Literatura	CL	5	20
Estudos Clássicos	EC	10	5
Ciências da Tradução e Documentação	TD	6	20
Filosofia e Cultura	FC	10	10
Gestão	G	—	5
Metodologias de Educação	ME	—	5
Sociologia da Educação e Admin. Educacional	SEAE	—	5
<i>Total</i>		150	30 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Variante bilingue: major Inglês minor Alemão, Francês ou Espanhol

QUADRO N.º 1.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua e Linguística Inglesa	LI	52	10
Literatura Inglesa	LiI	25	10
Cultura Inglesa	CI	10	5
Línguas e Literaturas (Alemãs, Francesas, Espanholas)	EX	57	20
Linguística Geral	LG	5	10
Ciências da Literatura	CL	5	10
Ciências da Tradução e Documentação	TD	6	20
Filosofia e Cultura	FC	—	10

Universidade do Minho

Instituto de Letras e Ciências Humanas

Línguas e Literaturas Europeias

Licenciatura

Variante bilingue *major* Português *minor* Inglês, Alemão, Francês ou Espanhol

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Português	LP	Semestral	196	TP 60; OT 30	7	
Língua II.1	EX	Semestral	196	TP 45; PL 30; OT 15	7	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Clássicos	EC	—	5
Literatura Portuguesa e Lusófona	LPL	—	10
Gestão	G	—	5
Metodologias de Educação	ME	—	5
Sociologia da Educação e Admin. Educacional	SEAE	—	5
<i>Total</i>		160	20 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Variante Inglês — monolíngue

QUADRO N.º 1.3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua e Linguística Inglesas	LI	52	10
Literatura Inglesa	LiI	30	20
Cultura Inglesa	CI	22	5
Literatura e Cultura Norte-Americanas	LCN	15	5
Literatura e Cultura Irlandesas	LCI	10	0
Ciências da Literatura	CL	5	20
Linguística Geral	LG	5	20
Ciências da Tradução e Documentação	TD	6	20
Línguas e Literaturas (Alemãs, Francesas, Espanholas)	EX	0	10
Literatura Portuguesa e Lusófona	LPL	0	10
Cultura e Filosofia	FCP	0	10
Estudos Clássicos	EC	0	5
Gestão	G	0	5
Metodologias da Educação	ME	0	5
Sociologia da Educação e Administração Educacional	SEAE	0	5
<i>Total</i>		145	35 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução ao Estudo da Linguagem	LG	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Introdução aos Estudos Literários	CL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Tecnologias de Comunicação em Humanidades	TD	Semestral	168	T 15; PL 45; OT 10	6	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 2.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Latim 1 (Língua e Cultura)	EC	Semestral	140	T 15; TP 45; OT 15	5	
Língua II.2	EX	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Linguística Portuguesa 1	LP	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura Portuguesa 1	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 1	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Mentalidades e Cultura Portuguesa 1	FC	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 10	5	

2.º ano, 3.º semestre

QUADRO N.º 2.3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Latim 2 (Língua e Cultura)	ECl	Semestral	140	T 15; TP 45; OT 15	5	
Língua II.3	EX	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Literatura Portuguesa 2	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 2	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Portuguesa 2	LP	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Mentalidades e Cultura Portuguesa 2	FC	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 10	5	

2.º ano, 4.º semestre

QUADRO N.º 2.4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua II.4	EX	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Literatura Portuguesa 3	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 3	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Portuguesa 3	LP	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção LLC 1: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	Opcional
Opção LLC 2: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	Opcional

3.º ano, 5.º semestre

QUADRO N.º 2.5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua II.5	EX	Semestral	140	T 15; TP 45; OT 15	5	
Literatura Portuguesa 4	LiP	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 4	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Portuguesa 4	LP	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção LLC 3: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	Opcional

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção TP 1: Cf. quadro n.º 4	Cf. quadro n.º 4	Semestral	140	Cf. quadro n.º 4	5	Opcional

3.º ano, 6.º semestre

QUADRO N.º 2.6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua II.6	EX	Semestral	140	T 15; TP 40; OT 20	5	
Literatura Portuguesa 5	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 5	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Portuguesa 5	LP	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção LLC 4: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	Opcional
Opção TP 2: Cf. quadro n.º 4	TD	Semestral	140	Cf. quadro n.º 4	5	Opcional

Variante bilingue *major* Inglês *minor* Alemão, Francês ou Espanhol**1.º ano, 1.º semestre**

QUADRO N.º 2.7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês B1	LI	Semestral	196	TP 45; PL 30; OT 15	7	
Língua II.1	EX	Semestral	196	TP 45; PL 30; OT 15	7	
Introdução ao Estudo da Linguagem	LG	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Introdução aos Estudos Literários	CL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Tecnologias de Comunicação em Humanidades	TD	Semestral	168	T 15; PL 45; OT 10	6	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 2.8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês B1+	LI	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Língua II.2	EX	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Linguística Inglesa 1	LI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura Inglesa 1	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 1	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Cultura Inglesa 1	CI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	

2.º ano, 3.º semestre

QUADRO N.º 2.9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês B2	LI	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Língua II.3	EX	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Literatura Inglesa 2	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 2	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Inglesa 2	LI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Cultura Inglesa 2	CI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	

2.º ano, 4.º semestre

QUADRO N.º 2.10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês B2+	LI	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	opcional
Língua II.4	EX	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Literatura Inglesa 3	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 3	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Inglesa 3	LI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção LLC 2: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	

3.º ano, 5.º semestre

QUADRO N.º 2.11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês C1	LI	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	Opcional
Língua II.5	EX	Semestral	140	T 15; TP 45; OT 15	5	
Literatura Inglesa 4	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 4	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Inglesa 4	LI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção TP 1: Cf. quadro n.º 4	Cf. quadro n.º 4	Semestral	140	Cf. quadro n.º 4	5	

3.º ano, 6.º semestre

QUADRO N.º 2.12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês C1+	LI	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	Opcional
Língua II.6	EX	Semestral	140	T 15; TP 40; OT 20	5	
Literatura Inglesa 5	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura 5	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção TP 2: Cf. quadro n.º 4	Cf. quadro n.º 4	Semestral	140	Cf. quadro n.º 4	5	
Opção LLC 4: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	Opcional

Variante Inglês — monolíngue

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2.13

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês B1	LI	Semestral	196	TP 45; PL 30; OT 15	7	
Introdução à Cultura Inglesa	CI	Semestral	196	T 30; TP 30; OT 15	7	
Introdução ao Estudo da Linguagem	LG	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Introdução aos Estudos Literários	CL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Tecnologias de Comunicação em Humanidades	TD	Semestral	168	T 15; PL 45; OT 10	6	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2.14

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês B1+	LI	Semestral	140	TP 30; PL30; OT 15	5	
Cultura Inglesa 1	CI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Inglesa 1	LI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura Inglesa 1	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura Norte-Americana 1	LCN	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção LLC 1-A: Cf. quadro n.º 3	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional

2.º ano — 3.º semestre

QUADRO N.º 2.15

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês B2	LI	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Cultura Inglesa 2	CI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Inglesa 2	LI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura Inglesa 2	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura Norte-Americana 2	CI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção LLC 1-B: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	Opcional

2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 2.16

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês B2+	LI	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Cultura Inglesa 3	CI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Linguística Inglesa 3	LI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura Inglesa 3	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura Norte-Americana 3	LCN	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção LLC 2: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	Opcional

3.º ano — 5.º semestre

QUADRO N.º 2.17

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês C1	LI	Semestral	140	T 30; TP 30; OT 15	5	
Linguística Inglesa 4	LI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura Inglesa 4	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura Irlandesa 1	LCI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção TP 1: Cf. quadro n.º 4	Cf. Quadro n.º 4	Semestral	140	Cf. quadro n.º 4	5	Opcional
Opção LLC 3: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	Opcional

3.º ano — 6.º semestre

QUADRO N.º 2.18

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua I: Inglês C1+	LI	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	
Literatura Inglesa 5	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura e Cultura Irlandesa 2	LCI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Literatura Comparada	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	
Opção TP 2: Cf. quadro n.º 4	Cf. quadro n.º 4	Semestral	140	Cf. quadro n.º 4	5	Opcional
Opção LLC 4: Cf. quadro n.º 3	Cf. quadro n.º 3	Semestral	140	Cf. quadro n.º 3	5	Opcional

Listagem das Opções LLC 1, LLC1-A, LLC1-B, LLC 2, LLC 3, LLC 4

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
OPÇÃO LLC 1/LLC 2/LLC 3/LLC 4						
Língua III.1	EX	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	Opcional
Língua III.2	EX	Semestral	140	TP 30; PL 30; OT 15	5	Opcional
Literatura Comparada	CL/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Estudos Pós-coloniais	CL/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura de Viagens	CL/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cinema	CL/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Estudos Interartes	CL/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Estudos Clássicos	ECI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Paradigmas Políticos e Contemporâneos	FC	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 10	5	Opcional
Construção Europeia	FC	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 10	5	Opcional
Lexicografia	LG	Semestral	140	T15; PL 30; OT 15	5	Opcional
Fonética	LG	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
História da Escrita	LG	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 14	5	Opcional
Variedades do Português	LP	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Brasileiras 1	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Brasileiras 2	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Brasileiras 3	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Moçambicanas	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Cabo-Verdianas	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Angolanas	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Cultura Norte-Americana	LCN	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
O Conto Americano	LCN	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Irlandesas 1	LCI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Irlandesas 2	LCI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Lírica Feminina Inglesa	Lil	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Cultura Inglesa Contemporânea	CI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Tradução Especializada 1	TD/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Tradução Especializada 2	TD/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
História da Língua Inglesa	LI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Sociolinguística	LG	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Linguística Aplicada	LG	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Nacionalidade	CL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Língua e Publicidade	LG/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Análise Conversacional	LG/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Cinema e Media	CL/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Cibercultura	CL/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Estudos Pós-coloniais	CL/EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Galegas	LPL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Literatura e Cultura Greco-Latinas	ECI	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Linguística Contrastiva Português/Espanhol	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Tradução Espanhol/Português	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Temas de Literatura e Cultura Contemporânea Hispânica	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Culturas francófonas	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Culturas visuais de expressão francesa	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Inconsciente e subjectividade no pensamento francês contemporâneo	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Tradução do Pensamento Filosófico Alemão	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
O Teatro de Expressão Alemã — Tradição e Modernidade	EX	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tradição Literária Ocidental	CL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Escrita Criativa em Inglês	LI	Semestral	140	T 15; TP 30; OT 15	5	Opcional
OPÇÃO LLC 1-A e LLC 1-B						
Opção LLC 1-A: Literatura de Viagens	LII	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Opção LLC 1-A: Literatura e Cinema	LII	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Opção LLC 1-B: Tradição Literária Ocidental	CL	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Opção LLC 1-B: Escrita Criativa em Inglês	LI	Semestral	140	T 15; TP 30; OT 15	5	Opcional

Listagem das Opções Tecnologias e Profissionalização 1 e 2

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
OPÇÃO TP1/TP2						
Opção TP 1: Informática Aplicada	TD	Semestral	140	TP 10; PL 35; OT 10	5	Opcional
Opção TP 1: Cultura nos Media	LPL	Semestral	140	T 15; PL 30; OT 10	5	Opcional
Opção TP 1: Escrita dramática e dramaturgia	LPL	Semestral	140	T 15; PL 30; OT 10	5	Opcional
Opção TP1: Educação Escola e Sociedade	SEAE	Semestral	140	T 14; TP 28; OT 3	5	Opcional
Opção TP 1: Temas de Português Língua Estrangeira	LP	Semestral	140	T 30; TP 15; OT 14	5	Opcional
Opção TP 2: Bases de Dados Lexicais e Bibliotecas Digitais	TD	Semestral	140	T 20; PL 20; OT 10	5	Opcional
Opção TP 2: Técnicas de Edição Electrónica	TD	Semestral	140	T 20; PL 20; OT 10	5	Opcional
Opção TP 2: Técnicas de Documentação	TD	Semestral	140	T 20; PL 20; OT 10	5	Opcional
Opção TP 2: Animação Cultural	LPL	Semestral	140	T15; TP 15; S15; OT 5	5	Opcional
Opção TP 2: Perspectivas Actuais da Educação em Línguas	ME	Semestral	140	T7; TP 14; S21; OT3	5	Opcional
Opção TP 2: Temas de Português Língua Segunda	LP	Semestral	140	T30; TP 15; OT 15	5	Opcional
Opção TP 2: Gestão e Marketing de Empresas	EG	Semestral	140	T30; TP 15; OT 15	5	Opcional

ANEXO II

Regimes de precedências e coeficientes de ponderação para os cálculos da classificação final

1 — Não existe regime de precedências.

2 — A classificação final é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

n = número de unidades curriculares do plano de estudos

N_i = classificação obtida em cada disciplina

C_i = correspondente número de unidades de crédito

ANEXO III

Plano de transição

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
1.º ano antigo	1.º ano novo (1)	1.º ano novo	1.º ano novo
2.º ano antigo	2.º ano novo (1)/(3)	2.º ano novo (1)	2.º ano novo
—	3.º ano antigo	3.º ano novo (1)/(4)	3.º ano novo (1)
—	—	4.º ano antigo	—
plano antigo em vigor	alunos reprovados no 1.º e 2.º ano transitam	alunos reprovados no 3.º ano transitam	alunos reprovados no 4.º ano transitam (2)

(1) Os alunos das Licenciaturas no plano antigo podem concluir as suas disciplinas em atraso por exame.

(2) Os alunos das Licenciaturas no plano antigo podem concluí-las por exame até 2009/2010.

(3) Os alunos que ingressam no 2.º ano ficam com o 1.º ano do plano antigo.

(4) Os alunos que ingressam no 3.º ano ficam com o 1.º ano e o 2.º ano do plano antigo.

Os planos de transição dos alunos que se inscrevem no 2.º ano curricular, no ano lectivo de 2006-2007, as disciplinas de Latim 2, Mentalidades e Cultura Portuguesa 2 e Opção LLC1 deverão ser substituídas pelas disciplinas de Opção I, Opção II e Opção III, respectivamente.

ANEXO IV

Tabelas de equivalências

O plano de equivalências será organizado pela Direcção de Curso.
202894903

Despacho (extracto) n.º 2988/2010

Por despacho de 30.11.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre João António dos Santos Noivo — Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Universidade do Minho — nomeado Secretário de Escola, da Escola de Engenharia, em regime de substituição, pelo prazo de 60 dias, do Mapa de Pessoal da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. O *Curriculum Vitae* do ora nomeado é publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

Universidade do Minho, 9 de Fevereiro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Curriculum Vitae

Nome: João António dos Santos Noivo
Data de Nascimento: 20 de Julho de 1960
Naturalidade: Beira, Moçambique
Formação Académica

Mestrado em Estatística e Investigação Operacional na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Pós-Graduação em Alta Direcção da Administração Pública (CADAP) no Instituto Nacional de Administração.

Pós-Graduação em Técnicas e Contextos de e-Learning no Departamento de Engenharia Informática da Universidade de Coimbra.

Especialização em Engenharia Industrial no Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações na Universidade de Aveiro.

Experiência Profissional

Técnico Superior do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho (desde 2005).

Chefe de Divisão do Serviço de Apoio Informático à Aprendizagem da Universidade do Minho (2004 e 2005).

Docente do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho (1988-2004).

Docente do Grupo de Electrónica Industrial e Controlo da Área de Informática e Controlo da Unidade Científico-Pedagógica de Engenharia da Universidade do Minho (1984-1988).

Experiência de Gestão

Membro da Assembleia de Representantes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Membro da Direcção dos Centros de Informática de Braga e Guimarães da Universidade do Minho.

Membro do Senado da Universidade do Minho.

Membro do Conselho do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Membro da Comissão do Curso de Licenciatura em Engenharia Electrónica Industrial da Universidade do Minho.

Membro da Comissão Directiva do Centro de Ciências e Engenharia de Sistemas da Universidade do Minho.

Experiência de Docência (Ensino Superior)

Docente no Mestrado em Gestão e Qualidade de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Docente no Curso de Especialização em Engenharia Industrial do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Docente e Orientador de estágios em várias Licenciaturas em Engenharia da Universidade do Minho.

Experiência de Investigação e Desenvolvimento (I&D)

Investigador no Centro Algoritmi e no Centro de Ciências e Engenharia de Sistemas da Universidade do Minho.

Orientador de uma Tese de Mestrado em Gestão e Qualidade dos Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Formação Profissional

Curso “Gestão Estratégica e Gestão por Objectivos”, TecMinho, Braga.

Curso “Gestão da Informação e do Conhecimento”, TecMinho, Braga.

Cursos em Gestão por Objectivos, Avaliação de Desempenho e SIADAP, TecMinho, Braga e Guimarães.

Curso “Auditorias da Qualidade, do Ambiente e da Segurança”, TecMinho, Guimarães.

Divulgação Científica e Técnica

Autor de 3 Publicações Científicas, 10 Comunicações em Congressos e 3 Palestras Científicas e Técnicas.

Outras Actividades

Sócio da Associação Portuguesa para a Qualidade.

Director e Técnico Desportivo.

202896304

Despacho (extracto) n.º 2989/2010

Por despacho de 24.11.2009 do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Rui António Rodrigues Ramos — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado, no grupo disciplinar de Engenharia Civil (Planeamento e Arquitectura), do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 24.11.2009, com direito à remuneração correspondente ao índice 230, escalão 2 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

Universidade do Minho, 9 de Fevereiro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202896256

Despacho (extracto) n.º 2990/2010

Por despacho de 25.05.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Esperança do Gago Alves Pereira — Autorizada a regressar da licença sem vencimento de longa duração para a categoria de Professora Coordenadora, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 01.09.2009, com direito à remuneração de 3,764.71, índice 230, escalão 2 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

Universidade do Minho, 9 de Fevereiro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202896531

Despacho (extracto) n.º 2991/2010

Por despacho de 25.09.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Leonor Maria de Lima Torres — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professora Associada no grupo disciplinar de Sociologia da Educação e Administração Educacional, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 20.10.2009, com direito à remuneração correspondente ao índice 220, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

Universidade do Minho, 9 de Fevereiro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202896183

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 2992/2010**

Nos termos do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa aprovados pelo Despacho n.º 3849/2009 publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 30 de Janeiro de 2009 e nos termos da alínea b) do n.º 3 do seu Artigo 10.º, aprovo o Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao presente Despacho.

Faculdade de Ciências e Humanas, 09 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Doutor João Sàa-gua*.

Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

CAPÍTULO I

Natureza, Âmbito de Aplicação e Organização

Artigo 1.º

O presente Regulamento estabelece a orgânica dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, doravante Faculdade, e define as suas atribuições e competências.

Artigo 2.º

1 — Os Serviços da Faculdade são dirigidos pelo Director ou, por sua delegação, pelos Subdirectores ou Subdirectores Adjuntos, em conformidade com os n.ºs 1 e 6 do Artigo 14.º, com o n.º 1 e as alíneas m) e n) do n.º 2.º do Artigo 15.º e com o Artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade;

2 — Os Subdirectores Adjuntos quando não forem docentes ou investigadores serão nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente equiparados a cargo de direcção superior de 2.º grau.

Artigo 3.º

A organização interna dos Serviços da Faculdade obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- a) modelo de estrutura hierarquizada;
- b) modelo de estrutura matricial, baseada em equipas multifuncionais.

Artigo 4.º

1 — Os Serviços correspondentes à estrutura hierarquizada organizam-se em Áreas, às quais correspondem Direcções de Serviços;

- 2 — Cada Área organiza-se em Divisões e também em Gabinetes;
- 3 — Cada Divisão organiza-se em Núcleos;

4 — A Coordenação de mais do que um Gabinete poderá dar direito a equiparação a Chefe de Divisão, dependendo da complexidade das funções e de acordo com legislação em vigor.

Artigo 5.º

As Áreas da Faculdade são:

- A Área de Serviços aos Alunos
- A Área de Apoio ao Ensino e à Investigação
- A Área de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Artigo 6.º

1 — O modelo de estrutura matricial, baseada em equipas multidisciplinares, será concretizado através da nomeação pelo Director das referidas equipas, sua missão, objectivos e horizonte temporal;

2 — A direcção de cada equipa nomeada equivale às funções de Director de Serviços ou de Chefe de Divisão, consoante a complexidade da missão e objectivos;

3 — Poderão funcionar em simultâneo, no máximo, duas equipas multidisciplinares.

CAPÍTULO II

Área de Serviços aos Alunos

Artigo 7.º

A Área de Serviços aos Alunos é dirigida por um Director de Serviços e compete-lhe:

- a) Apoiar a Direcção no estabelecimento das orientações estratégicas para a área, bem como na definição de procedimentos que possam otimizar o desenvolvimento dessa orientação;
- b) Organizar, encaminhar e solucionar assuntos relativos aos futuros, actuais e antigos alunos da Faculdade, sejam estes assuntos de natureza estritamente administrativa, ou sejam eles relativos ao seu bem-estar e integração na vida académica, ao seu percurso por outras Universidades, ou à sua inserção no mercado de trabalho;
- c) Coligir, elaborar e disponibilizar à Direcção a informação que lhe for solicitada, relativa à sua área e actividade;
- d) Corresponder-se, através dos canais competentes, com os restantes Serviços da Faculdade, da Universidade ou com outras instituições e in-

divíduos sobre assuntos da sua competência, dando sempre conhecimento ao Director da Faculdade ou a quem este tiver delegado a competência de dirigir em seu nome esta Área de Serviços;

e) Prestar aos seus utentes informação clara, actualizada e relevante através dos serviços de atendimento que venham a ser constituídos para o efeito.

Artigo 8.º

A Área de Serviços aos Alunos está organizada do seguinte modo:

- Divisão Académica
- Gabinete de Recrutamento e Intercâmbio de Alunos
- Gabinete de Apoio ao Aluno
- Gabinete de Integração Profissional e de Antigos Alunos

SECÇÃO I

Da Divisão Académica

Artigo 9.º

A Divisão Académica é dirigida por um Chefe de Divisão e compreende:

- 1 — Núcleo de Licenciaturas
- 2 — Núcleo de Mestrados
- 3 — Núcleo de Doutoramentos
- 4 — Núcleo de Formação ao Longo da Vida

Artigo 10.º

1 — O Núcleo de Licenciaturas coordena, regista e implementa os actos administrativos relativos aos alunos de licenciatura, sejam estes alunos da Faculdade ou alunos de outras instituições de ensino superior temporariamente inscritos na Faculdade, bem como os actos administrativos dos candidatos a alunos de licenciatura da Faculdade;

2 — O Núcleo de Mestrados coordena, regista e implementa os actos administrativos relativos aos alunos de mestrado, sejam estes alunos da Faculdade ou alunos de outras instituições de ensino superior temporariamente inscritos na Faculdade, bem como os actos administrativos dos candidatos a alunos de mestrado da Faculdade;

3 — O Núcleo de Doutoramentos coordena, regista e implementa os actos administrativos relativos aos alunos de doutoramento, sejam estes alunos da Faculdade ou alunos de outras instituições de ensino superior temporariamente inscritos na Faculdade, bem como os actos administrativos dos candidatos a alunos de doutoramento da Faculdade;

4 — O Núcleo de Formação ao Longo da Vida coordena, regista e implementa os actos administrativos relativos aos alunos de todos os cursos não conferentes de grau (pós-graduações não conferentes de grau, cursos livres, “escola de verão”, e outros), bem como os actos administrativos dos candidatos a alunos destes cursos.

Artigo 11.º

A cada um dos Núcleos, e respeitando o âmbito do ensino que lhe é relativo, compete:

- a) Informar os alunos ou candidatos a alunos, através dos meios considerados eficientes (editais ou outros), de todos os elementos necessários para a realização atempada dos diversos actos administrativos relativos ao seu percurso académico;
- b) Divulgar informação actualizada sobre os planos de estudo em vigor;
- c) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos alunos;
- d) Realizar ou apoiar os actos administrativos relativos ao percurso académico do aluno ou candidato a aluno;
- e) Acompanhar o processo de registo das classificações efectuadas pelos docentes;
- f) Certificar, quando requerido, os actos administrativos relativos aos alunos, ou preparar a sua certificação;
- g) Garantir a verificação do pagamento das propinas e de outros custos associados;
- h) Promover a emissão e revalidação dos cartões de estudantes, sempre que o aluno a estes tenha direito;
- i) Garantir o apoio logístico à realização de provas públicas académicas;
- j) Disponibilizar a informação necessária à gestão da Faculdade;
- k) Elaborar e manter actualizado o manual de procedimentos.

SECCÃO II

Dos Gabinetes da Área de Serviços aos Alunos

Artigo 12.º

Ao Gabinete de Recrutamento e Intercâmbio de Alunos compete:

- a) Desenvolver, com o apoio do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, as iniciativas necessárias à divulgação, no país e no estrangeiro, da oferta lectiva da Faculdade com vista à captação de novos alunos;
- b) Realizar ou apoiar todas as acções necessárias à implementação e desenvolvimento do intercâmbio de estudantes com universidades nacionais e, sobretudo, estrangeiras, ao abrigo dos diversos programas em vigor para este efeito;
- c) Promover novos acordos de intercâmbio de estudantes em articulação com os Departamentos da Faculdade, manter e renovar os já existentes e manter actualizado o elenco dos acordos existentes;
- d) Propor à Direcção da Faculdade, com o apoio do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, um plano anual de divulgação da oferta de ensino devidamente justificado e orçamentado;
- e) Apoiar o intercâmbio de docentes e funcionários no âmbito do Programa Erasmus.

Artigo 13.º

Ao Gabinete de Apoio ao Aluno compete promover iniciativas de acolhimento e integração académica de todos os alunos da Faculdade e auxiliá-lo na solução dos problemas daí decorrentes.

Artigo 14.º

Ao Gabinete de Integração Profissional e de Antigos Alunos compete:

- a) Promover a integração dos alunos no mercado de trabalho, competindo-lhe, em particular, iniciativas na área dos estágios, do apoio ao primeiro emprego e ao empreendedorismo;
- b) Conceber e lançar o Observatório de Inserção na Vida Activa (OIVA);
- c) Disponibilizar à Direcção a informação necessária à elaboração de relatórios sobre as taxas de inserção e perspectivas de emprego dos antigos alunos da Faculdade;
- d) Apoiar e desenvolver todas as acções tidas como necessárias ou relevantes para a constituição e desenvolvimento de um “Corpo de Alumni da FCSH” dinâmico e devidamente integrado na política geral de desenvolvimento da Faculdade.

CAPÍTULO III

Área de Apoio ao Ensino e à Investigação

Artigo 15.º

A Área de Apoio ao Ensino é dirigida por um Director de Serviços e compete-lhe:

- a) Apoiar a Direcção no estabelecimento das orientações estratégicas relativas ao ensino e à investigação da Faculdade, bem como na definição de procedimentos que possam otimizar o desenvolvimento dessas orientações;
- b) Enquadrar administrativamente e implementar os procedimentos de apoio aos diversos actos e processos através dos quais se concretizam na Faculdade o ensino, a investigação científica e a actividade de prestação de serviços (ou investigação aplicada), bem como a comunicação interna da Faculdade e as relações da Faculdade com o seu exterior;
- c) Coligir, elaborar e disponibilizar à Direcção a informação que lhe for solicitada, relativa à sua área e actividade;
- d) Corresponder-se, através dos canais competentes, com os restantes Serviços da Faculdade, da Universidade ou com outras instituições e indivíduos sobre assuntos da sua competência, dando sempre conhecimento ao Director da Faculdade ou a quem este tiver delegado a competência de dirigir em seu nome esta Área de Serviços;
- e) Prestar aos seus utentes informação clara, actualizada e relevante através dos serviços de atendimento que venham a ser constituídos para o efeito.

Artigo 16.º

A Área de Apoio ao Ensino e à Investigação está organizada do seguinte modo:

Divisão de Apoio ao Ensino e à Investigação
Divisão de Bibliotecas e Documentação

Gabinete de Avaliação e Qualidade
Gabinete de Relações Externas e Comunicação

SECCÃO I

Divisão de Apoio ao Ensino e à Investigação

Artigo 17.º

A Divisão de Apoio ao Ensino e à Investigação é dirigida por um Chefe de Divisão e compreende:

- 1 — O Núcleo de Apoio ao Ensino;
- 2 — O Núcleo de Gestão Curricular;
- 3 — O Núcleo de Apoio a Candidaturas e Projectos de Investigação;
- 4 — O Núcleo de Apoio às Unidades de Investigação e a Investigadores e Bolseiros

Artigo 18.º

Compete ao Núcleo de Apoio ao Ensino:

- a) Dar apoio e coordenar administrativamente as iniciativas e actividades dos Departamentos e dos seus docentes;
- b) Apoiar e executar as acções e processos de formação e actualização docente levadas a cabo pelos órgãos competentes da Faculdade;
- c) Executar, de acordo com as orientações dos Coordenadores Executivos dos Departamentos, a gestão administrativa e de expediente dos Departamentos;
- d) Coligir e elaborar a informação que lhe for solicitada pelos Órgãos de Gestão, Coordenadores Executivos dos Departamentos e pelos Coordenadores de Curso;
- e) Secretariar as reuniões dos Departamentos, quando tal lhe for solicitado;
- f) Dar apoio às actividades lectivas, garantindo a observação das necessidades dos docentes quer quanto ao funcionamento dos equipamentos, quer quanto à provisão dos materiais necessários;
- g) Manter actualizado um arquivo por cada Departamento.

Artigo 19.º

Compete ao Núcleo de Gestão Curricular:

- a) Coordenar administrativamente os processos resultantes dos pedidos de acreditação requeridos à Faculdade;
- b) Apoiar e executar as acções e processos relativos à alteração e ajuste de planos curriculares de cursos;
- c) Apoiar e executar as acções e processos relativos ao desenvolvimento curricular, tais como, a criação de novos cursos, cursos em associação, entre outros;
- d) Apoiar os Órgãos de Gestão no processo de apreciação da oferta curricular da Faculdade de modo a optimizá-la;
- e) Apoiar e executar as acções e processos relativos à adequação curricular entre as unidades curriculares oferecidas e os recursos docentes existentes na Faculdade;
- f) Apoiar e enquadrar os processos de distribuição de serviço docente, incluindo a gestão das licenças sabáticas, equiparações a bolseiro, as propostas de renovações de contratos de docentes e as propostas de novas contratações;
- g) Manter uma base de dados actualizada da distribuição de serviço docente e manter actualizado um dossier para cada curso da Faculdade em funcionamento.

Artigo 20.º

Compete ao Núcleo de Apoio às Unidades de Investigação e a Investigadores e Bolseiros:

- a) Dar apoio e coordenar administrativamente as iniciativas das Unidades de Investigação;
- b) Apoiar as iniciativas conjuntas das Unidades de Investigação e a programação científica integrada da Faculdade;
- c) Executar, em articulação com as orientações dos responsáveis das Unidades de Investigação, a gestão administrativa e de expediente das Unidades de Investigação;
- d) Coligir e elaborar a informação que lhe for solicitada pelos Órgãos de Gestão, pelos responsáveis das Unidades de Investigação e pelos Serviços que dela necessitarem;
- e) Secretariar as reuniões das Unidades de Investigação, quando for solicitado;
- f) Manter actualizado um arquivo para cada Unidade de Investigação;
- g) Apoiar e promover todas as iniciativas conducentes à integração dos investigadores e bolseiros na Faculdade, nas suas respectivas Unidades de Investigação e na leccionação dos cursos da Faculdade.

Artigo 21.º

Compete ao Núcleo de Apoio a Candidaturas e Projectos de Investigação:

- a) Identificar e divulgar as oportunidades e propor as iniciativas conducentes à participação da Faculdade, através das suas unidades, em candidaturas a programas de financiamento à investigação, projectos, bolsas, ou outros;
- b) Dar apoio técnico à instrução das respectivas candidaturas;
- c) Apoiar a gestão financeira e administrativa dos diversos financiamentos à investigação (plurianuais, de projectos, de subsídios, ou outros), identificando as verbas transferidas, a conta corrente e as taxas de execução orçamental, e contribuindo para os relatórios de execução financeira e material dos projectos.

SECÇÃO II

Da Divisão de Bibliotecas e Documentação

Artigo 22.º

O Director, sob proposta do conselho científico, nomeará um docente da Faculdade para a direcção da Biblioteca “Mário Sotto-Mayor Cardia” e de todos os Centros de Documentação da Faculdade.

Artigo 23.º

A Divisão de Bibliotecas e Documentação integra a Biblioteca “Mário Sottomayor Cardia” e os restantes Centros de Documentação da Faculdade, é dirigida por um Chefe de Divisão e compreende:

- a) Núcleo Técnico
- b) Núcleo de Leitura
- c) Núcleo de Aquisições, Empréstimos e Permutas

Artigo 24.º

Ao Núcleo Técnico compete:

- a) Fazer o tratamento técnico apropriado da informação adquirida e armazenada em diversos suportes (livros, revistas, informático, ou outro);
- b) Manter actualizada uma base de dados com essa informação;
- c) Planear e propor à Direcção um plano actual de formação para técnicos superiores e auxiliares do BAD
- d) Planear e propor à Direcção um plano actual de actividades destinadas aos utentes da Biblioteca que vise otimizar a utilização da Biblioteca e dos seus recursos;
- e) Apoiar e executar a estratégia estabelecida pela Faculdade e pela Universidade relativa à Biblioteca digital e a repositórios digitais de referência;
- f) Colaborar com os Departamentos e Unidades de Investigação da Faculdade na realização de mostras bibliográficas.

Artigo 25.º

Ao Núcleo de Leitura compete:

- a) Proceder ao atendimento dos utentes, promovendo e apoiando a utilização dos meios de consulta nos seus diversos suportes;
- b) Executar o empréstimo de livros e revistas, gerir a base de leitores e emitir os respectivos cartões;
- c) Manter os documentos devidamente organizados, atendendo à sua funcionalidade;
- d) Gerir os depósitos dos documentos;
- e) Promover a actualização e apresentação de livros de consulta directa e dos periódicos nas estantes e expositores.

Artigo 26.º

Ao Núcleo de Aquisições e Empréstimos compete:

- a) Gerir as verbas disponibilizadas para a aquisição da bibliografia e outra documentação, sob orientação do docente que tem a seu cargo a direcção da Biblioteca e Centros de Documentação;
- b) Efectuar os contactos com os fornecedores e encomendar a bibliografia a adquirir;
- c) Controlar e registar as aquisições bibliográficas, compradas, assinadas, permutadas e oferecidas;
- d) Gerir os empréstimos interbibliotecas e sustentar os contactos externos necessários a pedidos de envio de documentos;
- e) Executar e gerir a correspondência.

SECÇÃO III

Dos Gabinetes de Apoio ao Ensino e à Investigação

Artigo 27.º

Compete ao Gabinete de Avaliação e Qualidade:

- a) Elaborar e actualizar em função de diagnósticos previamente realizados, o Plano de Qualidade de Funcionamento dos Serviços da Faculdade, bem como produzir o relatório anual da avaliação da sua execução;
- b) Apoiar e executar, em articulação com o conselho científico e com o Núcleo de Gestão Curricular, as acções e processos relativos à Acreditação dos Cursos dos três ciclos de Estudos a funcionar na Faculdade;
- c) Apoiar e executar as acções e processos relativos à Avaliação do Ensino e dos Docentes, em articulação com os Conselhos Científico e Pedagógico;
- d) Apoiar a Direcção na articulação entre os processos internos de avaliação e controle de qualidade e os promovidos pela Reitoria;
- e) Apoiar e executar as diversas iniciativas relativas à implementação de Boas Práticas e à melhoria da Qualidade da oferta lectiva da Faculdade, em articulação com os Conselhos Científico e Pedagógico;
- f) Apoiar o Conselho de Qualidade da Faculdade;
- g) Reunir e organizar informação relevante sobre avaliação e controle de qualidade.

Artigo 28.º

Compete ao Gabinete de Relações Externas e Comunicação:

- a) Relacionar-se com as entidades externas à Faculdade com vista à captação de financiamentos (fund raising);
- b) Apoiar e executar as acções e processos relativos à formalização de protocolos, convénios e acordos entre a Faculdade e outras instituições, que não se restrinjam a aspectos puramente relativos aos alunos, ou a assuntos puramente científicos;
- c) Realizar as acções administrativas necessárias ao bom funcionamento desses protocolos, convénios e acordos;
- d) Identificar oportunidades de criação de protocolos, convénios e acordos entre a Faculdade e outras instituições;
- e) Manter actualizada a informação relativa a protocolos, convénios e acordos estabelecidos entre a Faculdade e outras instituições;
- f) Instalar e gerir um sistema de comunicação institucional e de divulgação interna da informação no interior da Faculdade;
- g) Coordenar a divulgação dos eventos da Faculdade, nomeadamente, provas académicas, congressos, conferências, debates e outros eventos científicos e culturais, e apoiá-los sempre que requerido;
- h) Apoiar e executar as acções e processos relativos à promoção e divulgação da Faculdade e da sua imagem através dos meios julgados relevantes;
- i) Assegurar os contactos com a comunicação social, em coordenação com os Órgãos de Gestão;
- j) Informar ou encaminhar para os serviços competentes os pedidos de informação dirigidos à Faculdade;
- k) Apoiar o Gabinete de Recrutamento e Intercâmbio de Alunos nas iniciativas necessárias à divulgação da oferta lectiva da Faculdade com vista à captação de novos alunos e na elaboração de um plano anual de divulgação devidamente justificado e orçamentado;
- l) Apoiar a Superintendência no processo de gestão dos conteúdos do sítio da Faculdade;
- m) Reunir e organizar informação que auxilie a Direcção na definição de estratégias de internacionalização.

CAPÍTULO IV

Área de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Artigo 29.º

A Área de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais é dirigida por um Director de Serviços e compete-lhe:

- a) Apoiar a Direcção no estabelecimento de orientações estratégicas para a área, bem como na definição de procedimentos que possam otimizar o desenvolvimento dessas orientações;
- b) Gerir e acompanhar todos os processos e acções relativos à aquisição, contratação e gestão dos recursos da Faculdade, sejam estes humanos, financeiros ou patrimoniais;
- c) Coligir, elaborar e disponibilizar à Direcção a informação que lhe for solicitada, relativa à sua área e actividade;

d) Corresponder-se, através dos canais competentes, com os restantes Serviços da Faculdade, da Universidade ou com outras instituições e indivíduos sobre assuntos da sua competência, dando sempre conhecimento ao Director da Faculdade ou a quem este tiver delegado a competência de dirigir em seu nome esta Área de Serviços;

e) Prestar aos seus utentes informação relevante, através dos serviços de atendimento que venham a ser constituídos para o efeito.

Artigo 30.º

A Área de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais está organizada do seguinte modo:

- Divisão de Património e Economato
- Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade
- Divisão de Recursos Humanos
- Gabinete de Informática
- Gabinete de Planeamento
- Gabinete de Secretariado aos Órgãos de Gestão

SECÇÃO I

Da Divisão de Património e Economato

Artigo 31.º

A Divisão de Património e Economato é dirigida por um Chefe de Divisão e compreende:

- a) Núcleo de Contratos e de Aquisições de Bens e Serviços
- b) Núcleo de Inventário e Gestão de Stocks
- c) Núcleo de Obras, Manutenção e Equipamento

Artigo 32.º

Ao Núcleo de Contratos e de Aquisições de Bens e Serviços compete:

- a) Levar a cabo, em articulação com outros serviços, as acções e procedimentos necessários à celebração de contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens, à excepção daqueles que lhe são prestados por docentes ou investigadores externos à Faculdade e dos referidos na alínea b) do Artigo 34.º;
- b) Manter um registo mensalmente actualizado desses contratos e disponível para consulta;
- c) Manter uma base de dados actualizada de fornecedores;
- d) Elaborar e manter actualizado o manual de procedimentos para aquisição de serviços e bens.

Artigo 33.º

Ao Núcleo de Inventário e Gestão de Stocks compete:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e o cadastro dos bens da Faculdade, imóveis e móveis;
- b) Analisar, identificar e informar das necessidades de aquisição de bens;
- c) Gerir as existências em armazém garantindo em depósito o material de consumo corrente;
- d) Registrar todas as entradas e saídas do armazém e criar todos os controlos necessários;
- e) Fornecer aos serviços, mediante requisição, os consumíveis e outros bens necessários ao seu funcionamento;
- f) Organizar os processos de abate e de inutilização dos bens de património deteriorados e sem valor e transferência ou cedência para outros serviços de bens sem interesse para a instituição;
- g) Elaborar a relação de bens do imobilizado e da relação de contratos para a conta de Gerência a submeter ao Tribunal de Contas.

Artigo 34.º

Ao Núcleo de Obras, Manutenção e Equipamento compete:

- a) Organizar, planear, coordenar e acompanhar o desenvolvimento de obras, nomeadamente de remodelação e beneficiação de instalações;
- b) Realizar os procedimentos contratuais com vista à construção, manutenção, conservação e segurança dos imóveis da Faculdade;
- c) Propor medidas tendentes a assegurar a gestão, conservação ou segurança de espaços e instalações;
- d) Assegurar o controlo das empresas responsáveis pela segurança e limpeza das instalações;
- e) Criar e manter um sistema eficaz de informação sobre situações relativas a instalações ou equipamento que permita a sua utilização atempada e nas melhores condições;

f) Zelar pela conservação e gestão do equipamento e organizar os processos de manutenção, conservação, reparação e utilização deste.

SECÇÃO II

Da Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade

Artigo 35.º

A Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade é dirigida por um Chefe de Divisão e compreende:

- a) O Núcleo de Gestão Financeira
- b) O Núcleo de Contabilidade
- c) O Núcleo de Acompanhamento à Execução Financeira de Projectos, Subsídios e Fundos de Apoio à Investigação Científica
- d) O Núcleo da Tesouraria

Artigo 36.º

Ao Núcleo de Gestão Financeira compete:

- a) Elaborar o projecto de orçamento da Faculdade;
- b) Elaborar relatórios mensais e trimestrais de controlo orçamental;
- c) Elaborar instrumentos de gestão previsional;
- d) Elaborar o orçamento anual de Tesouraria;
- e) Elaborar o plano anual e plurianual de investimento;
- f) Analisar e avaliar financeiramente os projectos de investimento;
- g) Tratar e acompanhar os assuntos de natureza fiscal e parafiscal;
- h) Produzir indicadores de gestão para avaliação do desempenho da Faculdade;
- i) Acompanhar e apoiar os processos de auditoria;
- j) Prestar apoio à elaboração da Conta de Gerência a enviar ao Tribunal de Contas;
- k) Prestar apoio à elaboração do relatório de gestão anual;
- l) Elaborar e manter actualizado o manual de procedimentos de gestão.

Artigo 37.º

Ao Núcleo de Contabilidade compete:

- a) Organizar os processos de modificações e alterações orçamentais, transferências, cativações, reforços, integração de saldos de gerência e outros;
- b) Verificar fundos e balancetes das contas de terceiros (Estado e Outros Entes Públicos), para elaboração do processo de requisição de fundos;
- c) Informar e verificar os processos de despesa no que respeita à sua legalidade, cabimentação e a legalidade dos documentos comprovativos dos registos contabilísticos;
- d) Analisar as contas para apuramento do IVA a pagar;
- e) Agregar e contabilizar toda a documentação de despesa e receita do orçamento de estado, receitas próprias da actividade principal (ensino superior), projectos de investigação e fundos de apoio à comunidade científica;
- f) Analisar e reconciliar as contas bancárias;
- g) Verificar os balancetes das contas de terceiros para posterior elaboração dos mapas de saldos de clientes e de fornecedores para gestão dos recursos financeiros;
- h) Analisar e comparar os balancetes mensais da contabilidade patrimonial e contabilidade orçamental, para verificação de movimentos extra orçamentais, para posterior elaboração de mapas On-line;
- i) Elaborar o mapa — resumo mensal de receitas arrecadadas e despesas efectuadas;
- j) Elaborar os processos de autorização de pagamento e respectivas relações;
- k) Elaborar a conta de gerência a enviar ao Tribunal de Contas;
- l) Contabilizar por Centros de Responsabilidade;
- m) Elaborar e manter actualizado o manual de procedimentos contabilísticos.

Artigo 38.º

Ao Núcleo de Acompanhamento à Execução Financeira de Projectos, Subsídios e Fundos de Apoio à Investigação Científica compete:

- a) Prestar apoio técnico e administrativo à elaboração dos pedidos de financiamento dos projectos em articulação com o Núcleo de Apoio a Candidaturas e Projectos de Investigação;
- b) Assegurar a gestão dos recursos financeiros e contabilização dos documentos de despesa e de receita dos projectos;
- c) Elaborar mensalmente os extractos das contas correntes dos projectos a enviar aos responsáveis dos mesmos;

- d) Verificar e analisar os pedidos de reembolso, pagamentos directos a fornecedores e elaboração de facturação a terceiros;
- e) Classificar a documentação de suporte a relatórios para posterior envio às instituições financiadoras nacionais e estrangeiras;
- f) Elaborar, em articulação com o Núcleo de Apoio a Candidaturas e Projectos de Investigação, as normas para a execução financeira de projectos, subsídios e fundos de apoio a investigação científica.

Artigo 39.º

Ao Núcleo de Tesouraria compete:

- a) Efectuar recebimentos, registar e depositar todas as receitas próprias da Faculdade, emitindo os recibos de quitação;
- b) Enviar os avisos de pagamento de propinas a todos os estudantes;
- c) Elaborar os processos de reembolso aos estudantes;
- d) Realizar os pagamentos aprovados e autorizados superiormente e elaborar os diários de bancos;
- e) Controlar o Fundo Fixo de Caixa;
- f) Vender cartões, impressos e outros;
- g) Elaborar o mapa dos pagamentos e recebimentos e folha de caixa;
- h) Elaborar as reconciliações bancárias mensais das respectivas contas movimentadas.

SECÇÃO III

Divisão de Recursos Humanos

Artigo 40.º

A Divisão de Recursos Humanos, é dirigida por um Chefe de Divisão, exerce a sua acção nos domínios do pessoal e compreende:

- a) Núcleo de Trabalhadores com Contrato por Tempo Indeterminado;
- b) Núcleo de Trabalhadores com Contrato a Termo Resolutivo;
- c) Núcleo de Vencimentos e Abonos;
- d) Núcleo de Expediente e Arquivo.

Artigo 41.º

Ao Núcleo de Trabalhadores com Contrato por Tempo Indeterminado compete:

- a) Organizar e elaborar os processos de recrutamento, selecção e contratação, bem como os processos respeitantes à progressão e cessação da relação jurídica de emprego público;
- b) Organizar e manter actualizados os processos individuais e o cadastro, bem como uma base de dados que lhe corresponda;
- c) Instruir os processos relativos aos benefícios sociais dos trabalhadores e seus familiares;
- d) Instruir os processos relativos a horas extraordinárias, vencimento de exercício, deslocações e acidentes em serviço;
- e) Proceder à elaboração do expediente relativo às equiparações a bolseiro, dispensas de serviço docente, acumulação de funções e licenças sabáticas;
- f) Emitir os documentos exigidos por lei ou solicitados pelos interessados;

Compete ainda a este núcleo:

- g) Organizar e assegurar o controlo de assiduidade de todos os trabalhadores e elaborar as respectivas análises mensais;
- h) Apoiar os processos de avaliação de desempenho de todos os trabalhadores (à excepção das provas académicas);
- i) Identificar as necessidades de formação profissional de todos os trabalhadores não docentes/não investigadores, propor um plano de formação (excepto quando se tratar de componentes de evidente carácter técnico específico, por exemplo, bibliotecas e informática) e promover a realização das acções de formação aprovadas;
- j) Preparar os processos dos trabalhadores que cessaram funções para registo no Núcleo de Expediente e Arquivo;
- k) Elaborar os cadernos eleitorais;
- l) Elaborar o balanço social de acordo com o normativo em vigor, em colaboração com o Núcleo de Vencimentos e Abonos.

Artigo 42.º

Ao Núcleo de Trabalhadores com Contrato a Termo Resolutivo compete:

- a) A gestão de todos os contratos e processos relativos a docentes convidados, docentes visitantes, docentes conferencistas, monitores,

investigadores, bolseiros e pessoal não docente/não investigador com contratos a termo resolutivo ou de prestação de serviços;

- b) Organizar e elaborar os processos de recrutamento, selecção e contratação, bem como os respeitantes à cessação da relação jurídica de emprego público de contratos;
- c) Organizar e manter actualizados os processos individuais e o cadastro, bem como uma base de dados que lhe corresponda;
- d) Informar atempadamente a Direcção da Faculdade da data de cessação dos contratos, de modo a permitir a avaliação em tempo útil da necessidade ou não de renovação contratual;
- e) Proceder à elaboração do expediente relativo às equiparações a bolseiro, dispensas de serviço docente e acumulação de funções;
- f) Instruir os processos relativos aos benefícios sociais dos trabalhadores e seus familiares;
- g) Instruir os processos relativos a horas extraordinárias, vencimento de exercício, deslocações e acidentes em serviço;
- h) Emitir os documentos exigidos por lei ou solicitados pelos interessados.

Artigo 43.º

Ao Núcleo de Vencimentos e Abonos compete:

- a) Processar as folhas de vencimentos, salários, gratificações e outros abonos;
- b) Processar ajudas de custo e horas extraordinárias;
- c) Organizar os processos de reposição de remuneração e outros abonos;
- d) Coligir, na parte aplicável, os elementos necessários à elaboração do orçamento ordinário e às alterações orçamentais;
- e) Colaborar na preparação das requisições de fundos;
- f) Colaborar na elaboração e organização da conta de gerência;
- g) Organizar e processar os pagamentos, inscrições e alterações de descontos para a ADSE, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, IRS, Sindicatos e outros;
- h) Processar reembolsos de despesas de saúde dos beneficiários da ADSE;
- i) Coligir e disponibilizar a informação da sua competência necessária à gestão da Faculdade;
- j) Organizar, processar e enviar as declarações de rendimentos exigidas por lei.

Artigo 44.º

Ao Núcleo de Expediente e Arquivo compete:

- a) Receber e expedir toda a correspondência, procedendo ao respectivo registo e numeração;
- b) Assegurar a distribuição da correspondência e outros documentos entrados na Faculdade;
- c) Organizar e manter actualizados os arquivos, corrente e histórico, de toda a correspondência e documentação que lhe for confiada;
- d) Organizar, pôr em circulação e divulgar documentação legal relevante.

SECÇÃO III

Dos Gabinetes da Área de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Artigo 45.º

O Gabinete de Informática exerce a sua acção na área da informática e tecnologias de informação e compete-lhe:

- a) Gerir a infra-estrutura e a rede informática da Faculdade, zelando pela sua implementação, melhoria, manutenção e bom funcionamento, segurança e recuperação;
- b) Gerir o parque informático da Faculdade, identificando necessidades de aquisição, de upgrade, de reparação ou de substituição;
- c) Em articulação com o Núcleo de Obras, Manutenção e Equipamento, apoiar as medidas necessárias à boa utilização do equipamento informático, salas, laboratórios e outros espaços informatizados da Faculdade;
- d) Desenvolver aplicações informáticas e de sistemas de apoio à decisão, bem como o site da Faculdade, a intranet, e outro *software* considerado de interesse para a gestão da Faculdade;
- e) Dar parecer sobre *hardware* e *software* a adquirir;
- f) Acompanhar o funcionamento do *software* adquirido e informar os Órgãos de Gestão do que considerar relevante;
- g) Garantir o atendimento e o apoio (*helpdesk*) ao utilizador da informática da Faculdade para que este a use nas melhores condições possíveis;

h) Colaborar na aquisição, inventário técnico, recolocação, renovação e abate de equipamento informático ou do *software* e respectivas licenças.

Artigo 46.º

O Gabinete de Planeamento, é um gabinete de apoio ao Director e compete-lhe:

- a) A produção e ou organização de toda a informação relevante para a gestão estratégica da Faculdade;
- b) Considerar cenários diferentes de desenvolvimento da Faculdade, que lhe sejam propostos, e quantificá-los com vista à análise da sua viabilidade e das suas condições de realização;
- c) Coordenar a elaboração dos planos estratégicos de médio prazo, dos planos anuais de actividades, dos orçamentos e dos relatórios anuais das actividades da Faculdade
- d) Acompanhar a execução dos orçamentos e dos planos estratégicos e de actividades.

Artigo 47.º

Ao Gabinete dos Secretariados dos Órgãos de Gestão compete:

- a) Secretariar os Órgãos de Gestão, tratando do expediente, da gestão da agenda, da comunicação e de outros aspectos necessários ao bom funcionamento destes Órgãos;
- b) Organizar informação, elaborar a documentação e constituir os dossiers necessários à actividade a desenvolver pelos Órgãos de Gestão;
- c) Colaborar e coordenar as iniciativas dos Órgãos de Gestão;
- d) Secretariar reuniões, quando solicitado;
- e) Manter um arquivo organizado da documentação relevante.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 48.º

O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

202897236

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Despacho n.º 2993/2010

Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 26/01/2010:

Prof.ª Doutora Maria do Rosário Fraga de Oliveira Martins — autorizada a nomeação definitiva na categoria de professora associada com agregação, com efeitos a partir de 16/07/2009, do quadro do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.

08 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, *Isabel Maria Caetano Antunes*.

202899456

Despacho n.º 2994/2010

Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 26/01/2010:

Prof. Doutor Pedro Miguel Pereira Simões — autorizada a nomeação definitiva na categoria de Professor Associado com Agregação, com efeitos a partir de 16/07/2009, do quadro do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa

08 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, *Isabel Maria Caetano Antunes*.

202899545

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Louvor (extracto) n.º 89/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando o papel desempenhado na direcção dos serviços e na gestão dos funcionários não docentes da Faculdade;

Considerando ainda a sua competência jurídica, o seu zelo e disponibilidade e as suas qualidades de discrição, humildade e lealdade;

Concede um louvor público ao Director de Serviços, Licenciado Joaquim Armando Pinto Ferreira.

2010-02-09. — Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*

202896653

Louvor (extracto) n.º 90/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando o papel desempenhado na estruturação da vida académica e científica da Faculdade;

Considerando a sua devoção à actividade editorial da Faculdade, traduzida na publicação de vários livros e na fundação da Revista Portuguesa de Ciências do Desporto;

Considerando a sua acção na internacionalização da Faculdade, nomeadamente na comunidade lusófona, assim como no desenvolvimento do estudo e investigação na área do Treino Desportivo, nos cursos de graduação e pós-graduação, sem esquecer a criação e dinamização do CEJD — Centro de Estudos de Jogos Desportivos;

Tendo também em atenção os serviços prestados à Faculdade como Presidente dos diversos órgãos de gestão, nomeadamente o Conselho Directivo e o conselho científico;

Concede um louvor público ao Professor Doutor António Teixeira Marques.

2010-02-09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*.

202896572

Louvor (extracto) n.º 91/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando o papel desempenhado na gestão contabilística e financeira da Faculdade;

Considerando ainda a sua competência e dedicação, o seu zelo e disponibilidade e as suas qualidades de discrição e lealdade;

Concede um louvor público à Chefe de Divisão, Licenciada Paula Raquel Bravo de Sousa Marques.

2010-02-09. — Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*

202896694

Louvor (extracto) n.º 92/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando a sua competência, dedicação e zelo na organização, dinamização e inovação da Biblioteca da Faculdade;

Considerando a elevada reputação de que gozam os serviços prestados pela Biblioteca, assim como a qualidade do contributo desta para as actividades de ensino, estudo e investigação;

Concede um louvor público à Técnica Superior, Licenciada Deolinda Rosa Martins Ramos.

2010-02-09. — Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*

202896775

Louvor (extracto) n.º 93/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Considerando a sua competência e disponibilidade para atender às mais diversas solicitações decorrentes não apenas da degradação das instalações, mas também de problemas de outra natureza;

Considerando a sua elevada competência para o desempenho de funções superiores às que lhe estão adstritas, bem como as qualidades de inovação que põe em prática;

Concede um louvor público ao assistente operacional, Serafim das Neves Pereira.

2010-02-09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*.

202897211

Louvor (extracto) n.º 94/2010

O Conselho Directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

Considerando a sua dedicação e zelo nas inúmeras reparações decorrentes da crescente degradação das instalações;

Considerando a sua prontidão, o sentido do dever e a notável capacidade de encontrar e inventar soluções para os problemas;

Concede um louvor público ao assistente operacional, José Rui Biscaia Ferreira Neto.

2010-02-09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

202897017

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho n.º 2995/2010**

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Exercício e Saúde, na Escola Superior de Educação e na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 23 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Exercício e Saúde da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Saúde deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

8 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidades orgânicas: — Escola Superior Educação e Escola Superior de Saúde.

3 — Grau: — Mestre.

4 — Especialidade: — Exercício e Saúde.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 100.

6 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres e 1 Trimestre.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Desporto e Ciências da Saúde	CD/CS	46
Ciências do Desporto	CD	29
Ciências da Saúde	CS	25
<i>Total</i>		100

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação/ Escola Superior de Saúde****Exercício e Saúde****Grau de Mestre****1.º Ano — 1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia do Exercício	CD	Semestral	216	T: 25; TP: 35; PL: 25; S: 15	8	
Avaliação e Prescrição do Exercício	CD	Semestral	243	T: 20; TP: 30; PL: 30; S: 50; OT: 10	9	
Nutrição e Exercício	CS	Semestral	162	T: 20; TP: 25; PL: 15; S: 15; OT: 5	6	
Metodologia da Investigação e Análise de Dados em Exercício e Saúde.	CD/CS	Semestral	162	T: 25; TP: 35; PL: 10; OT: 10	6	

1.º Ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomecânica do Exercício	CD	Semestral	162	T:20; TP: 20; PL: 20; S: 10; OT: 10	6	
Exercício em Patologias Específicas	CS	Semestral	243	T: 20; TP: 40; PL: 20; S: 50; OT: 10	9	
Epidemiologia	CS	Semestral	162	T: 20; PL: 20; TC: 15; S: 15; OT: 10	6	
Exercício em Idosos	CD	Semestral	162	T: 20; PL: 15; S: 40; OT: 5	6	
Educação e Aconselhamento em Saúde	CS	Semestral	108	T: 10; TP: 25; S: 10	4	

2.º Ano — 1.º Semestre + Trimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio ou Projecto	CD/CS	Semestral + Trimestral	1080	E: 540; OT: 40	40	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; E — Estágio

202894985

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Deliberação n.º 357/2010**

Delegação de competências — Considerando:

a) Que a Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM) tomou posse no passado dia 20.01.2010, na sequência da conclusão do respectivo processo eleitoral, tramitado de acordo com o artigo 61.º n.º 1 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008 de 04.08.2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de Agosto;

b) A consequente caducidade da delegação concedida pela deliberação n.º 3120/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro, na parte respeitante ao Director da ESTM, que operou nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força da referida mudança do titular do órgão delegado;

c) Que se mantém a necessidade de delegação das referidas competências, tendo em conta:

i. A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro;

ii. A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria;

iii. O disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no artigo 51.º n.ºs 1, 3 e 4, 92.º n.º 3 e 94.º n.º 4 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008 de 04.08.2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de Agosto;

iv. A previsão do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do artigo 109.º CCP;

v. O disposto no artigo 109.º do RJIES e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

vi. As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA;

O conselho de gestão do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 3 de Fevereiro de 2010, delibera:

1 — Delegar na Professora Doutora Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá, Directora da ESTM, as competências para:

1.1 — No âmbito da gestão financeira:

a) Autorizar despesas, na respectiva Escola, até ao limite de € 4.987, respeitado o *plafond* anual a definir pelo Conselho de Gestão;

b) Autorizar a arrecadação da receita respeitante a prestações de serviços em que a Escola figure como entidade responsável pelo cumprimento das obrigações daquelas decorrentes ou a outras actividades desenvolvidas pela Escola na sua área de actuação.

1.2 — A delegação a que se reporta o n.º 1.1, alínea a), respeita à realização de despesas que não sejam consideradas comuns a todas as unidades orgânicas, as quais serão autorizadas pelo Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

1.3 — Até ao 10.º dia do mês seguinte será apresentada uma relação dos actos praticados ao abrigo da delegação de competência prevista no n.º 1.1, alínea a).

1.4 — No âmbito da gestão patrimonial:

a) Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis afectos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras actividades;

b) Autorizar a cedência temporária de bens móveis afectos à Escola, à respectiva comunidade académica, ou a pessoas colectivas ou singulares externas ao Instituto, no âmbito de actividades pedagógicas, lectivas, de investigação, de prestação de serviços à comunidade e de realização de eventos organizados ou co-organizados pela Escola, desde que para utilização adequada aos fins ou actividades para os quais foram adquiridos;

c) Arrecadar a receita proveniente das cedências referidas nas alíneas anteriores.

1.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a delegação constante dos n.ºs 1.1 e 1.4 é extensiva ao(s) Subdirector(es) da Escola, quando no exercício de funções em regime de substituição.

2 — Os valores estabelecidos na presente deliberação não incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho conjugado com o artigo 473.º do CCP.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Directora da ESTM, desde a data da sua tomada de posse, i. e., 20 de Janeiro de 2010, até à publicação da presente delegação no *Diário da República*.

Leiria, 3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*. — O Vice-Presidente, *José Manuel Silva*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

202899878

Despacho n.º 2996/2010**Delegação de competências**

Considerando:

a) A previsão dos artigos 355.º a 360.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro;

b) A importância dos actos formais de recepção provisória de obras públicas;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea r) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

No Sub-Director da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Doutor Rui Manuel Neto e Matos, a competência para proceder à consignação da empreitada de “EXECUÇÃO DE AVAC NA ESECS” que terá lugar no dia 29 de Janeiro de 2010, no local de execução da empreitada, sito na Rua Dr. João Soares, em Leiria.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Leiria, 28 de Janeiro de 2010. — O Presidente em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

202899748

Despacho n.º 2997/2010**Delegação de competências**

Considerando:

a) Que a Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM) tomou posse no passado dia 20.01.2010, na sequência da conclusão do respectivo processo eleitoral, tramitado de acordo com o artigo 61.º n.º 1 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008 de 04.08.2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de Agosto;

b) A consequente caducidade da delegação concedida pelo Despacho n.º 25078/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009, nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força da referida mudança do titular do órgão delegado;

c) Que se mantém a necessidade de delegação das referidas competências para o novo titular do órgão;

d) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria;

Ao abrigo do disposto pelo n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) ⁽¹⁾, pelo n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria ⁽²⁾, pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, pelo n.º 5 do artigo 106.º e pelo artigo 109.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) ⁽³⁾, pelo n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, pelo artigo 93.º do Regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho ⁽⁴⁾ e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA:

1 — Delego na Professora Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga, Directora da ESTM, com faculdade de subdelegar no(s) respectivo(s) Subdirector(es), as competências para:

a) Representar o Instituto Politécnico, após o respectivo despacho de homologação, na celebração de convénios, acordos ou protocolos em que a Escola respectiva figure como a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações ou como titular dos direitos neles estabelecidos;

b) Apresentar, em representação do Instituto, propostas contratuais, no âmbito de prestações de serviços a serem realizadas pela respectiva Escola;

c) Conferir posse aos membros, que por substituição, passem a integrar os órgãos colegiais das Escolas;

d) Autorizar, nos termos do artigo 78.º do Regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho, o reembolso das taxas pagas nas reclamações e recursos em que os estudantes obtenham provimento;

e) Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados pelo artigo 86.º do Regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho, o reembolso de importâncias pagas a título de propina;

f) Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados no artigo 87.º do Regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido Regulamento, assim como a isenção do pagamento das penalizações resultantes da constituição em mora no pagamento;

g) Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e no Regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho;

h) Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de actos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;

i) Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela inscrição em exames ao abrigo dos estatutos especiais, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL;

j) Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL;

l) Autorizar, na impossibilidade de utilização económica das viaturas afectas ao serviço e quando a utilização dos transportes colectivos de serviço público gerar atraso que implique grave inconveniência para o serviço, o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional, ao pessoal docente e não docente das respectivas Escolas, até ao montante global anual de € 10.000, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e do ponto de vista do interesse do serviço o uso de viatura própria seja económico-funcionalmente mais rentável;

m) Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional servidas por transportes públicos, ao pessoal docente e não docente das respectivas Escolas, a pedido do interessado e por sua conveniência, abonando-se o montante correspondente ao custo das passagens no transporte público, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental;

n) Autorizar que todos quanto exercem funções na Escola, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto no território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e o respeito pelo princípios de economia, eficiência e eficácia na realização da despesa.

2 — A delegação prevista nas alíneas l), m) e n) no número anterior não abrange as competências relativas para autorização de actos respeitantes aos próprios, que reservo.

3 — A delegação de competências é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados pela Directora da ESTM, desde a data da sua tomada de posse, isto é, a 20 de Janeiro de 2010, e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

⁽¹⁾ Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

⁽²⁾ Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008.

⁽³⁾ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

⁽⁴⁾ Na redacção dada pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de Setembro de 2008.

Leiria, 2 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

202899804

Despacho n.º 2998/2010

Delegação de competências — Considerando:

A) A previsão dos artigos 355.º a 360.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro;

B) A importância dos actos formais de recepção provisória de obras públicas;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea r) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

No Director da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Doutor Luís Filipe Barbeiro, a competência para proceder à consignação da empreitada de “reparação da parede do auditório 1 DA ESECS” que terá lugar no dia 8 de Fevereiro de 2010, no local de execução da empreitada, sito na Rua Dr. João Soares, em Leiria.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Leiria, 4 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

202899772

Despacho n.º 2999/2010

Nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008 e da alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, são aprovadas as seguintes alterações ao Regulamento n.º 22/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006, e pela

deliberação n.º 170/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007, relativo às Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, com vista à adequação ao novo sistema de órgãos estabelecido nos novos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria.

1 — Os artigos 3.º, 11.º, 12.º, 20.º a 22.º e passam a ter a seguinte redacção:

«3.º

[...]

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados antes do início das inscrições por despacho do Presidente do Instituto, publicado no *Diário da República*, em dois jornais de circulação nacional e em dois jornais de circulação na Região de Leiria e Oeste e divulgado através da página web do Instituto.

2 —

«11.º

[...]

1 —

2 —

3 —

4 — O disposto na alínea *h)* do número anterior não prejudica a possibilidade do aluno, uma vez matriculado, requerer ao Conselho Técnico-Científico da respectiva Escola a reapreciação dos créditos atribuídos.

5 —

«12.º

[...]

1 —

2 —

3 —

4 — As matérias sobre que incidirá cada uma das Provas de Conhecimentos Específicos serão fixadas por despacho do Presidente do Instituto, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior em que é ministrado cada um dos cursos escolhidos pelos candidatos.

5 — Se para dois ou mais cursos, da mesma ou de diferentes Escolas, forem fixadas matérias de natureza idêntica, o Presidente do Instituto, ouvidos os respectivos Conselhos Técnico-Científicos, determinará a realização de uma só prova comum para aqueles cursos, fixando no respectivo despacho as matérias sobre as quais a prova incidirá.

6 —

7 —

8 —

9 —

10 —

11 —

12 —

13 —

14 —

15 —

16 —

«20.º

[...]

São objecto de deliberação do Conselho de Gestão, as retribuições devidas pela participação nos júris.»

«21.º

[...]

As taxas e emolumentos são fixados por deliberação do Conselho de Gestão.»

«22.º

[...]

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Instituto.»

2 — As alterações introduzidas entram imediatamente em vigor.

3 — É republicado em anexo o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, com a redacção actual.

5 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Man-gas Pereira*.

ANEXO

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria aprova o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior que antecede a realização das provas.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é feita nos Serviços Académicos dos Serviços Centrais do IPL, na Rua General Norton de Matos, em Leiria.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio a aprovar por despacho do Presidente do Instituto, acompanhado de documento comprovativo das habilitações literárias, do currículo escolar e profissional do candidato, de outros elementos considerados relevantes para apreciação do *curriculum vitae* e do pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — A inscrição poderá, ainda, ser efectuada via Internet através da página web do IPL, caso em que apenas será considerada definitiva após o pagamento das taxas e emolumentos devidos, devendo o candidato fazer prova do respectivo pagamento nos cinco dias úteis subsequentes.

3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados antes do início das inscrições por despacho do Presidente do Instituto, publicado no *Diário da República*, em dois jornais de circulação nacional e em dois jornais de circulação na Região de Leiria e Oeste e divulgado através da página web do Instituto.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste regulamento.

4.º

Provas

1 — A avaliação da capacidade para a frequência de um curso superior no IPL integra:

a) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no Ensino Superior e no curso a que o candidato se pretende matricular;

b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato e a avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista.

2 — As provas incidirão, exclusivamente, sobre as áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso.

3 — O IPL e as Escolas Superiores nele integradas assegurarão a concretização de todas as acções necessárias à realização das provas.

5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

6.º

Provas teóricas e ou práticas de avaliação

1 — As provas a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 4.º são as seguintes:

a) Prova de Cultura Geral;

b) Prova de Conhecimentos Específicos para ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — Os candidatos titulares do 12.º ano ou equivalente e os aprovados nos módulos de cultura geral do curso preparatório para acesso ao ensino superior de maiores de 23 anos, promovido pelo IPL, são dispensados da prova de cultura geral.

3 — Os candidatos que, há cinco ou menos anos, hajam obtido 9,5 ou mais valores nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior, no ano lectivo em que se pretendam matricular e os candidatos aprovados nas disciplinas de conhecimentos específicos do curso preparatório para acesso ao ensino superior de maiores de 23 anos, promovido pelo IPL, serão dispensados da prova a que se refere a alínea *b*) do número anterior desde que o requeiram.

4 — Os estudantes aprovados na prova de língua portuguesa realizada para acesso aos cursos do IPL em anos anteriores e que esteja dentro da validade prevista nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, serão dispensados da Prova de Cultura Geral desde que o requeiram.

7.º

Júri da organização e realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos candidatos que completem 23 anos de idade e da Prova de Cultura Geral.

1 — Ao Júri de organização e realização das provas compete a organização e condução de todo o processo de realização das provas.

2 — O Júri, nomeado por despacho do Presidente do IPL, é composto por sete membros, sendo um Vice-Presidente do Instituto, que presidirá, outro, um técnico superior, sem direito a voto, que secretariará, e os restantes designados de entre os professores adjuntos e coordenadores do Instituto, um por cada uma das Escolas integradas.

3 — O Presidente do Júri, em caso de empate, terá voto de qualidade.

4 — A organização interna e funcionamento do Júri são da competência deste.

8.º

Prova de Cultura Geral

1 — A elaboração e classificação da Prova de Cultura Geral são da responsabilidade do Júri de organização e realização das provas.

2 — A Prova de Cultura Geral incidirá sobre temas da actualidade económica, social e cultural nacional ou internacional e destina-se a avaliar a cultura geral do candidato e a sua capacidade de interpretação, exposição e expressão.

3 — A Prova de Cultura Geral é única e geral para todos os pares de estabelecimento/curso e a ela são admitidos todos os candidatos regularmente inscritos para a realização do exame que dele não estejam dispensados ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º

4 — A prova é escrita e tem apenas uma única época e chamada.

5 — O Instituto tomará as providências necessárias para que, em relação aos candidatos portadores de deficiência, a prova se realize em local e condições adequadas à sua situação.

9.º

Resultado da Prova de Cultura Geral

1 — Os docentes para a apreciação da Prova de Cultura Geral são escolhidos pelo Júri de entre os docentes do Instituto.

2 — Com excepção do secretário os elementos do Júri podem, igualmente, proceder à apreciação de provas.

3 — O resultado da Prova de Cultura Geral é expresso em Aprovado e Não Aprovado e é afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas Escolas Superiores nele integradas, sendo, igualmente, divulgado na página web do Instituto.

4 — Os candidatos com o resultado Não Aprovado podem solicitar a reapreciação da prova, nos termos do artigo 10.º

5 — Só são submetidos às fases subsequentes das provas os candidatos com o resultado de Aprovado.

10.º

Reapreciação da Prova de Cultura Geral

1 — Os candidatos com os resultados de Não Aprovado podem requerer a consulta e reapreciação da prova, nos termos do presente artigo.

2 — O requerimento de consulta da prova é dirigido ao Presidente do Júri e deve ser apresentado nos Serviços Académicos dos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de setenta e duas horas contadas da afixação da classificação.

3 — No acto da entrega do requerimento será efectuado o pagamento dos emolumentos devidos, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

4 — O Instituto enviará ao requerente, para a morada por si indicada, através de ofício em carta registada com aviso de recepção, fotocópia da prova acompanhada dos respectivos critérios de classificação, se não

for possível proceder à sua entrega ao requerente no momento em que a mesma for solicitada.

5 — Nas setenta e duas horas após a recepção do ofício a que se refere o número anterior o requerente pode apresentar, nos Serviços Académicos dos Serviços Centrais do Instituto, pedido de reapreciação em requerimento dirigido ao Presidente do Júri. No acto da entrega do requerimento deverá efectuar o pagamento da taxa devida sob pena de indeferimento liminar do pedido. A quantia paga será devolvida em caso de provimento do pedido e constitui receita do Instituto, em caso contrário.

6 — A prova será integralmente reapreciada sendo, em consequência, dispensada a apresentação de qualquer tipo de alegação.

7 — O Júri designará dois docentes que não hajam intervindo na apreciação da prova em causa para a reapreciarem e sobre ela, separadamente, emitirem parecer fundamentado.

8 — O Júri procede à análise desses pareceres em presença do original da prova e delibera sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.

9 — O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente pelo correio.

10 — Desta decisão não pode ser pedida nova reapreciação.

11.º

Júris das Provas de Conhecimentos Específicos para ingresso e progressão no curso escolhido e da entrevista

1 — Para a realização das Provas de Conhecimentos Específicos o Júri da organização das Provas Gerais, constituído nos termos do artigo 7.º do presente regulamento, designará júris em número adequado às provas a realizar, compostos, cada um, por um mínimo de três docentes, com indicação de quem preside, que será obrigatoriamente membro do órgão científico.

2 — Os júris poderão ser constituídos por docentes de mais de uma unidade orgânica.

3 — Aos júris designados compete:

a) Elaborar a parte escrita da Prova Específica, critérios de correcção da mesma com indicação da cotação de cada questão e supervisionar a sua realização;

b) Definir previamente os conteúdos da prova, indicar a respectiva bibliografia e materiais específicos necessários ou autorizados para a sua realização;

c) Corrigir e classificar as provas e preencher as respectivas pautas;

d) Realizar a parte oral da Prova de Conhecimentos Específicos, classificar e preencher as respectivas pautas;

e) Atribuir as classificações finais da Prova de Conhecimentos Específicos e preencher as respectivas pautas;

f) Realizar as entrevistas;

g) Tomar a decisão final em relação a cada candidato;

h) Propor o reconhecimento, através da atribuição de créditos no ciclo de estudos escolhido pelo candidato, da experiência profissional e a formação dos que hajam concluído as provas com aproveitamento.

4 — O disposto na alínea *h*) do número anterior não prejudica a possibilidade do aluno, uma vez matriculado, requerer ao Conselho Técnico-Científico da respectiva Escola a reapreciação dos créditos atribuídos.

5 — A organização interna e funcionamento de cada um dos júris é da responsabilidade do respectivo presidente do júri.

12.º

Prova de Conhecimentos Específicos para ingresso e progressão no curso escolhido

1 — São admitidos à Prova de Conhecimentos Específicos os candidatos que hajam obtido, na Prova de Cultura Geral, o resultado de Aprovado ou dela hajam sido dispensados nos termos do n.º 2 do artigo 6.º

2 — As Provas de Conhecimentos Específicos destinam-se a avaliar se os candidatos dispõem dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

3 — A prova é composta por um exame, com parte escrita e oral, que incidirá sobre o conjunto das matérias consideradas como indispensáveis ao ingresso no curso em causa e tem apenas uma época e uma chamada.

4 — As matérias sobre que incidirá cada uma das Provas de Conhecimentos Específicos serão fixadas por despacho do Presidente do Instituto, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior em que é ministrado cada um dos cursos escolhidos pelos candidatos.

5 — Se para dois ou mais cursos, da mesma ou de diferentes Escolas, forem fixadas matérias de natureza idêntica, o Presidente do Instituto, ouvidos os respectivos Conselhos Técnico-Científicos, determinará a realização de uma só prova comum para aqueles cursos, fixando no respectivo despacho as matérias sobre as quais a prova incidirá.

6 — O despacho a que se referem os n.ºs 4 e 5 do presente artigo será referido até ao oitavo dia útil subsequente à afixação dos resultados da Prova de Cultura Geral e será divulgado através da página web do Instituto e afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas Escolas Superiores nele integradas.

7 — Os exames das Provas de Conhecimentos Específicos não poderão incidir sobre conhecimentos que não façam parte dos programas do Ensino Secundário para as disciplinas correspondentes às áreas do conhecimento das provas de ingresso exigidas para o par estabelecimento/curso para o Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior do ano lectivo subsequente ao da data da realização das provas de conhecimentos específicos para os mesmos cursos.

8 — Os locais, datas e horas de realização das Provas Específicas serão fixados no despacho referido no n.º 6 do presente artigo.

9 — A Prova Específica é classificada na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os candidatos, que na parte escrita da Prova Específica, tenham uma classificação inferior a 7 valores, são desde logo eliminados das provas.

11 — São igualmente imediatamente eliminados os candidatos que não compareçam à parte escrita do exame ou que dela desistam expressamente.

12 — São admitidos à parte oral do exame os alunos que tenham obtido uma classificação na parte escrita igual ou superior a 7 valores.

13 — São dispensados da parte oral do exame os alunos que hajam obtido uma classificação igual ou superior a 14 valores na parte escrita.

14 — Os resultados da parte escrita da Prova Específica são tornados públicos, nos Serviços Centrais do Instituto e nas Escolas e divulgados na página web do Instituto, através da afixação das pautas de classificação expressas em Reprovado, Admitido à Oral, Dispensado da Oral com X Valores, sendo X igual à classificação numérica obtida na parte escrita.

15 — O candidato dispensado da parte oral do exame pode, se assim o desejar, requerer a sua admissão à oral até quarenta e oito horas antes da data fixada para a prestação das provas orais. Se o candidato não requerer a sua admissão à parte oral do exame, a classificação final da prova é igual à classificação da parte escrita.

16 — A classificação final da Prova de Conhecimentos Específicos será igual à média aritmética das classificações obtidas na parte escrita e na parte oral.

13.º

Reapreciação da Prova de Conhecimentos Específicos

1 — Da classificação da parte escrita da Prova de Conhecimentos Específicos podem os candidatos requerer a respectiva reapreciação.

2 — Ao pedido de reapreciação aplica-se o disposto no artigo 10.º do presente regulamento com as necessárias adaptações.

14.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato;

b) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso superior;

c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais;

d) Propor ao Júri de organização das Provas Gerais o reconhecimento, através da atribuição de créditos nos respectivos ciclos de estudos, da experiência profissional e da formação dos que venham a ser admitidos no curso através da realização das provas com aproveitamento.

2 — Apenas podem realizar a entrevista os candidatos que hajam sido admitidos à parte oral da Prova de Conhecimentos Específicos e os que dela hajam sido dispensados e, ainda, os candidatos que hajam sido dispensados da Prova de Conhecimentos Específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do presente regulamento.

3 — Compete ao júri da respectiva Prova Específica a marcação das datas, horas e locais de realização das entrevistas, o que deve ser feito com a antecedência de sete dias úteis em relação às mesmas.

4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

5 — No decurso da entrevista o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de curso para outro curso para o qual a prova específica que realizou seja adequada. Os candidatos não ficam vinculados a essa sugestão.

15.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência de cada um dos respectivos júris a que se refere o artigo 11.º, o qual atenderá:

a) À classificação da Prova Específica;

b) À Entrevista;

c) À apreciação da Prova de Cultura Geral sempre que, ponderada a classificação da Prova Específica e a Entrevista, se suscitem dúvidas ao Júri sobre a capacidade do candidato para a frequência dos cursos superiores do IPL.

2 — A ponderação dos elementos a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior não devem em caso algum fazer alterar a classificação

final em mais ou menos 1 valor em relação à classificação da Prova Específica, não podendo dessa alteração resultar uma classificação inferior a 9,5 valores.

3 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo 9,5 a 20 valores.

4 — A decisão final deve ser homologada pelo Júri de organização das Provas Gerais e é tornada pública através da afixação, nos Serviços Centrais do Instituto e nas Escolas Superiores nele integradas e divulgação na página web do Instituto, de uma pauta com os resultados.

5 — A decisão final é igualmente lançada no processo do candidato o qual é remetido à Escola que ministra o curso superior por ele escolhido.

16.º

Recurso

Das deliberações dos júris referidas no artigo anterior não cabe recurso.

17.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no IPL no ano da aprovação e nos quatro anos lectivos subsequentes.

2 — As provas poderão ser realizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais do que um curso do IPL, devendo o interessado solicitar a necessária declaração ao Júri de organização das Provas Gerais, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

3 — A aprovação na Prova de Cultura Geral tem a validade de cinco anos.

18.º

Candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores do IPL de candidatos aprovados noutros estabelecimentos de ensino superior

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do IPL candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior desde que as provas de conhecimentos específicos ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade do candidato para frequentar o curso superior em que deseja matricular-se e inscrever-se no IPL.

2 — O interessado deve solicitar a necessária declaração de adequação ao presidente do júri de organização das provas gerais do IPL, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

19.º

Vagas

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado por despacho do Presidente do Instituto, ouvidas as Escolas Superiores, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Os candidatos previstos no artigo anterior poderão concorrer às vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados nas provas organizadas pelo IPL ou às vagas sobranes destes, a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

3 — A verificar-se a previsão do n.º 5 do artigo 18.º do referido decreto-lei o Instituto, ouvidas as Escolas Superiores, poderá solicitar o aumento do limite das respectivas vagas.

20.º

Retribuições

São objecto de deliberação do Conselho de Gestão, as retribuições devidas pela participação nos júris.

21.º

Emolumentos e Taxas

As taxas e emolumentos são fixados por deliberação do Conselho de Gestão.

22.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Instituto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde da Povoação

Aviso n.º 11/2010/A

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional da Ilha de S. Miguel, afecto ao Centro de Saúde de Povoação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010:

Candidatos admitidos:

Não existem.

Candidatos excluídos:

Alexandra Vallacorba Faria *a)*
 Ana Sofia Moniz de Medeiros *a)*
 Andreia de Fátima Teixeira Barbosa *a)*
 Andreia Joana Ribeiro Soares dos Reis *a)*
 Carina de Fátima Medeiros Silva *a)*
 Catarina Tinoco da Silva *a)*
 Daniela Matias do Vale Baptista *a)*
 Fabiana Fortuna da Silva *a)*
 Fernanda Maria Alves Ribeiro Guimarães *a)*
 Hugo Miguel Bernardo Terras *a)*
 Joana Maria Oliveira Vilas Boas *a)*
 José Alberto Magalhães Alves *a)*
 Liliana Isabel Gonçalves Faustino *a)*
 Marco Paulo Gomes Oliveira *a)*
 Maria Isabel de Almeida Santos Lopes *a)*
 Marina Andreia da Costa Araújo *a)*
 Rosa Cristina Lopes Pereira Marques *a)*
 Sara Isabel Freitas Linhares *a)*
 Susana Patrícia Félix Martins *a)*
 Tânia Costa Pinto *a)*
 Teresa Ariana Ribeiro Bessa Moreira *a)*
 Vera Lúcia Cardoso dos Santos *a)*

a) Por não ter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ao abrigo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, de acordo com o ponto 4 do aviso de abertura do concurso.

5 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Júri, *Mário Jorge Moniz Vieira*.

202899001

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Deliberação n.º 1/2010/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória de 08 de Fevereiro de 2010, Jonas de Sousa Gomes foi nomeado procedendo de concurso na categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe, carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Fisioterapeuta, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Praia da Vitória, 08 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro*.

202898257

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Aviso n.º 9/2010/M

Nos termos do disposto no artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada Silvína Freitas Gouveia, técnica superior de 2.ª Classe, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Pré-Escolar do Rochão, arguida no processo disciplinar n.º 20/D/08, com a última residência no Edifício Horizonte Azul Bloco B, R/C, AC, 9125-067 Caniço, de que lhe foi aplicada a pena de demissão, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 22/12/2009.

Da decisão condenatória do Secretário Regional de Educação e Cultura, cabe recurso contencioso a interpor no prazo previsto no artigo 28.º da lei do Processo nos Tribunais Administrativos.

Funchal, 05 de Fevereiro de 2010. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves*.

202898005



CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 358/2010

Por deliberação das Entidades Competentes, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna na categoria ao Dr. José Garcia Garcia, Clínico Geral, do mapa de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, E. P. E., para o Centro de Saúde de Lagos, ao abrigo dos artigos 59.º e 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, até 31 de Dezembro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Fevereiro de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202898638

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação n.º 359/2010

Por deliberação de 03.02.2010 do Conselho de Administração deste Hospital, e precedendo concurso, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sandrina Lisboa Marto, na categoria de Técnica Principal de Cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do mapa deste Hospital, com efeitos à data da publicação.

04.02.2010. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202896629

Deliberação n.º 360/2010

Por deliberação de 03.02.2010 do Conselho de Administração deste Hospital, e precedendo concurso, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Bela Antunes Pires Santos e Carla Susana Tarrafa Rasteiro, na categoria de Técnica de 1.ª classe de Cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do mapa deste Hospital, com efeitos à data da publicação.

04.02.2010. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202896726

Deliberação (extracto) n.º 361/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 03.02.2010:

Maria João Silva do Carmo, assistente graduada de anestesiologia do mapa de pessoal deste Hospital — autorizada a praticar o regime horário de 35 horas semanais, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4/8, a partir de 01.02.2010.

08.02.2010. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202899448

Deliberação (extracto) n.º 362/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 03.02.2010:

Luís Ferreira Marques Pereira, chefe de serviço de Medicina Interna do mapa de pessoal deste Hospital — autorizado a praticar o regime horário de 35 horas semanais, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4/8, a partir de 01.03.2010.

08.02.2010. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202899537

Deliberação (extracto) n.º 363/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 03.02.2010:

Luís Ferreira Marques Pereira, Chefe de Serviço de Medicina Interna do Mapa de Pessoal deste Hospital — autorizado a acumular funções

privadas no Hospital Particular do Algarve, a partir de 01.03.2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

08.02.2010. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

202899586

Despacho n.º 3000/2010

Por despacho da Exma. Senhora Enfermeira Directora deste Hospital de 02.12.2009, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de Internamento de Psiquiatria há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, à enfermeira graduada Paula Cristina Figueiredo Cabral, a partir de 04/01/2010.

05.02.2010. — A Técnica Superior, *Maria Noémia R. S. Santos*.

202897747

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 364/2010**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E. de 22 de Janeiro de 2010, foi Maria Teresa Soares Póvoa da Cruz, técnica principal de Análises Clínicas e Saúde Pública do mapa de pessoal deste Hospital, nomeada para o cargo de Técnica Coordenadora da área de Análises Clínicas e Saúde Pública, ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, pelo período de dois anos, com efeitos a 25 de Janeiro de 2010.

Data: 09 de Fevereiro de 2010. — Categoria: Administrador, Nome: *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202898046

Deliberação (extracto) n.º 365/2010

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2010, foi ao Dr. Vítor Manuel Ribeiro de Faria, Assistente Graduado de Cirurgia Geral do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a redução de horário para 41 horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

Data: 09 de Fevereiro de 2010. — Categoria: Administrador, Nome: *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202898054

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ****Aviso n.º 3340/2010**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de um técnico superior, com licenciatura em Administração Regional e Autárquica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9500, de 13 de Maio de 2009, homologada por despacho da Presidente da Câmara, datado de 03/02/2010.

- 1 — José Manuel Torres — 14,47 valores;
- 2 — Luciana Vitória Ventura Santos Lobão — 12,16 valores;
- 3 — António José Barroso Azevedo — 12,00 valores;
- 4 — Pedro Ribeiro Soares Reis — 11,40 valores;
- 5 — Carla Paula Martins Teresinho Mendonça — 10,76;

Candidatos Excluídos:

Belmira Flor Fernandes a);
 Marina Simões Pereira a);
 Pedro Miguel Pereira a);
 Sónia Nogueira da Silva a);
 Susana Manuela Magalhães Gomes a);
 Carla Filipa Pereira Sanches b);
 Luísa Maria da Fonseca Machorro c).

a) Não compareceu à prova de conhecimento;

b) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimento, de acordo com o n.º 13, do artigo 18 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na prova de avaliação psicológica, de acordo com o n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Município de Alfândega da Fé, 04 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

302883466

Aviso n.º 3341/2010**Mobilidade interna**

Para cumprimento do previsto nos artigos 60 a 63 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 18 de Janeiro, designei em mobilidade interna, a partir de 1 de Janeiro de 2010 e pelo período de 1 (um) ano com possibilidade de consolidação definitiva, o trabalhador António Maria Castilho Simões para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, mas em diferente actividade (Coordenador Técnico de Arquivo e Reprografia) para a qual detém habilitação adequada.

Câmara Municipal de Alfândega da Fé, 04 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

302883499

Aviso n.º 3342/2010**Mobilidade interna**

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público de que, a Assistente Técnico, Maria José Figueiredo Rodrigues Costa encontra-se na situação de mobilidade interna intercategorias a exercer funções na categoria de Coordenador Técnico, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a duração de um ano com efeitos 1 de Janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Alfândega da Fé, 05 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

302886122

Aviso n.º 3343/2010**Mobilidade interna**

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público de que, por despacho da Presidente da Câmara, datado de 21 de Janeiro, o Encarregado Operacional Carlos Luís Uvaldo Herdeiro, se encontra colocado na situação de mobilidade interna na categoria, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, para exercer funções de Encarregado Geral Operacional, e os Assistentes Operacionais Miguel Eurico Rego Possacos, Amadeu Augusto Cristino e Luís Manuel Parada Rodrigues, se encontram colocados na situação de mobilidade interna na categoria, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, para exercerem funções de Encarregados Operacionais. A situação de mobilidade interna terá a duração de um ano de acordo com o preceituado no artigo 63 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Câmara Municipal de Alfândega da Fé, 05 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

302886041

Aviso n.º 3344/2010

Usando da faculdade que me confere o disposto no n.º 3 do art. 74., conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do art. 73, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Chefê do meu Gabinete de Apoio Pessoal a Dr.ª Ana Margarida de Campos Duque Dias, com início de funções a 04.01.2010.

Câmara Municipal de Alfândega da Fé, 05 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

302886196

Aviso n.º 3345/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento, do dia 3 de Novembro de 2003, foi nomeada para o cargo de Chefê de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em regime de substituição, a Dr.ª Maria da Conceição Bastos Pereira.

Câmara Municipal de Alfândega da Fé, 05 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

302885442

Declaração de rectificação n.º 306/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 21 449/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro de 2009, rectifica-se, assim, que onde se lê «VF = (0,40 PCE) + (0,25 AP) + (0,25 EPS)» deve ler-se «VF = (0,40 PCE) + (0,30 AP) + (0,30 EPS).

5 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

302887257

MUNICÍPIO DE BARCELOS**Aviso n.º 3346/2010****Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Barcelos**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião realizada em 29 de Janeiro de 2010, nos termos do disposto no n.º 1 do

artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, deliberou a elaboração de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Barcelos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do mesmo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou ainda, naquela reunião, estabelecer um prazo de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As sugestões ou informações que os interessados entendam formular devem ser apresentadas dentro daquele prazo de participação pública.

Barcelos, 9 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Miguel Costa Gomes*.

202900467

MUNICÍPIO DA CALHETA**Aviso n.º 3347/2010****Períodos Experimentais**

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e aplicadas as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram concluídos com sucesso os seguintes períodos experimentais, a saber:

Em 15 de Março de 2009, os períodos experimentais dos Assistentes Operacionais, Alberto Duarte Borba de Lemos, Armando Manuel Gomes de Azevedo, António Manuel Azevedo Brasil Nunes, Francisco Jorge de Borba, Hélio Luís Marques, Jorge Laureano Teixeira Oliveira, João Manuel Afonso Azevedo, José Alvarino Gomes Azevedo, José António Brasil Avelar, Luis Filipe Silva Azevedo, Márcio Heduino Nunes e Paulo Alexandre Armelino Goulart Mendonça.

Em 01 de Maio de 2009, os períodos experimentais das Assistentes Técnicas Carla Filomena Faria Mesquita, Filomena de Fátima Ângelo Teixeira, Lúcia Maria da Silveira Silva e Rosa Maria Sequeira Brasil de Sousa.

Em 15 de Junho de 2009, o período experimental do Assistente Técnico, António Manuel Silva Matos Homem Pedroso.

Em 15 de Agosto de 2009, o período experimental da técnica superior — Geografia (Variante Urbanismo), Odelta de Fátima Gonçalves Cabral.

Paços do Concelho da Calheta, 28 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

302848117

Aviso n.º 3348/2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 15, datado de 1 de Novembro, nomeei, Sandra Maria Nunes de Lemos Viegas, para exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal, do Vereador e Vice-Presidente José Gabriel da Silveira Gonçalves, com efeitos a partir de 1 do corrente.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 18 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

302848393

Aviso n.º 3349/2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e n.º 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 14, datado de 1 de Novembro, nomeei, em regime de comissão de serviço, Paula Maria Azevedo Silva, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Financeiros deste Município, para exercer funções de Chefê do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 1 do corrente.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 18 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

302848563

Aviso n.º 3350/2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e n.º 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 19, datado de 1 de Novembro, nomeei, em regime de comissão de serviço, Carla Cristina Leonardo Cabral Amaral, Assistente Técnica do Gabinete de Acção Cultural, Social e de Turismo deste Município, para exercer funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 1 do mês referido.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 09 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

302848693

Aviso n.º 3351/2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 5, datado de 1 de Abril p.p., nomeei, ao abrigo do n.º 3, do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Assistente Técnica Maria Gorete Pereira Câmara Sousa, na categoria de Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Financeiros, deste Município, em Mobilidade Interna na modalidade de intercarreiras ou categorias, com efeitos a partir de 1 do Abril de 2009.

De acordo com o artigo 62.º da mesma lei, a trabalhadora está posicionada no nível 10 da sua categoria de origem e passará a ser remunerada pelo nível 14 da categoria de Coordenador Técnico.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

302841126

Aviso n.º 3352/2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 25, datado de 09 de Dezembro p. p., determinei, ao abrigo do n.º 2, alínea b), do artigo 59.º e n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Mobilidade Interna na categoria, da Assistente Técnica Fátima Maria Sousa Terra Cabral, da Secção de Recursos Humanos, para a Divisão de Obras e Equipamentos deste Município, a partir de 01 do corrente.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 18 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

302848936

Aviso n.º 3353/2010**Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público**

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, do trabalhador abaixo mencionado:

José Faustino da Silveira, Carpinteiro de Limpos Principal, escallão 4, índice 238, desligado do serviço em 25-02-2007.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 06 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

302848271

Aviso n.º 3354/2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 25, datado de 09 de Dezembro p. p., determinei, ao abrigo do n.º 2, alínea b), do artigo 59.º e n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3

de Setembro, a Mobilidade Interna na categoria, da Assistente Operacional Maria Balbina Bettencourt Costa Rego, da Secção de Recursos Humanos, para a Secção de Atendimento ao Público deste Município, a partir de 01 do corrente.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 12 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

302848822

MUNICÍPIO DO CARTAXO**Aviso n.º 3355/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para contratar a termo resolutivo certo um assistente operacional, actividade de apoio educativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de Maio de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara datado de 04/01/2010.

Candidatos aprovados:

Mafalda Cristina Paulino Luís — 16,95
 Laura Maria Rodrigues da Costa — Lourenço 16,56
 Helena Maria Nunes da Silva — 16,45
 Paula Sofia Valdez da Silva Rêgo — 13,89
 Patrícia Alexandra Miguel Mendes — 13,11
 Liliana Sofia Ferreira Carreira — 11,89

Candidatos excluídos:

Ana Catarina Félix Guilherme Carriço — a)
 Ana Cristina Carvalho Gaspar — a)
 Célia Maria Durão Coito — b)
 Filipa Manuel Faria Coelho Lobato — b)
 Magda Marisa Ramos Pereira Ramos a)
 Maria de Lurdes Monteiro Mesquita Pereira — a)
 Maria de Lurdes Sousa Coelho — b)
 Paula Alexandra Salvador Franco Amorim — b)
 Rosa Maria Henriques Crena — a)
 Valter Miguel das Neves Ferreira dos Santos — a)
 Vera Mónica Ribeiro de Melo — a)

a) Obteve valoração inferior a 9, 5 valores na avaliação curricular (AC);

b) Não compareceu à entrevista de avaliação de competências (EAC).

Paços do Município, 11 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

302817297

MUNICÍPIO DE CORUCHE**Aviso n.º 3356/2010**

Para os devidos efeitos torna-se público que deverá ser considerado sem efeito o aviso n.º 938/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9 de 14 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Coruche, 14 de Janeiro de 2010. — A Vereadora com competência delegada, (*Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*).

302799664

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**Aviso n.º 3357/2010****Lista Unitária de Ordenação Final**

Para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para a constituição de relação de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de sete postos de trabalho na carreira de assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de

2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de Janeiro de 2010:

Candidatos aprovados:

Raquel Marina Ramos Alves Gaspar Tomé	16 valores
Vanda Maria Alves Pereira dos Santos	16 valores
Marina Telma Gonçalves Ribeiro Pedro Fernandes	14,5 valores
Bruno Miguel Barreira Santos Toneca	14,5 valores
Maria de Fátima de Abreu Lopes Correia	14,5 valores
Nuno Manuel de Oliveira Ribeiro	14,5 valores
Paulo Alexandre Romão Matias	14 valores
Liliana Filipa Lopes Hermenegildo	14 valores
Vítor Churyk	14 valores
Maria Adriana Lucas Damásio	13,5 valores
Fernando Manuel Marques da Graça	13 valores
Iolanda de Fátima Esteves Duarte Rito	13 valores
Tiago Alexandre Ferreira Zacarias	13 valores
Pedro Miguel Calhas Fortunato de Almeida	12 valores

Candidatos excluídos:

Adília Rosa Bento Paixão Madureira	a)
Ana Bela Gama Pires Guedes	b)
Carlos Manuel Gaspar Mendes	a)
Felisbela Manuel Alves Peixinho Canelas	c)
João Carlos da Silva Lopes	c)
João Carlos Silva dos Santos	c)
Júlia Maria Rodrigues Caetano Gomes	c)
Lúcio Flávio Foutinho Calhas Fortunato de Almeida	c)
Marco Nunes António	c)
Maria Helena da Costa Gameiro	c)
Rui Miguel Ferreira Esteves José	a)

a) Candidatos excluídos por nota inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção

b) Candidata excluída por falta de comparência na prova de conhecimentos

c) Candidatos excluídos por nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos

Entroncamento, 25 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

302837141

Aviso n.º 3358/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os interessados de que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do Município, a convocatória dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos relativa ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20823/2009, publicado no *Diário da República* n.º 223 de 17/11/2009, 2.ª série.

Entroncamento, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Júri, *Emanuel Soares Fernandes*.

302839597

Aviso n.º 3359/2010

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os interessados de que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do Município, a convocatória dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos relativa ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20822/2009, publicado no *Diário da República* n.º 223 de 17/11/2009, 2.ª série.

Entroncamento, 26 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Júri, *Ana Cristina Vicente Feio*.

302841045

Aviso n.º 3360/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho — técnico superior na área de recursos humanos

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente

uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 1 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, o procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

Contratação, através da modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, sujeita a um período experimental de 240 dias, para ocupação de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Recursos Humanos.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções:

Caracteriza-se pelo exercício das funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referida no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, concretizadas, nomeadamente, na elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços e a que corresponde, designadamente, as seguintes actividades:

— Promover as acções respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correcta afectação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço;

— Promover as acções necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de selecção, promovendo o normal decurso dos processos;

— Coordenar e acompanhar a aplicação do regime de vínculos, carreiras e remunerações;

— Coordenar e acompanhar a aplicação do sistema de avaliação do desempenho;

— Elaborar o Mapa de Pessoal e propor modificações ao mesmo;

— Preparar o orçamento das despesas com pessoal, controlar a execução e propor alterações ao mesmo;

— Organizar e classificar os documentos contabilísticos relativos aos Recursos Humanos;

— Elaborar mapas e relatórios de análise de apoio à gestão necessários para a actividade desenvolvida;

— Elaborar estudos e análises comparativas mensais, trimestrais e anuais da despesa de pessoal com os anos anteriores;

— Apresentar à Administração Central relatórios periódicos exigidos por lei, em matéria de recursos humanos;

— Definir procedimentos de controlo interno em matéria de recursos humanos.

— Desempenhar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão em matéria de recursos;

E ainda, as funções descritas no Artigo 29.º do Regulamento dos Serviços Municipais e Organigrama.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

5 — Local de trabalho — Município do Entroncamento, Departamento de Administração Geral e Finanças — Recursos Humanos.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nível Habitacional:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habitacional de grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º, com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, Licenciatura na área de Recursos Humanos, não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

6.2 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por deliberação camarária de 1 de Fevereiro de 2010, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Forma e Prazo para apresentação de Candidaturas.

7.1 — Forma — A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e no site oficial deste Município (www.cm-entroncamento.pt).

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, durante o horário normal de funcionamento, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para: Câmara Municipal do Entroncamento — Largo José Duarte Coelho — 2330-078 Entroncamento.

7.2 — Prazo — As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

7.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — Documentos exigidos na apresentação das candidaturas: o requerimento de admissão a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações com menção de nota final;
- c) Comprovativo da Formação Profissional;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;
- e) Declaração da qual conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

7.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

8.2 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

— Prova escrita de conhecimentos (PC) — método obrigatório

— Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório

— Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar.

9.1 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.1.1 — Tipo, forma e duração da prova escrita de conhecimentos — Prova teórica escrita de conhecimentos, com questões de desenvolvimento, sem possibilidade de consulta, que terá a duração aproximada de sessenta minutos.

9.1.2 — Programa da prova — incidirá sobre as seguintes matérias, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Legislação:

— Constituição da República Portuguesa.

— Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

— Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

— Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro de 1991, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro de 1996;

— Recursos Humanos: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (RCTFP), Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/09 de 3 de Setembro, Mobilidade;

— SIADAP — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro;

— Código dos Contratos Públicos (CCP) — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

— Regulamento dos Serviços Municipais e Organigrama e Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro.

9.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$VF = 40\%PC + 30\%AP + 30\%EPS$$

Em que: VF = Valoração Final PC= Prova Escrita de Conhecimentos EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

9.5 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

- Avaliação curricular (AC) — método obrigatório
- Entrevista de avaliação de competências (EAC) — método obrigatório
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.5.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação e desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 04$$

Sendo HL = Habilitações literárias; FP = Formação profissional; EP = Experiência profissional; AD = Avaliação do desempenho.

9.5.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$VF = 40\%AC + 30\%EAC + 30\%EPS$$

Em que: VF= Valoração Final; AC=Avaliação Curricular; EAC=Entrevista Avaliação de Competências; EPS=Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que em cada um deles obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Gilberto Pereira Martinho, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças;

Vogais efectivos: Dr. Emanuel Soares Fernandes, Especialista de Informática e Dra. Maria de Fátima Matos da Rosa, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Técnico Superior e Dr. Vítor Manuel Bernardo Frutuoso, Técnico Superior

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3

do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Entroncamento, e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será publicada no Átrio dos Paços do Município, e no site do Município (www.cm-entroncamento.pt).

15 — Posicionamento Remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-entroncamento.pt) por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

Paços do Concelho do Entroncamento, 8 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.
302892505

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 3361/2010

Regresso antecipado de Licença Sem Vencimento por um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99), deferi por despacho datado de 2010-02-02, o regresso antecipado da Licença Sem Vencimento por um ano, ao Assistente Operacional — Francisco Gonçalves Silva, com início em 2010-03-01.

Paços do Município de Fafe, 2010-02-04. — O Presidente, (*José Ribeiro*).

302892749

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 3362/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Operacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2010, no uso de poderes delegados em matéria de procedimentos concursais de Recursos Humanos conforme deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 6 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Tecelão, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no artigo 1.º do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e artigo n.º 47.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de Trabalho: Museu de Tecelagem dos Meios;

6 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com grau de complexidade variável, e indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Acrescem às funções já referidas a tecelagem em teares manuais, execução de operações de manuseamento e reparação dos equipamentos que se encontram afectos à sua actividade e que permaneçam sob a sua guarda e responsabilidade.

7 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado na alínea a), n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal da Guarda) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

9 — Nível habilitacional exigido: a escolaridade obrigatória, conforme a idade, ou seja, nascidos até 31 de Dezembro de 1996 é exigida a 4.ª Classe; nascidos após 1 de Janeiro de 1967 é exigido o ciclo preparatório ou 6.º Ano de escolaridade; nascidos após de 1 de Janeiro é exigido o 9.º ano de escolaridade. Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

10 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

- Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
- Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
- Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que:

- VF = Valoração Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- AP = Avaliação Psicológica;
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 30 minutos, que consistirá no manuseamento dos equipamentos de tecelagem, conhecimento das matérias-primas a aplicar e manutenção do equipamento.

A Prova de Conhecimentos será valorada de uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir.

A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, terá a duração máxima de 10 minutos e será classificada através dos seguintes factores de classificados:

Interesse e motivação para o exercício do cargo; Capacidade de expressão e comunicação; Sentido de organização e capacidade de inovação; Capacidade de relacionamento; Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 15 do presente Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

- Avaliação Curricular — ponderação 45 %;
- Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (45 \%) + EAC (55 \%)$$

Em que:

- VF = Valoração Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — A Avaliação Curricular visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD / 4$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas (certificadas pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

13 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função que será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de tra-

balho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção.

Para tanto, deverão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

16 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo — Cláudia Sofia Correia Pinto Domingues Soares, técnica superior da Câmara Municipal da Guarda;

2.º Vogal Efectivo — Maria de Lurdes dos Reis Gomes, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — António Luís Lopes Costa, Técnico Superior da Câmara Municipal da Guarda;

2.º Vogal Suplente — Maria do Carmo da Fonseca Pereira, Técnica Superior, da Câmara Municipal da Guarda;

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

17 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

18 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

19 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de requerimento específico, de utilização obrigatória, disponível na CMG-Divisão de Recursos Humanos ou na página Electrónica WWW.mun-guarda.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Guarda, acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae*, fotocópia do Certificado de Habilitações, Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão e dos documento identificativos e comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 15 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção, devem efectuar essa menção no requerimento. É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Guarda, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

20 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Guarda, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Guarda, Praça do Município, 6301-854 Guarda, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

21 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal.

22 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100, e por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100.

23 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da Internet da Câmara Municipal de Guarda e afixada na Divisão de Recursos Humanos, da Câmara da Guarda sita na Praça do Município, Guarda.

24 — Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo o grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente concurso é aberto apenas para um posto de trabalho.

25 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Guarda, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Concelho da Guarda, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

302880436

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 3363/2010

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dois técnicos superiores de gestão e administração de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 94/2005-DRH, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto, e de acordo com os meus despachos proferidos em 20 de Novembro de 2009, foram celebrados em 30 de Novembro de 2009 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Francisco Miguel Gonçalves Roças dos Santos e Susana Margarida Pinto dos Santos, com efeitos a 01 de Dezembro, na categoria de Técnico Superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto na segunda parte do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 21.º, todos da lei de Vínculos Carreiras e Remunerações, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Concelho de Leiria, em 06 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

302883993

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 3364/2010

Para efeitos do disposto no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos homologada por meu despacho de 12 de Janeiro de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues — 18,4;
- 2.º Carla Luísa da Cruz Mendo — 16,8;
- 3.º Margarida Isabel da Costa Rodrigues — 16,0;
- 4.º Marta Susana Cancela Carvalho — 15,20;
- 5.º Patrícia Margarida Esteves Soares — 15,20.

Candidatos excluídos:

a) Por não terem comparecido ao método de selecção Prova Oral de Conhecimentos: Aida Batista Ávila Caldeira; Alcino Povoas Cunha; Ana Cristina de Oliveira Costa; Ana Cristina Martins Roso; Anabela Rosa Ferreira; Andreia Alexandra Ferreira Cristo; Andreia Pereira Alves; António Marques Pereira; Carla Sofia Grandão Cortez; Carlos Miguel Ribeiro Lopes; Catarina Alexandra da Silva Ferreira; Cláudia Marisa Paulino Esteves; Cristina Sofia Almeida Madeira; Elsa Cristina da Silva Ramalho; Elsa Margarida Costa Santos; Eunice Lopes Coelho Peixoto; Helena Sofia Alexandre dos Santos; Isabel da Purificação Pereira Marques; Joana Filipa de Baptista Querido Ramos Mendonça; Joana Rita de Oliveira e Santos; João Rafael dos Santos Silva; Júlia Sofia Yanez Rodrigues; Luís Catarino Barbeiro; Mafalda Neto Pedrosa de Magalhães; Maria Armanda Ventura Gonçalves; Maria Elisabete Almeida da Rocha; Maria Manuela Pacheco Meireles; Marta Alexandra Alves dos Santos; Milene Luísa Frutuoso China de Oliveira; Nuno Alexandre Lopes Ventura; Patrícia Alexandra Aires Leandro Afonso de Deus; Patrícia Rodrigues Luís Ramos; Pedro Miguel Santinho Antunes; Rita Isabel Pepe Góis Figueira; Sónia Cristina Freitas Rodrigues; Susana Ferrão do Vale; Vanda Cristina dos Santos Silva;

b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção, Prova Oral de Conhecimentos: Andreia Sofia Silva Queilhas — 4,00; João Miguel Valdez Faria Bidarra Palmeirão — 7,00; Jorge André Mendes da Cruz Reis Paredes — 7,50; Maria Adelaide de Assunção Fernandes — Desistiu; Maria Inês Santana e Castro de Oliveira — 4,5; Patrícia Alexandra Costa Neves — 6,0; Patrícia Raquel Bernardo Ribeiro — 4,7; Tânia Margarida de Jesus Graça — 5,0; Tânia Marlene Sousa Santos — 4,2; Tânia Sofia dos Santos Serrano — Desistiu;

c) Por não terem comparecido ao método de selecção, Avaliação Psicológica: Carla Maria Fernandes Martins Baeta.

Afixe-se no Átrio dos Paços do Município e publicite-se na sua página electrónica.

Paços do Município de Miranda do Corvo, 12 de Janeiro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira, Dr.ª*

302798854

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso n.º 3365/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 2009/06/22, e em conformidade com o n.º 1 do artigos 23 da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, foi renovada pelo período de três anos a comissão de serviço com o Dirigente desta Câmara Municipal: António Maria de Carvalho, Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2009.

Secção de Pessoal, 09 de Fevereiro de 2010. — O Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira*.

302898913

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Declaração de rectificação n.º 307/2010

Por ter saído com inexactidão o Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 23 de Abril de 2004, apêndice n.º 49, procede-se à respectiva rectificação. Assim, no artigo 31.º, n.º 2, onde se lê:

O cálculo do valor de C_1 é feito com base na seguinte fórmula:

$$C_1 = \frac{W_1 + W_2 + A_1 + V}{10}$$

deve ler-se:

O cálculo do valor de C_1 é feito com base na seguinte fórmula:

$$C_1 = \frac{W_1 \times W_2 \times A_1 \times V}{10}$$

12 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *José Emílio Pedreira Moreira*.
202898654

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 3366/2010

Alteração ao alvará de loteamento n.º 286/01, sito no Bairro Manuel João, Brejo do Lobo, Jardia, Freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia.

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 286/01, registado em nome de Manuel João Simões Pratas (Processo I-9/09), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da divisão da parcela de terreno referente ao lote 1, em 3 lotes distintos, designados por lote 1, lote 13 e lote 14.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devida-

mente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Montijo, 21 de Janeiro de 2010. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística (por delegação de competências conforme despacho de 09/11/2009), *Maria Teresa Alves da Silva*.

302841191

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 3367/2010

Concurso externo de ingresso para admissão de dois fiscais municipais de 2.ª classe (carreira não revista), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e aplicável ao presente procedimento por força do disposto no artigo 18 da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dez. e que aprovou o Orçamento de Estado para 2009, conjugado com o artigo 19 do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e que aprovou as disposições legais em matéria de execução orçamental para 2009, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara n.º 46-B/2009, de 24 de Agosto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de dois (2) fiscais municipais de 2.ª classe, no regime de contrato por tempo indeterminado, cujos postos de trabalho se encontram previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade do concurso — Esgota-se com o preenchimento dos postos de trabalho.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto na legislação supra e ainda pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dez., aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dez.; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Out.; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fev., na redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dez. (adiante designada LVCR); e por último pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Set..

4 — Local de trabalho — Área do Município de Olhão.

5 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração base prevista para a referida categoria é de € 683,13, correspondente ao índice 199 — escalão 1, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — Conteúdo funcional — fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos e demais dispositivos legais em vigor no Município, nomeadamente nas áreas relativas à ocupação da via pública, publicidade, obras particulares, estabelecimentos, preservação do património; bem como prestar informação sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Gerais — Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — Possuir o 12.º ano de escolaridade e curso específico ministrado pelo CEFA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dez.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Prazo — poderão ser apresentadas candidaturas ao presente procedimento concursal no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — A contar da publicação do presente aviso, será o mesmo publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e, por extracto, na página electrónica do Município e em jornal de expansão nacional.

8.3 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas por escrito, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar:

a) Identificação do candidato (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, habilitações literárias, número, data e validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de contribuinte, telefone, telemóvel e endereço de correio electrónico);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data de publicação do aviso no *Diário da República*.

8.4 — Local e endereço postal — Os requerimentos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Gestão Técnica de

Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para Município de Olhão, Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, até ao termo do prazo fixado.

8.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.6 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do procedimento concursal:

- a) Cópia do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual deve constar as habilitações literárias e ou profissionais; as funções desempenhadas e as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes; a formação profissional detida com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras; acompanhado dos respectivos comprovativos de frequência da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal ou do cartão único;
- d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, o tempo de serviço, bem como a menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos;
- e) Declaração onde conste o grau de incapacidade e tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fev.;
- f) Outros documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão.

8.7 — No caso de candidatos que exerçam funções nesta autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.8 — É dispensada a apresentação dos documentos a que se refere a alínea f) do ponto 8.6 para prova dos requisitos enunciados nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles.

8.9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8.10 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

9 — Métodos de selecção — Os métodos a utilizar são os seguintes, cujos critérios de apreciação e ponderação constam da acta do júri:

a) Prova escrita de conhecimentos (PC);

A PC tem a duração de noventa minutos, com tolerância de quinze, e aborda a matéria constante da seguinte legislação, que poderá ser consultada desde que não anotada:

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, assim como as respectivas competências, aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Set., na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Jan.;

Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Nov., alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Jan.;

LVC, adaptada às autarquias locais através do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Set.;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Set.;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Set.;

Regime Jurídico das Contra-Ordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Out., alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Out.; 244/95, de 14 de Set.; 323/2001, de 17 de Dez. e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dez.;

Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dez., na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Set.;

Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redacção dada pelo Decreto 38888, de 29-08, Decretos-Leis n.ºs 44258, de 31.03, 45027, de 13.05, 650/75 de 18.11, 43/82 de 08.02, 463/85 de 04.11, 64/90 de 21.02, 61/93 de 03.03, 409/98 de 23.12, 410/98 de 23.12, 414/98 de 31.12, 555/99 de 16.12, 290/2007 de 17.08, 177/2001 de 04.06, 50/2008 de 19.03 e 220/2008 de 12.11, e Leis n.ºs 13/2000 de 20.07 e 30-A/2000 de 20.12;

Regulamento do Plano Director Municipal de Olhão, na redacção actual, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Jan. de 2008;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134 de 14 de Julho de 2008;

Regulamento de Ocupação da Via pública para o Município de Olhão, aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão aos 2007.07.24 e publicado na página electrónica do Município;

Regulamento para Licenciamento de Diversas Actividades, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, apêndice n.º 167, de 11 de Nov. de 2001;

Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, apêndice n.º 49, de 29 de Abril de 1999;

Regulamento Municipal de Licenciamento e Funcionamento de Esplanadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, apêndice n.º 167, de 11 de Nov. de 2001;

Regulamento do Plano de Pormenor de Ocupação e Recuperação da Zona Urbano-Turística de Armonia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 22 de Abril de 1995;

Regulamento de Publicidade para o Município de Olhão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, apêndice n.º 19, de 11 de Fev. de 2005.

b) Entrevista profissional de selecção (EPS).

A EPS visa avaliar numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Cada um dos métodos utilizados é valorado numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminatório pela ordem enunciada, o que implica a exclusão do candidato que obtiver valoração inferior a 9,5 num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11 — A prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicada em tempo útil aos candidatos.

12 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, mediante a ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)/2.$$

13 — Os candidatos têm acesso às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o requeriram por escrito.

14 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, no termos da alínea a) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

15 — Composição do júri:

Presidente: Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização;

Vogais efectivos: Rui Neves Viegas Puga, chefe do Serviço de Fiscalização, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Susana Maria dos Santos Silva, técnica superior.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Guerreiro Gonçalves, fiscal municipal especialista principal, e Mário Gonçalo Silva Mestre, fiscal municipal especialista.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a entidade empregadora promove a política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar discriminação.

Olhão, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

302858664

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 3368/2010

De acordo com despacho de seis de Janeiro de dois mil e dez, do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, proferido no uso de competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, torna-se público que se encontrará em fase de discussão pública, a alteração aos lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, e 5 do loteamento camarário sito em Nogueira do Cravo com o processo de arquivo n.º 3/200-B, que ocorrerá a partir da data de publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias. O projecto de alteração, bem como a informação técnica que recaiu sobre o mesmo, encontram-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal, nos dias úteis, entre as

9 e as 16 horas. Todos os proprietários dos lotes inseridos no referido loteamento, dispõem do prazo de 10 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, para se pronunciarem por escrito sobre a alteração pretendida, caso assim o entendam. E para que se não alegue desconhecimento, se publica este aviso na Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, bem como nos Paços do Município de Oliveira do Hospital.

8 de Fevereiro de 2010. — O Chefe de DSU, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara, *Fernando António Prata Durães*.

302894652

MUNICÍPIO DE PENAMACOR

Aviso (extracto) n.º 3369/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 20 de Novembro de 2009, a partir da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* e pelo prazo de 10 dias úteis, se encontra em apreciação pública nesta Câmara Municipal, durante o horário normal de atendimento ao público, a Alteração Simplificada ao Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor.

Durante esse período poderão os interessados consultar o documento em apreço no Serviço de Obras Particulares da Câmara Municipal, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Penamacor, nas Juntas de Freguesia e ainda em www.cm-penamacor.pt. Podem ainda os interessados, querendo, apresentar sugestões nesta Câmara Municipal, durante as horas de atendimento ao público (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00).

Penamacor, 3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

202896742

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 3370/2010

Para os devidos efeitos se faz público, que, por meu Despacho n.º 187/2009 de 23 de Dezembro de 2009, e de acordo como o disposto no artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 12.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que após conclusão com sucesso o período experimental da técnica superior Sandra Manuela Fernandes Pacheco, esta mantém o contrato por tempo indeterminado e está posicionada entre a posição 2.ª e 3.ª e entre o nível 15 e 19 a que corresponde a remuneração de 1.373,12€.

Pinhel, 2 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

302869907

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 3371/2010

Francisco José Guedes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião:

Faz Público, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º da mesma lei, que o Executivo Municipal, em reunião ordinária realizada em 2 de Fevereiro de 2010, aprovou, por unanimidade, o “Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião” e submetê-lo a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente edital no *Diário da República*. O referido Regulamento está patente para consulta todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, no Gabinete de Atendimento ao Município e ainda disponível no site da Câmara Municipal em www.cm-smpenaguiao.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Santa Marta de Penaguião, 2 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

302889988

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 3372/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 22 de Janeiro de 2010, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado: 1 Técnico Superior — Engenharia Civil (Serviço de Obras Adm. Directa, Conservação e Manutenção), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206 de 23 de Outubro de 2009.

Candidata aprovada:

1.º Alexandra Isabel Rodrigues Pereira Bento — 13,00 valores

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

Paços do Município, 26 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

302876946

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Aviso n.º 3373/2010

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo de um assistente operacional da carreira de Assistente Operacional

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Nos termos e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, por deliberação da Câmara Municipal aprovado em sua reunião de 28/01/2009, está aberto procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27.02; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07; Lei n.º 59/2008, de 11.09, Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela EERC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por mais dois anos, tendo em vista fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade dos serviços.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Tarouca, sito na cidade Tarouca.

Caracterização do posto de trabalho: Pretende-se admitir um trabalhador para desempenhar a actividade de cozinheiro na Escola EB 2,3 de Tarouca, que consistirá no seguinte: Confeccionar refeições, doces e pastelaria; preparar e guarnece pratos e travessas; elaborar ementas e refeições; efectua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orientar e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamentos de cozinha; orientar e, eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, ou seja, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02., tendo por base o seguinte montante pecuniário: 475,00€, correspondente à posição remuneratória 01, nível 1.

8 — Requisitos gerais de admissão:

Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

9 — Requisitos de vínculo: 1.ª Fase — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (art. 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02):

- a. Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa (Câmara Municipal de Tarouca);
- b. Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em mobilidade especial;
- c. Trabalhadores integrados em outras carreiras (dentro ou fora da Câmara Municipal de Tarouca).

10 — Requisitos de vínculo: 2.ª Fase — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações (al. d) do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02):

- a. Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;
- b. Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- c. Ou de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade Obrigatória.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Forma e prazo para apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo que poderá ser solicitado ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Prazo: A candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Local: As candidaturas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Tarouca (Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca), das 09:00 horas às 16:00 horas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

Quando aplicável, os candidatos poderão optar no formulário pelos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

15 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, currículo e ainda, se for o caso, de declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional).

16 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Tarouca, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

17 — Quotas de emprego: Em cumprimento do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, o candidato com deficiência tem preferência em

igualdade de classificação a qual prevalece sobre a qualquer prevalência legal.

Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

É dispensada a entrega imediata do documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de estar em funcionamento o refeitório da Escola EB 2,3 de Tarouca e dada a necessidade urgente de um trabalhador para exercer a actividade de cozinheiro durante o corrente ano lectivo, que assegure o normal funcionamento do serviço e ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC) e um método de selecção facultativo -Entrevista profissional de selecção, ambos eliminatórios para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores ou faltem a sua realização.

a) Avaliação Curricular (AC) ponderada de 0 a 20 valores — ponderação de 70%;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) ponderada de 10 a 20 valores — ponderação de 30%;

20.1 — Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a avaliação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Neste método serão avaliados os seguintes factores de 0 a 20 valores: habilitação académica; formação profissional; experiência profissional e avaliação de desempenho.

20.2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderada de 0 a 20 valores, sem carácter eliminatório, onde serão ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse no lugar;
- Capacidade de relacionamento com o público
- Responsabilidade;
- Espírito de iniciativa e capacidade de concretização;

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer método de selecção equivale à desistência do concurso.

22 — Valoração Final (VF) — resulta da seguinte expressão: $VF = ((0.70 \times AC) + (0.30 \times EPS))$, em que VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

23 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01.

24 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF,

Vogais efectivos:

- Maria da Graça Paiva Dias Botelho, cozinheira;
- Elsa Maria Rodrigues Martins, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Virgílio Guilherme Ferreira, Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Odete Ferreira Gomes, Técnica Superior.

25 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, os candidatos têm acesso às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

26 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada nos Paços do Município, sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

27 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado ($\Rightarrow 100$) tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empre-

gadora aplicará o regime previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 01/02/2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

302864155

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso (extracto) n.º 3374/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi renovada a comissão de serviço de António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, por um novo período de três anos, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2009, conforme meu despacho de 17 de Novembro de 2009, no cargo de chefe de divisão de Obras de Construção Civil, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 3 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Paços do Concelho, 21 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

302821638

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 3375/2010

Para efeitos do disposto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informamos que se encontra afixada no placard do edifício dos Paços do Concelho e disponível para consulta na página electrónica desta Câmara Municipal a lista de candidatos admitidos e excluídos, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, a que se refere o aviso de abertura n.º 19909/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214 de 4 de Novembro.

Mais notifico os candidatos admitidos, que a prova de conhecimentos se realiza no próximo dia 24 de Fevereiro do corrente ano, pelas 10.00 horas, na sala de sessões deste município.

Os candidatos admitidos deverão ser portadores da legislação, mencionada do aviso de abertura supra mencionado.

Paços do Concelho de Torres Novas em 8 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Júri, *Isabel Maria Gonçalves Ribeiro*.

302889922

Aviso n.º 3376/2010

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Fevereiro de 2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, conforme aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156 de 13 de Agosto de 2009, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 8 de Fevereiro de 2010, com os candidatos, com os candidatos, Telma Filipa Santos Pereira e Sara Margarida da Silva Costa, com a remuneração correspondente à posição 2, nível 15 correspondente a 1.201,48€.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Manuel Augusto Vicente Santos, Chefe da Divisão de Serviços Jurídico-Administrativos;

Vogais efectivos: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora Departamento Administrativo e Financeiro; Fernando Ferreira da Silva, Consultor Jurídico;

Vogais suplentes: José Manuel Pereira Fanha, Chefe Divisão de Recursos Humanos e Maria Celeste Oliveira Henriques, Chefe Divisão Gestão Financeira

Paços do Concelho de Torres Novas em 8 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302894003

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 3377/2010

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de hoje se encontra aberto procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, na categoria Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional (Área Funcional Auxiliar Administrativo), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Valença.

1 — Não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que se encontra temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e adaptado à administração autárquica pelo Decreto -Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Valença) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo disponibilizado no sítio da Internet deste

Município e na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal onde deverá ser entregue pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para o Município de Valença, Praça da República, 4930-702 Valença.

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, de fotocópia do bilhete de identidade, do número de contribuinte e do respectivo currículo, datado e assinado.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Métodos de selecção: Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;

Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;

Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício da função, revestirá a forma escrita, podendo haver lugar a consulta, terá a duração total de 90 minutos e versará sobre o seguinte:

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro);

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e adaptado à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, avaliação esta que será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

14 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 16 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (45\%) + EAC (55\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

14.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD/4$$

Em que: HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

14.1 — 1. Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Nota final de curso quantitativa.

14.1 — 2. Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração (maior que) 5 dias — 4 valores; Curso com duração (maior que) 3 dias e (igual ou menor que) 5 dias — 3 valores; Curso com duração (maior que) 1 dia e (igual ou menor que) 3 dias — 2 valores; Curso com duração (igual ou menor que) 1 dia — 1 valor; Sem formação — 0 valores; 1 dia de formação = 6 horas.

Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

14.1 — 3. A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência (maior que) 8 anos — 20 valores; Experiência (maior que) 5 anos e (igual ou menor que) a 8 anos — 16 valores; Experiência (maior que) 3 anos e (igual ou menor que) 5 anos — 12 valores; Experiência (igual ou maior que) 1 ano e (igual ou menor que) 3 anos — 8 valores; Experiência (menor que) 1 ano — 4 valores.

14.1 — 4. Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 valores.

14.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as

classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

14.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

15 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Caso surjam candidatos nos termos do artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, “que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar” pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, afastar a utilização dos métodos de selecção referidos no n.º 14 deste aviso, optando pelos métodos de selecção referido no n.º 13.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do referido artigo 30.º, nomeadamente pela publicação de aviso no *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública a da disponibilização na sua página electrónica, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e para o dia, hora e local, da realização dos métodos de selecção, respectivamente.

20 — Composição do júri:

Presidente: Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: Isabel Domingas Pereira da Costa, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carmen Susete Marques de Faria Tavares, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Eng.º Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão e Eng.º Vitor Manuel Pires Araújo, Chefe de Divisão.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica do Município de Valença e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Município de Valença, 01 de Fevereiro de 2010. — A Vereadora com competência delegada, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

302877067

Aviso n.º 3378/2010

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — informática (carreiras não revistas).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de hoje se encontra aberto procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho que se seguem, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Valença:

Concurso a) — 1 Especialista Informática, Grau 1 Nível 2 (Estagiário);

Concurso b) — 1 Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 (Estagiário)

1 — Não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que se encontra temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, artigos 2.º e 3.º respectivamente, para o concurso a) e b).

3 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria 358/2002, de 03 de Abril, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6 — Posicionamento remuneratório: Durante o período de estágio a retribuição mensal será de 1.373,12€, correspondente ao índice 400, para a categoria de Especialista de informática estagiário e de 995,51€, correspondente ao índice 290, para a categoria Técnico de informática estagiário.

Findo o período de estágio terá o desenvolvimento indiciário constante dos Mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura no domínio da informática para o concurso a) e adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática para o concurso b).

9 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo disponibilizado no sítio da Internet deste Município e na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal onde deverá ser entregue pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para o Município de Valença, Praça da República, 4930 — 702 Valença.

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, de fotocópia do bilhete de identidade, do número de contribuinte e do respectivo currículo, datado e assinado.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Métodos de selecção: Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;

Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;

Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício da função, revestirá a forma escrita, podendo haver lugar a consulta, terá a duração total de 120 minutos e versará sobre os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

Concurso a) e b):

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro);

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e adaptado à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Conhecimentos específicos:

Concurso a)

Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/09, de 15 de Setembro; Protecção Jurídica da Base de Dados (Decreto-Lei n.º 122/2000, de 4 de Julho); Protecção Jurídica de Programas de Computador (Decreto-Lei n.º 334/97, de 27 de Novembro);

Planeamento de Sistemas de Informação;

Integração de Sistemas de Informação;

Gestão das Tecnologias da Informação — IT Governance.

Concurso b)

Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/09, de 15 de Setembro); lei da Protecção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de Agosto);

Infra-estruturas Tecnológicas:

Computadores — Componentes; Periféricos; Dispositivos de comunicação;

Redes — Classificação/topologia; Arquitectura de redes; TPC/IP; Organização;

Software — Sistemas operativos; Ferramentas do Office; Aplicações de comunicação.

A Prova de Conhecimentos é composta por duas partes, a primeira constituída pela prova de conhecimentos gerais e a segunda constituída pela prova de conhecimentos específicos, que serão valoradas, cada uma delas, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Classificação Final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE)/3$$

Em que:

PC = Prova de Conhecimentos

PCG = Prova de Conhecimentos Gerais

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos

2 = Ponderação

13.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, avaliação esta que será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

14 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 16 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (45\%) + EAC (55\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

14.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD/4$$

Em que: HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

14.1 — 1. Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Nota final de curso quantitativa.

14.1 — 2. Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração (maior que) 5 dias — 4 valores; Curso com duração (maior que) 3 dias e (igual ou menor que) 5 dias — 3 valores; Curso com duração (maior que) 1 dia e (igual ou menor que) 3 dias — 2 valores; Curso com duração (igual ou menor que) 1 dia — 1 valor; Sem formação — 0 valores; 1 dia de formação = 6 horas.

Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

14.1 — 3. A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência (maior que) 8 anos — 20 valores; Experiência (maior que) 5 anos e (igual ou menor que) a 8 anos — 16 valores; Experiência (maior que) 3 anos e (igual ou menor que) 5 anos — 12 valores; Experiência (igual ou maior que) 1 ano e (igual ou menor que) 3 anos — 8 valores; Experiência (menor que) 1 ano — 4 valores.

14.1 — 4. Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos dois últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 va-

lores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 valores.

14.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

14.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

15 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Caso surjam candidatos nos termos do artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, “que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar” pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, afastar a utilização dos métodos de selecção referidos no n.º 14 deste aviso, optando pelos métodos de selecção referido no n.º 13.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do referido artigo 30.º, nomeadamente pela publicação de aviso no *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública a da disponibilização na sua página electrónica, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e para o dia, hora e local, da realização dos métodos de selecção, respectivamente.

20 — Regime de estágio: O estágio de carácter probatório terá a duração de seis meses, findo o qual os estagiários são ordenados em função da classificação obtida, cuja aprovação fica dependente de possuir classificação não inferior a Bom (14 valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

21 — Composição do júri:

Presidente: Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: Paula Cristina Martins Reis Lima, Especialista de Informática, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sandro Miguel da Costa Louro, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Eng.º Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão e Eng.º Vítor Manuel Pires Araújo, Chefe de Divisão.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da República), na página electrónica do Município de Valença e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Município de Valença, 02 de Fevereiro de 2010. — A Vereadora, com competência delegada, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

302875496

MUNICÍPIO DE VALONGO

Declaração de rectificação n.º 308/2010

Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que:

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso n.º 1805/2010, deste município de Valongo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010, a p. 3859, saiu com a inexactidão que agora se rectifica. Assim, onde se lê «15 dias» deve ler-se «30 dias».

4 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

202894944

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 3379/2010

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado para um lugar de Técnico Superior (Área de História), aberto através do aviso (extracto) n.º 12000/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 129, de 07 de Julho de 2009, a qual foi homologada pelo Sr. Vereador dos Recursos Humanos no dia 02 de Fevereiro de 2010.

Candidatos Aprovados:

- 1.º David Manuel Gargalo dos Santos — 18,10
- 2.º Inês Cristina Sousa Cavadas de Oliveira — 15,27
- 3.º Ricardo Manuel Mendes Baeta — 13,87
- 4.º Inês Pais Gonçalves — 12,47

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 04 de Fevereiro de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

302879392

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Declaração de rectificação n.º 309/2010

Por ter saído com inexactidão, por lapso dos serviços, o aviso n.º 21206/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro de 2009, rectifica-se que onde se lê:

«Composição do júri:

Referência A

Presidente — Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;

Vogais efectivos — 1.º Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, Coordenadora Técnica da Secção Pessoal, Arquivo e Expediente;

2.º Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, técnica superior (Jurista).

Vogais suplentes — 1.º João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista);

2.º - Maria Margarida Prior Dias, Assistente Técnica;»

deve ler-se:

«Composição do júri:

Referência A:

Presidente — Domingos Laranjeira Mendes, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Freitas Azevedo, técnico superior (engenheiro de ordenamento dos recursos naturais), da C. M. Ferreira do Zêzere.

2.º Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, técnica superior (jurista).

Vogais suplentes:

1.º João Paulo Vicente Alves, técnico superior (jurista).

2.º Luís Manuel Cardiga Lopes, técnico superior (engenheiro civil).»

28 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

302742728

FREGUESIA DE ALJEZUR**Aviso n.º 3380/2010****Lista unitária de ordenação final**

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de CTFP por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Sector de Outros Serviços — Auxiliar de Serviços Gerais.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado, no procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 16555/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2009, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Aljezur, em reunião realizada a 18 de Janeiro de 2010:

José Manuel Marreiros — 13,66 valores

Aljezur, 25/01/2010. — O Presidente da Junta, *José Manuel dos Santos Marreiros*.

302835473

FREGUESIA DE LAGOA**Aviso n.º 3381/2010**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência da deliberação tomada na reunião da Junta de Freguesia de cinco de Janeiro do corrente ano, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

1.1 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho: as funções vão ser exercidas na área do Município de Lagoa — Algarve.

3 — Descrição sumária das competências: desenvolve as funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de actividade, emanadas dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, recursos humanos, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços;

3.1 — Deverá ainda ter-se em conta as funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2009 de 27/02, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau de complexidade 2.

4 — O nível habilitacional exigido é o 12.º ano de Escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

5 — A posição remuneratória será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1.1. — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem, sob pena de exclusão se o não fizerem e, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial.

6.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário obrigatório, disponível no site desta Junta de Freguesia e bem assim na sua sede.

7.2 — O formulário deverá conter todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, que são os seguintes:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

iv) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

v) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

sob pena de não ser aceite, bem como os documentos, que devem ser entregues em suporte de papel.

7.3 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou por correio registado, com aviso de recepção, na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua Joaquim Eugénio Júdice, n.º 13, 8 400-325 Lagoa.

7.4 — Não é possível apresentar a candidatura ou documentos por via electrónica.

7.5 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão de:

a) Currículo profissional do candidato detalhado, devidamente datado e assinado, donde conste a habilitação literária, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

d) Sendo o caso, declaração emitida e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público na carreira e a avaliação de desempenho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

7.5.1. — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5.2. — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Quanto aos métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, e o método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

8.1.1 — Provas de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Sujeita a uma tabela de valoração de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 45%. A prova será escrita e terá a duração de duas horas, à qual acresce a tolerância de trinta minutos. O conteúdo da prova de conhecimentos versará sobre: Conhecimentos práticos da profissão e

das competências a desempenhar; Quadro de Competências e Regime de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Lei n.º 59/2008 de 11.09 — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2009 de 12.02; Lei n.º 58/2008 de 09.09 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas; Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 — Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações de Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22/02, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14/09, Decreto-Lei n.º 315/2000 de 02/12 e Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 05/04.

8.1.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, através de técnicas de natureza psicológica. Sujeita a uma tabela de valoração de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 25%.

8.1.3. — O método de selecção facultativo, a aplicar será a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Sujeita a uma tabela de valoração de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 30%.

8.2 — Excepto quando afastados, em relação aos candidatos que reúnem as circunstâncias mencionadas no n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção obrigatórios são Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Competências, com a valoração prevista nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, obedecendo aos seguintes critérios:

8.2.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com uma ponderação de 45%.

8.2.2. — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Sujeita a uma tabela de valoração de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 25%.

8.3 — Caso se verifique um número de candidatos igual ou superior a 100 (cem), dada a urgência na contratação, por se considerar impraticável a aplicação de todos os métodos de selecção obrigatórios indicados nos pontos anteriores, a todos os candidatos, será aplicado apenas o método obrigatório identificado no ponto 8.1.1, sendo que neste caso, a valoração única será de 70%.

8.4. — O primeiro método de selecção será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, sendo que os restantes só serão, sucessivamente e por método eliminatório, aplicados àqueles que obtenham uma valoração igual ou superior a 9,5 valores.

8.5. — Os candidatos que não compareçam a qualquer uma das provas, consideram-se automaticamente excluídos.

9 — Classificação Final: é a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

ou

$$CF = (AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

em que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.1 — Os resultados obtidos em cada método de selecção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, em local visível e público das instalações desta Junta de Freguesia e disponibilizados na sua página electrónica, com o seguinte endereço www.jflagoa-algarve.co.pt.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — No âmbito do presente procedimento, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

12 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Vera Lúcia Duarte Cabrita — técnica superior na área de Direito;

Vogais efectivos: Sandra Patrícia Santos Rodrigues Generoso — técnica superior na área de Sociologia (substituto do presidente) e Hernâni Tiago Caveirinhas Rouxinol — Técnico Superior na área de Direito;

Vogais suplentes: Maria Margarida Mourinho Santos Dias — Coordenadora Técnica e Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins — técnica superior na área de Direito;

12.1 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação estatuidos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e, após homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página electrónica.

Junta de Freguesia de Lagoa, aos 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Lagoa, (*Francisco José Malveiro Martins*).

302892043

FREGUESIA DE ODECEIXE

Aviso n.º 3382/2010

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que por meu despacho de 22 de Julho de 2009 e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2003, de 22 de Julho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi determinado renovar pelo prazo de um ano o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Maria Cecília Aresta Felício, na data de 1 de Agosto de 2009, para desempenhar a função de cantoneiro de limpeza.

22 de Julho de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Manuel da Costa Rosa*.

302881887

Aviso n.º 3383/2010

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que por meu despacho de 22 de Dezembro de 2009 e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2003, de 22 de Julho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi determinado renovar pelo prazo de um ano o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Vera Lúcia Silva António, na data de 2 de Janeiro de 2009, para desempenhar a função de auxiliar de acção educativa, nível 1.

22 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Manuel da Costa Rosa*.

302875139

FREGUESIA DE VENDA NOVA

Aviso n.º 3384/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cumprimento dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, do e no uso das competências que lhe

são conferidas pela alínea g) do n.º 1 do Artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se público que, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia da Venda Nova de 25 de Janeiro de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável — contrato a termo resolutivo incerto, para contratação de três assistentes operacionais para funções de cantoneiro de limpeza e de motorista, incluindo apoio à conservação do espaço público e às actividades da Junta de Freguesia.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável — contrato a termo resolutivo incerto, pelo período do horizonte dos protocolos, presumivelmente até final do presente mandato autárquico, para fazer face às necessidades do serviço ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º conjugado com os artigos 106.º e 107.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Local de Trabalho: Freguesia da Venda Nova

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1. — Cantoneiro de Limpeza (ref.ª A.2 lugares): As funções a desempenhar são equiparadas às da antiga carreira de “Cantoneiro de Limpeza” e consistem predominantemente em remoção dos lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Adicionalmente o trabalhador poderá desempenhar outras funções de apoio à conservação do espaço público e no apoio às actividades da junta de freguesia, no quadro das atribuições genéricas da carreira de assistente operacional.

3.2. — Motorista de ligeiros (ref.ª B: 1 lugar): As funções a desempenhar são equiparadas às da antiga carreira de “Motorista de ligeiros” e consiste em conduzir viaturas ligeiras para transportes de bens e pessoas, tendo em atenção a sua segurança, cuida da manutenção da viatura, recebe e entrega expediente ou encomendas, e afins. Adicionalmente o trabalhador poderá desempenhar outras funções de apoio à conservação do espaço público e no apoio às actividades da junta de freguesia, no quadro das atribuições genéricas da carreira de assistente operacional.

4 — Posicionamento remuneratório: Os candidatos a assistente operacional terão por base de referência a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 1, correspondente ao salário mínimo nacional.

5 — Habilitações literárias

Escolaridade obrigatória. Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá candidatar-se quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de Admissão:

Experiência profissional em funções similares;
Capacidade de organização e de trabalho em equipa;
Pessoa dinâmica e proactiva, com facilidade de relacionamento, disponibilidade e capacidade de lidar com stress;

Carta de condução de ligeiros (ref.ª B)

6.3 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.4 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto do número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Os métodos de selecção serão: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências. A Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos dos artigos 11.º, e 12.º, da Portaria 83-A/2009 de 22/01. A Prova de Conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

7.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, da seguinte forma:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto a ocupar, e que são os seguintes:

a) HA — Habilitação Académica ou curso equiparado, certificado pelas entidades competentes: será considerada a nota da licenciatura (pré-bolonha ou de mestrado)

b) FP — Formação Profissional: ponderar-se-ão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. As áreas de formação específica a considerar serão as seguintes: Gestão, Administração, Auditoria, Contabilidade, TIC;

Mais de 100 horas de formação — 20 valores

70 a 100 horas de formação — 16 valores

35 a 70 horas de formação — 12 valores

Menos de 35 horas de formação — 10 valores

Sem formação — 0 valores

Para efeitos do cálculo do factor Formação Profissional (FP) serão apenas consideradas as acções de formação comprovadas através de cópia do respectivo certificado. Para o caso do certificado da acção de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.

c) EP — Experiência Profissional: incide sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e será atribuída a seguinte pontuação:

Mais de quatro anos — 20 valores

Entre três e quatro anos — 18 valores

Entre dois e três anos — 16 valores

Entre um e dois anos — 12 valores

Menos de um ano — 10 valores

Sem experiência profissional — 0 valores

d) AD — Avaliação de Desempenho: será avaliado o último período não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou actividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar. Para efeitos de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:

Excelente/Desempenho Excelente — 20 valores

Muito bom/Desempenho Relevante — 16 valores

Bom/Desempenho Adequado — 12 valores

Necessidade de Desenvolvimento (ou Insuficiente)/Desempenho Inadequado — 8 valores

A pontuação a atribuir aos candidatos que não tenham sido avaliados, designadamente por não aplicabilidade ou não aplicação efectiva da legislação em matéria de avaliação de desempenho, será de 10 valores.

7.2 — A Prova de conhecimentos a qual será de forma escrita e natureza teórica, valorada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas, destina-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, versando sobre os seguintes temas:

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9/9; Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Categorias — Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; e aspectos práticos relativos ao exercício das funções em causa.

7.3 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.4 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, dada a urgência na contratação dos trabalhadores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos do artigo 8.º, ponto 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.5 — Classificação Final: a resultante das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = (AC \times 30\% + EAC \times 40\% + PC \times 30\%)$ em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

PC — Prova de Conhecimentos

7.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Quotas de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

9 — Júri do concurso

Presidente: Manuel António Quadrado Rego; Vogais efectivos: Tesoureiro Rui Manuel Lopes Rego, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Secretário Arnaldo Oliveira Reis. Vogais suplentes: Vogal Maria Adelina Fernandes de Sousa e Vogal Paula Belpho da Silva Lança

10 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secretaria da Junta de Freguesia da Venda Nova. As candidaturas devem ser entregues nos serviços, pessoalmente, remetidas pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia da Venda Nova, Praceta Teresa Gomes, n.º 3 — C, 2700-808 Amadora, ou ainda por correio electrónico para jfvnova.amadora@netcabo.pt, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do documento de identificação, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

11.1 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
- b) Cópia de bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) Cópia do cartão de identificação fiscal;
- d) Cópia do certificado de habilitações literárias;
- e) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável;
- f) Cópia da carta de condução (refª B)
- g) Cópia dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

11.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d)

e) do n.º 6.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada por edital na sede da junta de freguesia bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Junta de Freguesia e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

14 — Foi dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação constante no site oficial da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Venda Nova, 5 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Manuel António Quadrado Rego*.

302888578

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 3385/2010

Contratos de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, após negociação salarial, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 01 de Fevereiro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, (áreas Financeira, Contabilística e Administrativa), Posição Remuneratória 2.ª, Nível 15, com os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares, no procedimento concursal comum para a contratação de dois Técnicos Superiores (áreas Financeira, Contabilística e Administrativa), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 2009/06/25, respectivamente, Maria José Rosado Geadas e Nuno Miguel Santos Cruz.

Serviços Municipalizados de Sintra, 3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

302878096

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750